



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 163 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2019

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			46
Poder Executivo.....	1	33	
Vice Governadoria.....		33	
Casa Civil.....		33	
Secretaria de Estado de Governo.....	16	33	
Secretaria de Estado de Economia.....	18	34	46
Secretaria de Estado de Saúde.....	22	35	46
Secretaria de Estado de Educação.....	24	40	48
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		40	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		41	48
Secretaria de Estado de Trabalho.....	29		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	30	41	49
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	30	41	50
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	31	43	51
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	31	43	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			52
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	31	44	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		44	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....			52
Secretaria de Estado de Turismo.....		44	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	31	44	53
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		45	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		45	53
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		45	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		45	53
Ineditoriais.....			53

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.956, DE 16 DE JULHO DE 2019 (\*)

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 112.558.416,00 (cento e doze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 57, da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, com art. 6º da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o Decreto 39.610 de 01 de janeiro de 2019, e o que consta do processo nº 040.000.183.28/2019-51, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS (09201) à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL (63101), conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de julho de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 133, de 17 de julho de 2019, página 12.

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
TRANSPOSIÇÃO		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
110201/11201	09201							112.558.416
04.122.6003.8502								
Ref. 009278	8883							
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL								
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL								
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 891		99	31.90.11	0	100	73.316.622		
		99	31.90.13	0	100	419.870		
		99	31.90.16	0	100	1.146.985		
		99	31.90.94	0	100	42.802		
		99	31.91.13	0	100	15.349.395		90.275.673
04.122.6003.8504								
Ref. 009280	9689							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL								
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 925		99	33.90.08	0	100	74.011		
		99	33.90.46	0	100	1.780.537		
		99	33.90.46	0	160	470.000		
		99	33.90.49	0	100	12.995		2.337.544
04.122.6003.8517								
Ref. 011285	9806							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1		99	33.90.30	0	100	70.736		
		99	33.90.30	0	160	229		
		99	33.90.36	0	100	50.528		
		99	33.90.37	0	160	1.551.447		
		99	33.90.37	0	220	3.636.509		
		99	33.90.39	0	100	1.079.965		
		99	33.90.39	0	160	547.783		
		99	33.90.47	0	100	9.651		6.946.849
04.126.6003.2396								
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE								

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
<b>EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</b>						
Ref. 010625 5334		(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1				
	99	33.90.39	0	100	15.449	15.449
04.126.6208.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref. 013006 5894		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL				
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1				
	99	33.90.39	0	100	30.000	30.000
04.126.6208.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ref. 010654 5198		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL				
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1				
	99	33.90.30	0	100	7.800	
	99	33.90.39	0	100	12.200	
	99	33.90.39	0	220	65.204	85.204
04.127.6208.2630		FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO				
Ref. 010657 0001		FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO--DISTRITO FEDERAL				
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1				
	99	33.90.39	0	100	20.000	20.000
04.127.6208.3053		EDUCAÇÃO URBANA				
Ref. 011289 0003		EDUCAÇÃO URBANA--DISTRITO FEDERAL				
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 6				
	99	33.90.30	0	100	1.030	
	99	33.90.32	0	100	12.770	
	99	33.90.39	0	100	6.200	20.000
04.127.6208.4214		IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO				
Ref. 011288 0002		IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL				
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1				
	99	33.90.39	0	100	20.000	20.000

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.131.6208.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 014055 0005		PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL				
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 1				
	99	33.90.32	0	100	20.000	20.000
04.131.6208.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 011602 8743		PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL				
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 1				
	99	33.91.39	0	100	198.342	198.342
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Ref. 009290 6193		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS--AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL				
	99	31.20.91	0	100	111.940	111.940
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
Ref. 009291 9560		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO--AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.47	0	100	1.000.000	1.000.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA				
Ref. 011512 0040		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.94	0	100	7.776.374	7.776.374
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				
Ref. 009294 7166		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.96	0	100	450.000	
	99	33.90.93	0	100	7.134	
	99	33.90.93	0	160	3.243.907	3.701.041
2019AC00184					TOTAL	112.558.416

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

**IBANEIS ROCHA**  
Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
Vice-Governador

**VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
TRANSPOSIÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
630101/00001 63101						112.558.416	
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL							
04.122.6003.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017632 0089							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 891	99	31.90.11	0	100	73.316.622		
	99	31.90.13	0	100	419.870		
	99	31.90.16	0	100	1.146.985		
	99	31.90.94	0	100	42.802		
	99	31.91.13	0	100	15.349.395		
						90.275.673	
04.122.6003.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 017633 0076							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL							
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 925	99	33.90.08	0	100	74.011		
	99	33.90.46	0	100	1.780.537		
	99	33.90.46	0	160	470.000		
	99	33.90.49	0	100	12.995		
						2.337.544	
04.122.6003.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 017634 0125							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.30	0	100	70.736		
	99	33.90.30	0	160	229		
	99	33.90.36	0	100	50.528		
	99	33.90.37	0	160	1.551.447		
	99	33.90.37	0	220	3.636.509		
	99	33.90.39	0	100	1.079.965		
	99	33.90.39	0	160	547.783		
	99	33.90.47	0	100	9.651		
						6.946.849	
04.126.6003.2396							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							

  

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
TRANSPOSIÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 017635 0063							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL							
PESSOA ACOLHIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	100	15.449		15.449
04.126.6208.1471							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 017637 0058							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL							
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	100	30.000		30.000
04.126.6208.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 017636 0077							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99	33.90.30	0	100	7.800		
	99	33.90.39	0	100	12.200		
	99	33.90.39	0	220	65.204		85.204
04.127.6208.2630							
FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO							
Ref. 017638 0002							
FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	100	20.000		20.000
04.127.6208.3053							
EDUCAÇÃO URBANA							
Ref. 017639 0001							
EDUCAÇÃO URBANA-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL							
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 6	99	33.90.30	0	100	1.030		
	99	33.90.32	0	100	12.770		
	99	33.90.39	0	100	6.200		20.000
04.127.6208.4214							
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO							
Ref. 017640 0001							
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	100	20.000		20.000
04.131.6208.8505							
PUBLICIDADE E							

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
TRANSPOSIÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 017641 0033							
PROPAGANDA							
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE - DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL							
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 1	99	33.90.32	0	100	20.000	20.000	
04.131.6208.8505							
PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 017642 0034							
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	198.342	198.342	
28.846.0001.9001							
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 017643 0024							
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	100	111.940	111.940	
28.846.0001.9033							
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							
Ref. 017644 0011							
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	100	1.000.000	1.000.000	
28.846.0001.9041							
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 017645 0118							
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	7.776.374	7.776.374	
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 017646 0087							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	450.000	450.000	
	99	33.90.93	0	100	7.134	7.134	
	99	33.90.93	0	160	3.243.907	3.243.907	
2019AC00184							
					TOTAL	112.558.416	

## DECRETO Nº 40.046, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 0020.000.168.33/2019-36, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001 12101							
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						250.000	
03.122.6003.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 004647 9583							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	250.000	250.000	
2019AC00232							
					TOTAL	250.000	
ANEXO II							
DESPESA							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001 12101							
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						250.000	
03.122.6003.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 004649 9689							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	250.000	250.000	
2019AC00232							
					TOTAL	250.000	
ANEXO I							
DESPESA							
TRANSPOSIÇÃO							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200203/20203 26204							
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						920.144	
26.453.6216.2725							
MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO							
Ref. 010353 0004							
MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-BRASILIA-DFTRANS- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	920.144	920.144	
2019AC00235							
					TOTAL	920.144	

DECRETO Nº 40.047, DE 27 DE AGOSTO DE 2019  
Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 920.144,00 (novecentos e vinte mil, cento e quarenta e quatro reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 57, da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, com art. 6º da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o Decreto 39.610 de 01 de janeiro de 2019, e o que consta do processo nº 002.000.020.98/2019-00, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para a Casa Civil do Distrito Federal, conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
TRANSPOSIÇÃO		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200203/20203 26204							
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						920.144	
26.453.6216.2725							
MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO							
Ref. 010353 0004							
MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-BRASILIA-DFTRANS- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	920.144	920.144	
2019AC00235							
					TOTAL	920.144	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						920.144	
26.453.6216.2725 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO							
Ref. 017933 0002 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-BRÁSILIA- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	920.144	920.144	
2019AC00235 TOTAL						920.144	

## DECRETO Nº 40.048, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.463.208,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 110.000.000.72/2019-91 e 080.000.283.18/2018-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.463.208,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios com outros Órgãos, 377 - Transferência do FNDE no Âmbito do SIMEC e 390 - Contrapartida de Convênio (Tesouro).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.455.420	
12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref. 004887 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	321	1.439.091		
	99	44.90.51	0	332	291.735		
	99	44.90.51	0	377	724.594		
2019AC00234 TOTAL						2.455.420	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						7.788	
15.451.6216.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 009921 2819 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CALÇADAS NAS QUADRAS 02, 04, 06, 08, 10 E 12.- GAMA	2	33.90.93	0	321	1.400		
	2	33.90.93	0	332	6.328		
	2	33.90.93	0	390	60		
2019AC00234 TOTAL						7.788	

DECRETO Nº 40.049, DE 27 DE AGOSTO DE 2019  
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.487.872,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 00110-00001536/2019-87; 00220-0000000081/2019-07 e 00391-00005251/2019-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 7.487.872,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						59.670	
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016599 0185 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-PLANO PILOTO .							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	1	33.90.39	0	100	59.670	59.670	
190104/00001 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II						142.203	
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016693 0206 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-GAMA							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	2	33.90.39	0	100	142.203	142.203	
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						89.742	
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016895 0231 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-BRAZLÂNDIA							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	4	33.90.39	0	100	89.742	89.742	
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						115.778	
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016923 0234 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-SOBRADINHO							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	5	33.90.39	0	100	115.778	115.778	
190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII						81.742	
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016934 0239 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-PARANOÁ							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	7	33.90.39	0	100	81.742	81.742	
190112/00001 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X						58.520	
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016992 0249 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-GUARÁ							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	33.90.39	0	100	58.520	58.520	

ANEXO	1	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI						70.110	
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 017005 0250 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-CRUZEIRO							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	11	33.90.39	0	100	70.110		
						70.110	
190116/00001 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV						59.670	
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016598 0187 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-SÃO SEBASTIÃO							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	14	33.90.39	0	100	59.670		
						59.670	
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV						59.670	
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016672 0252 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-RECANTO DAS EMAS							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	15	33.90.39	0	100	59.670		
						59.670	
190118/00001 09118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI						89.670	
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016544 0247 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-LAGO SUL							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	16	33.90.39	0	100	89.670		
						89.670	
190119/00001 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII						70.600	
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016572 0179 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-RIACHO FUNDO							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	17	33.90.39	0	100	70.600		
						70.600	
190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						54.795	
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016521 0176 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-LAGO NORTE							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0							

ANEXO	1	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
	18	33.90.39	0	100	54.795		54.795
190121/00001 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX							79.995
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016827 0195 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-CANDANGOLÂNDIA							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
	19	33.90.39	0	100	79.995		79.995
190122/00001 09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX							59.670
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 017022 0199 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-ÁGUAS CLARAS							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
	20	33.90.39	0	100	59.670		59.670
190123/00001 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI							14.460
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 017036 0203 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-RIACHO FUNDO II							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
	21	33.90.39	0	100	14.460		14.460
190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII							48.742
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016861 0207 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-SUDOESTE/OCTOGONAL							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
	22	33.90.39	0	100	48.742		48.742
190125/00001 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII							59.670
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 017045 0209 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-VARJÃO							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
	23	33.90.39	0	100	59.670		59.670
190126/00001 09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV							48.742
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016820 0253 EXECUÇÃO DE OBRAS DE							

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-PARK WAY						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	24	33.90.39	0	100	48.742	48.742
190131/00001 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX						15.499
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 016771 0216 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-SIA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	29	33.90.39	0	100	15.499	15.499
190132/00001 09133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIREZ - RA XXX						94.304
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 016749 0224 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-VICENTE PIREZ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	30	33.90.39	0	100	94.304	94.304
190133/00001 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI						54.265
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 016734 0226 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-FERCAL						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	31	33.90.39	0	100	54.265	54.265
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						563.535
04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 016455 0004 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	563.535	563.535
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						5.496.820
27.812.6206.4035 MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS						
Ref. 002386 0001 MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS-CENTROS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	2.559.357	2.559.357
	99	33.90.39	0	100	2.937.463	2.937.463
						5.496.820
2019AC00243					TOTAL	7.487.872

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						563.535
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 001910 0063 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE FAZENDA - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	563.535	563.535
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.427.517
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009962 0077 (**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIREZ	30	44.90.51	0	100	1.427.517	1.427.517
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						5.496.820
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 015686 0001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO PEDAGÓGICO E PRÁTICAS ESPORTIVAS NOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	5.496.820	5.496.820
2019AC00243					TOTAL	7.487.872

## DECRETO Nº 40.050, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito especial ao orçamento da esfera dispêndio no valor de R\$ 11.301.287,00 (onze milhões, trezentos e um mil e duzentos e oitenta e sete reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73 do Decreto 32.598, de 15 dezembro de 2010 e com o art. 41, II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00111-00001742/2019-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da esfera dispêndio, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, crédito especial no valor de R\$ 11.301.287,00 (onze milhões, trezentos e um mil e duzentos e oitenta e sete reais), para atender à programação orçamentária da esfera dispêndio indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária da esfera dispêndio constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO ESFERA DISPÊNDIO ORÇAMENTO DISPÊNDIO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						11.301.287
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 009320 7163 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.00.00	0	1	11.301.287	11.301.287
2019AC00239					TOTAL	11.301.287

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO ESFERA DISPÊNDIO				ORÇAMENTO DISPÊNDIO			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						11.301.287	
28.846.0001.9090 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA							
Ref. 017934 0003 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA--DISTRITO FEDERAL	99	45.00.00	0	1	11.301.287		
						11.301.287	
2019AC00239					TOTAL	11.301.287	

DECRETO Nº 40.051, DE 27 DE AGOSTO DE 2019  
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento da esfera investimento.  
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00111-00004802/2019-03 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender à programação orçamentária da esfera investimento indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária da esfera investimento constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 2019  
 131º da República e 60º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO				ORÇAMENTO INVESTIMENTO			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						30.000.000	
23.451.6210.5006 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS							
Ref. 011408 2917 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	30.000.000		
						30.000.000	
2019AC00240					TOTAL	30.000.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO				ORÇAMENTO INVESTIMENTO			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						30.000.000	
23.692.6208.1085 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS							
Ref. 009829 0005 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	30.000.000		
						30.000.000	
2019AC00240					TOTAL	30.000.000	

DECRETO Nº 40.052, DE 27 DE AGOSTO DE 2019  
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 31.984.572,00 (trinta e um milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 060-0000339408/2019-73, 080-0000154349/2019-91, 00040-00021986/2019-21, e 00400-000034229/2019-81, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ \$ 31.984.572,00 (trinta e um milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 2019  
 131º da República e 60º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						20.055.707	
12.361.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 011366 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	20.055.707		
						20.055.707	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL						11.928.865	
28.841.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA							
Ref. 000152 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	46.90.71	0	100	1.965.252		
						1.965.252	
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS							
Ref. 016519 0020 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	9.963.613		
						9.963.613	
2019AC00237					TOTAL	31.984.572	





ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010118 2485						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	99	44.90.39	0	220	7.000.000	
	99	44.90.52	0	220	4.500.000	11.500.000
06.126.6002.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010121 2564						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	220	1.500.000	
	99	33.90.92	0	220	93.174	1.593.174
06.181.6217.2469						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO						
Ref. 014014 9520						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	237	3.000.000	
	99	44.90.52	0	237	250.000	3.250.000
06.181.6217.2698						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA						
Ref. 010107 0001						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 360	99	33.90.30	0	220	1.000.000	
	99	33.90.30	0	237	1.000.000	
	99	33.90.92	0	220	252.093	
	99	33.90.92	0	237	495.791	
	99	44.90.52	0	220	3.948.506	
	99	44.90.52	0	237	11.000.000	17.696.390
06.181.6217.2801						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 014016 0001						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 100000	99	33.91.39	0	237	1.500.000	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
1.500.000							
06.452.6217.4101							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							
Ref. 014021 0037							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- SOBRADINHO							
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 10100	5	33.90.92	0	237	77.626	77.626	
06.452.6217.4101							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							
Ref. 014026 0042							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- GUARÁ							
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 15950	10	33.90.92	0	237	6.605	6.605	
28.846.0001.9033							
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							
Ref. 000892 9557							
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.47	0	220	400.000		
	99	33.90.47	0	237	335.607	735.607	
2019AC00238						TOTAL	50.936.901

## DECRETO Nº 40.054, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 69.508.675,00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00002-00005451/2019-03, 00020-00023262/2019-96, 9999-0000002193/2019-00 e 00113-00024107/2019-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 69.508.675,00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101						2.000.000
03.122.6003.8502						
Ref. 004644 8766						
160101/00001 18101						66.693.675
12.122.6002.8504						
Ref. 006011 5277						
130103/00001 19101						515.000
28.846.0001.9099						
Ref. 016517 0004						
200202/20202 26205						300.000
26.782.6216.4195						
Ref. 008118 0001						
2019AC00242					TOTAL	69.508.675

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101						515.000
04.122.6003.8502						
Ref. 003907 8804						
120101/00001 12101						2.000.000
28.846.0001.9041						
Ref. 011534 0044						
160101/00001 18101						66.693.675
12.122.6002.8504						
Ref. 002428 7056						
130103/00001 19101						515.000
28.846.0001.9099						
Ref. 001553 6980						
200202/20202 26205						300.000
28.846.0001.9033						
Ref. 001265 6972						
2019AC00242	1	33.90.47	0	437	300.000	300.000
TOTAL						69.508.675

DECRETO Nº 40.055, DE 27 DE AGOSTO DE 2019  
 Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 101.687.171,00 (cento e um milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais).  
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 57, da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, com art. 6º da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o Decreto 39.610 de 01 de janeiro de 2019, DECRETA:  
 Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS para a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, conforme anexos I e II.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Brasília, 27 de agosto de 2019  
 131º da República e 60º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00													
TRANSPOSIÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL						TRANSPOSIÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO												CANCELAMENTO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL										
200203/20203 26204		TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS				101.687.171	Ref. 010333 0025		PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL-DFTRANS- PLANO PILOTO .														
26.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					1	33.90.39	0	100		4.951											
Ref. 010330 0080		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DFTRANS- PLANO PILOTO .					1	33.91.39	0	100		65.786											
	1	31.90.07	0	100	40		1	33.91.92	0	220		19.380											
	1	31.90.11	0	100	8.016.533								90.117										
	1	31.90.13	0	100	213.359		26.131.6216.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA														
	1	31.90.16	0	100	85.000		Ref. 015680 7910		PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - DFTRANS- DISTRITO FEDERAL														
	1	31.90.92	0	100	1.418		99	33.90.39	0	100		25.918											
	1	31.91.13	0	100	1.774.542								25.918										
						10.090.893																	
26.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					26.421.6211.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA														
Ref. 010435 0072		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DFTRANS- PLANO PILOTO .					Ref. 012456 8540		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL														
	1	33.90.08	0	100	4.926		99	33.91.39	0	100		215.695											
	1	33.90.46	0	100	133.916								215.695										
	1	33.90.46	0	220	1.893.775		26.451.6001.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS														
	1	33.90.49	0	100	19.980		Ref. 010338 5302		(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DFTRANS- DISTRITO FEDERAL														
						2.052.597	99	33.90.39	0	100		275.550											
26.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					99	33.90.39	0	220		6.686											
Ref. 010342 0076		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .											282.236										
	1	33.90.14	0	100	13.491		26.451.6001.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS														
	1	33.90.30	0	100	503.285		Ref. 015679 9745		(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DFTRANS- PLANO PILOTO .														
	1	33.90.37	0	100	2.337.363		1	33.90.39	0	220		2.257											
	1	33.90.39	0	100	313.443								2.257										
	1	33.90.91	0	100	9.400		26.451.6216.1506		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS														
	1	33.90.92	0	100	2		Ref. 015683 0010		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF- DISTRITO FEDERAL														
	1	33.91.39	0	100	8.040		99	44.90.51	0	100		26.329											
	1	44.90.52	0	100	0								26.329										
						3.185.024																	
26.126.6001.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					26.451.6216.1506		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS														
Ref. 010274 2496		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DFTRANS- PLANO PILOTO .					Ref. 015683 0010		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF- DISTRITO FEDERAL														
	1	33.90.39	0	100	318.551		99	44.90.51	6	100		475.000											
						318.551							475.000										
26.126.6001.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					Ref. 016196 2494		IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS EM TODO DISTRITO FEDERAL														
Ref. 010275 2631		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DFTRANS- PLANO PILOTO .					99	44.90.51	6	100		475.000											
	1	33.90.37	0	100	620.105								475.000										
	1	33.90.39	0	100	238.137		26.451.6216.1506		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS														
						858.242	Ref. 016197 2495		CONTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS NO DF														
26.128.6001.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					99	44.90.51	6	100		6.509											
Ref. 010280 0083		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DFTRANS- PLANO PILOTO .											6.509										
	1	33.90.39	0	220	76.214																		
						76.214																	
26.131.6001.8505		PUBLICIDADE E																					

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
TRANSPOSIÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.451.6216.1891													
Ref. 011039 0001													
REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO													
REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-DFTRANS- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	100.000	100.000	26.453.6216.4082	99	33.90.39	0	100	2.112.152	4.358.740
							MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						
26.451.6216.3087							Ref. 010351 0001						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE							MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 015691 3890								99	33.90.30	0	100	352.342	
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE - INSTALAÇÃO DE QUADRO INFORMATIVO ITINERÁRIOS PONTOS ONIBUS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	31.475	31.475		99	33.90.37	0	100	6.971.834	
								99	33.90.39	0	100	407.042	
26.453.6216.2455								99	33.91.39	0	100	237.517	
MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC							26.453.6216.4202	99	33.91.92	0	100	438	7.969.173
Ref. 010371 0003							Ref. 010385 0004						
MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-RECOMPOR FAIXA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.653.062	6.135.446	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
							CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-PLE-DISTRITO FEDERAL						
								99	33.90.48	0	100	44.537.020	
								99	33.90.92	0	100	100.449	
								99	33.91.48	0	100	7.815.718	52.453.187
26.453.6216.2725							26.453.6216.4202						
MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO							Ref. 010387 0005						
Ref. 010353 0004							CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE-DISTRITO FEDERAL						
MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-BRÁSILIA-DFTRANS- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	352.943	352.943		99	33.90.48	0	100	7.308.899	
								99	33.90.48	0	220	875.000	
26.453.6216.3180								99	33.91.48	0	100	1.562.663	9.746.562
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS							28.846.0001.9001						
Ref. 015682 0003							EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS-- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000	Ref. 002296 6167						
							EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
								1	33.20.91	0	100	3.948	3.948
26.453.6216.3181							28.846.0001.9041						
REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS							CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 006280 0004							Ref. 011470 0025						
REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	62.951	62.951	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
								1	31.90.94	0	100	50.000	50.000
26.453.6216.3678							28.846.0001.9050						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS							RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 015681 5880							Ref. 002297 0055						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	220	3.825	9.009	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
								1	31.90.94	0	100	38.986	
								1	31.90.96	0	100	187.000	
								1	33.90.93	0	220	1.482.169	1.708.155
26.453.6216.4002							2019AC00244					TOTAL	101.687.171
MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS													
Ref. 010357 0003													
MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	2.246.588								

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
TRANSPOSIÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL		TRANSPOSIÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						101.687.171	PLANO PILOTO .						
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1 33.90.37 0 100 620.105						
Ref. 017910 0090 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DFTRANS- PLANO PILOTO .							1 33.90.39 0 100 238.137						858.242
	1	31.90.07	0	100	40								
	1	31.90.11	0	100	8.016.533								
	1	31.90.13	0	100	213.359		26.128.6001.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
	1	31.90.16	0	100	85.000		Ref. 017911 0046 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
	1	31.90.92	0	100	1.418		1 33.90.39 0 220 76.214						76.214
	1	31.91.13	0	100	1.774.542		26.131.6001.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
						10.090.893	Ref. 017921 0037 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - DFTRANS- PLANO PILOTO .						
26.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
Ref. 017912 0077 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DFTRANS- PLANO PILOTO .							1 33.90.39 0 100 4.951						
	1	33.90.08	0	100	4.926		1 33.91.39 0 100 65.786						
	1	33.90.46	0	100	133.916		1 33.91.92 0 220 19.380						90.117
	1	33.90.46	0	220	1.893.775		26.131.6216.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
	1	33.90.49	0	100	19.980		Ref. 017924 0038 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- UTILIDADE PÚBLICA - DFTRANS-DISTRITO FEDERAL						
						2.052.597	PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							99 33.90.39 0 100 25.918						25.918
Ref. 017903 0130 (EP) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- DFTRANS- PLANO PILOTO .							26.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
	1	33.90.14	0	100	13.491		Ref. 017916 0063 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL						
	1	33.90.30	0	100	503.285		99 33.91.39 0 100 215.695						215.695
	1	33.90.37	0	100	2.337.363		26.451.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
	1	33.90.39	0	100	313.443		Ref. 017913 0066 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL						
	1	33.90.91	0	100	9.400		99 33.90.39 0 100 275.550						
	1	33.90.92	0	100	2		99 33.90.39 0 220 6.686						282.236
	1	33.91.39	0	100	8.040		26.451.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
	1	44.90.52	0	100	0		Ref. 017908 0060 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- DFTRANS- PLANO PILOTO .						
						3.185.024	PRÉDIO REFORMADO (M2) 0						
26.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							1 33.90.39 0 220 2.257						2.257
Ref. 017906 0064 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DFTRANS- PLANO PILOTO .							26.451.6216.1506 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS						
	1	33.90.39	0	100	318.551								
						318.551							
26.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO													
Ref. 017917 0079 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DFTRANS-													

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
TRANSPOSIÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL		TRANSPOSIÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 017927 0012							DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS						
	99	44.90.51	0	100	26.329	26.329	Ref. 017918 0005	1	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000
26.451.6216.1506							26.453.6216.3181						
Ref. 017928 0013							Ref. 017923 0003						
	99	44.90.51	6	100	6.509	6.509							
26.451.6216.1506							26.453.6216.3678						
Ref. 017930 0014							Ref. 017907 0152						
	99	44.90.51	6	100	475.000	475.000							
26.451.6216.1891							26.453.6216.4002						
Ref. 017922 0004							Ref. 017904 0005						
	1	33.90.39	0	100	100.000	100.000							
26.451.6216.3087							26.453.6216.4082						
Ref. 017915 0010							Ref. 017920 0002						
	99	33.90.39	0	100	31.475	31.475							
26.453.6216.2455							26.453.6216.4202						
Ref. 017905 0001							Ref. 017925 0001						
	99	33.90.39	0	100	5.653.062	5.653.062							
	99	33.90.92	0	100	482.384	482.384							
26.453.6216.2725						6.135.446	26.453.6216.4202						
Ref. 017935 0007							Ref. 017926 0002						
	1	33.90.39	0	100	352.943	352.943							
26.453.6216.3180													

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PNE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	7.308.899	
	99	33.90.48	0	220	875.000	
	99	33.91.48	0	100	1.562.663	9.746.562
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Ref. 017929	0025	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DFTRANS-PLANO PILOTO .				
	1	33.20.91	0	100	3.948	3.948
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA				
Ref. 017914	0119	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DFTRANS- PLANO PILOTO .				
	1	31.90.94	0	100	50.000	50.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				
Ref. 017909	0088	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL- DFTRANS- PLANO PILOTO .				
	1	31.90.94	0	100	38.986	
	1	31.90.96	0	100	187.000	
	1	33.90.93	0	220	1.482.169	1.708.155
2019AC00244					TOTAL	101.687.171

## DECRETO Nº 40.056, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 110.000.000,00 (cento de dez milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00002377/2019-72; 00040-00002368/2019-81 e 00040-00002370/2019-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 110.000.000,00 (cento de dez milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001	90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				110.000.000
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Ref. 002937	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL				
	99	99.99.99	0	100	110.000.000	110.000.000
2019AC00246					TOTAL	110.000.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				110.000.000
04.122.6003.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS				
Ref. 016453	0001	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	100	1.197.000	1.197.000
04.122.6003.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF				
Ref. 016457	0006	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.37	0	100	102.320.000	102.320.000
04.122.6003.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF				
Ref. 016460	0008	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-LIMPEZA-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.37	0	100	6.483.000	6.483.000
2019AC00246					TOTAL	110.000.000

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Considerando-se a constituição da Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito desta Administração, instaurada através de Ordem de Serviço nº 59, de 15/07/2016, publicada no DODF nº 139, de 21/07/2016, pág. 25; alterada pela Ordem de Serviço nº 73, de 19/08/2016, publicada no DODF nº 159, de 23/08/2016, pág. 23; alterada pela Ordem de Serviço nº 83, de 29/08/2016, publicada no DODF nº 166, de 01/09/2016, pág. 44; alterada pela Ordem de Serviço nº 39, de 15/03/2017, publicada no DODF nº 054, de 20/03/2017, alterada pela Ordem de Serviço nº 49, de 28/02/2019, publicada no DODF nº 44, de 07/03/2019, pág. 15.

Art. 2º Determino a prorrogação de prazo da Ordem de Serviço nº 014, de 23/01/2019, publicada no DODF nº 021, de 30/01/2019 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de julho de 2019 referente ao processo de Tomada de Contas Especial. 132.000.524/2016.

Art. 3º Determino a prorrogação de prazo da Ordem de Serviço nº 021, de 28/01/2019, publicada no DODF nº 022, de 31/01/2019 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de agosto de 2019 referente ao processo de Tomada de Contas Especial. 132.000.288/2017.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, provado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00002616/2019-29, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça, no dia 25 de setembro, no horário de 8h às 18h, para realização do programa pai legal nas escolas promovido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00157581/2019-81, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça, nos dias 9, 10 e 11 de setembro, nos horários de 19h às 22h, para realização da semana EJA do Centro de Ensino Médio EIT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00157566/2019-32, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça, nos dias 23, 24 e 25 de setembro, nos horários de 19h às 22h, para realização da semana do EJA, promovido pelo Centro de Ensino Médio EIT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos Alvarás de Construção expedidos por esta Administração Regional de julho de 2018 até julho de 2019, conforme a seguir: (nome do interessado, nº do processo, nº do alvará): JOSÉ MANUEL CABRAL DE SOUSA DIAS, processo nº 149.000.048/2013, Alvará de Construção nº 027/2018; ETÉLIA VANJA MOREIRA GONÇALVES, processo nº 149.000.039/2011, Alvará de Construção nº 028/2018; PEDRO ANTONIO HERCOS, processo nº 149.000.090/2016, Alvará de Construção nº 029/2018; FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTI e MILENA RIBEIRO VASCONCELOS CAVALCANTI, processo nº 149.000.132/2017, Alvará de Construção nº 030/2018; CÉLIA NATIVIDADE BUENO, processo nº 149.000.158/2007, Alvará de Construção nº 031/2018; FABRICIO DE MAGALHÃES GUIMARÃES e THAIANE NUNES PINTO, GUIMARÃES, processo nº 149.000.352/2009, Alvará de Construção nº 032/2018; FABRICIO FÁBIO e THAIANNE RESENDE HENRIQUES FÁBIO, processo nº 149.000.125/2017, Alvará de Construção nº 033/2018; JOSÉ MANUEL CABRAL DE SOUSA DIAS, processo nº 149.000.048/2013, Alvará de Construção nº 034/2018; LUIZ ALBERTO ENGLER DE VASCONCELLOS e ALINE GASPARI NETTI VASCONCELLOS, processo nº 149.000.063/2016, Alvará de Construção nº 035/2018; ALBERTO HABKA, processo nº 149.001.303/2001, Alvará de Construção nº 036/2018; MÁXIMO CARVALHO BARROS e MARINA VASCONCELOS CARNEIRO DA CUNHA BARROS, processo nº 149.000.054/2017, Alvará de Construção nº 037/2018; BENICIO SOUSA OLIVEIRA, processo nº 149.000.103/2017, 038/2018; TALENTO ENGENHARIA LTDA, processo nº 149.000.083/2016, Alvará de Construção nº 039/2018; BERNADETE RODRIGUES DO AMARAL, processo nº 149.000.162/2016, Alvará de Construção nº 040/2018; MILENA DE LIMA KANASHIRO ALENCAR e LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, processo nº 149.000.044/2017, Alvará de Construção nº 041/2018; CARLA CINTIA DA SILVA DE LIMA e ERICK CORREA BALDUINO DE LIMA, processo nº 00149.0000.1591/2018-31, Alvará de Construção nº 042/2018; SIMONE PEDRA REIS, processo nº 00149-00001227/2018-71, Alvará de construção nº 001/2019; RICARDO MARINO VALVERDE, processo nº 00149-00001699/2018-23, Alvará de construção nº 002/2019; DENISE PUPE NÓBREGA, processo nº 0149-000469/2006, Alvará de construção nº 003/2019; FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ, processo nº 0149-000729/1997, Alvará de construção nº 004/2019.

Art. 2º Divulgar a relação das Cartas de Habite-se expedidas por esta Administração Regional de julho de 2018 até julho de 2019, conforme a seguir: (nome do interessado, nº do processo, nº da Carta de Habite-se): CARLOS HENRIQUE ALVIM, processo nº 149.000.248/2008, carta de Habite-se nº 018/2018; FABIO REGIS SPARREMBERGER e MANUELLA DAMASCENO LOUZADA, processo nº 149.000.008/2013, carta de Habite-se nº 019/2018; ETIANE VARGAS DE OLIVEIRA, processo nº 149.000.174/2012, carta de Habite-se nº 020/2018; GERMANO ALBIO, processo nº 149.000.082/2015, carta de Habite-se nº 021/2018; ETIANE VARGAS DE OLIVEIRA, processo nº 149.000.174/2012, carta de Habite-se nº 022/2018; SÉRGIO EMÍDIO DE AZEVEDO CAMPOS, processo nº 149.000.043/1999, carta de Habite-se nº 023/2018; REGINA LUCIA DE SOUSA, processo nº 149.000.333/2009, carta de Habite-se nº 024/2018; CELIA GHEDINI RALHA e JOSE CARLOS LOUREIRO RALHA, processo nº 149.000.035/2016, carta de Habite-se nº 025/2018; JOSÉ LUIZ GONÇALVES, processo nº 149.000.869/1996, carta de Habite-se nº 026/2019; WILSON STEFANO JUNIOR, processo nº 149.000.201/2012, carta de Habite-se nº 027/2018; EBER CASTRO CORRÊA e CECY SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA, processo nº 149.000.202/2012, carta de Habite-se nº 028/2018; LEONARDO FARIA DE CASTRO, processo nº 149.000.023/2015, carta de Habite-se nº 029/2018; EDA COUTINHO BARBOSA MACHADO DE SOUZA, processo nº 149.000.039/2015, carta de Habite-se nº 030/2018; JOSÉ RICARDO DE ARAÚJO MOREIRA, processo nº 149.000.231/2003, carta de Habite-se nº 031/2018; SAMUEL TORRES DE VASCONCELOS, processo nº 149.000.007/2011, carta de Habite-se nº 032/2018; MÁXIMO CARVALHO BARROS e MARINA VASCONCELOS CARNEIRO DA CUNHA BARROS, processo nº 149.000.054/2017, carta de Habite-se nº 033/2018; FABIO CHICUTA FRANCO, processo nº 149.000.234/2013, carta de Habite-se nº 034/2018; HAMILTON FRANÇA, processo nº 149.000.078/2009, carta de Habite-se nº 035/2018; SIDNEI RUDIMAR LAUER e FERNANDA CALEFI LAUER, processo nº 149.000.235/2005, carta de Habite-se nº 036/2018; ALBERTO HABKA, processo nº 0149001303/2001, carta de Habite-se nº 002/2019; ROBERTO NASSIM BITTAR, processo nº 0149-000202/2011, carta de Habite-se nº 003/2019; ALBERTO HABKA, processo nº 0149-000201/2011, carta de Habite-se nº 004/2019; TARIK INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, processo nº 0149-000200/2011, carta de Habite-se nº 005/2019; EDNAMARA FILOMENA DOS SANTOS, processo nº 0149-000237/2008, carta de Habite-se nº 006/2019; ELIANA DALVA SANTOS DE MELO, VERÔNICA MELO BORGES, ANTONIO SEBEN, processo nº 0149-000491/2010, carta de Habite-se nº 008/2019; MILENE DA SILVA CASTELLEN, processo nº 0149-000375/2010, carta de Habite-se nº 009/2019.

Art. 3º Divulgar a relação das Certidão de Conclusão expedidas por esta Administração Regional de julho de 2018 até julho de 2019, conforme a seguir: (nome do interessado, nº do processo, nº da Certidão de Conclusão): CRISTIANO BARRETO ZARANZA, processo nº 149.000.096/2017, Certidão de Conclusão nº 004/2018; RICARDO SCHONEBOOM e MAYRA PEREIRA DE MELO AMBONI, processo nº 00149.00001151/2018-83, Certidão de Conclusão nº 005/2018.

Art. 4º Divulgar a relação das Licenças Para Eventos e Autorizações de Funcionamento expedidas por esta Administração Regional de julho de 2018 até julho de 2019, conforme a seguir: (nome do interessado, nº do processo, nº da Autorização de Funcionamento/Licença para Eventos): MIGUEL RODRIGUES GALVÃO, processo nº 00149-00001598/2018-52, Licença para Eventos nº 00028/2018; DD2 PRODUÇÕES EIRELI - ME, processo nº 00149-00001801/2018-91, Licença para Eventos nº 00029/2018; HENRIQUE FERREIRA TERTO, processo nº 00149-00001731/2018-71, Licença para Eventos nº 00030/2018; FEIRA DA MULHER E CIA, processo nº 00149-00001892/2018-64, Licença para Eventos nº 00031/2018; MARCELO DE JESUS LUSO FERRAZ, processo nº 00149-00001867/2018-81, Licença para Eventos nº 00032/2018; FEIRA DA MULHER E CIA, processo nº 00149-00001936/2018-56, Licença para Eventos nº 00033/2018; ACPH PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, processo nº 00149-00001977/2018-42, Licença para Eventos nº 00034/2018; ACPH PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, Processo nº 0014900000011/2019-79, Licença para Eventos nº 001/2019; ACPH PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, Processo nº 0014900000096/2019-95, Licença para Eventos nº 002/2019; LUDMILA LAGO PROMOÇÃO E EVENTO EIRELI, Processo nº 001490000140/2019-67, Licença para Eventos nº 003/2019; JOÃO CARLOS ALMENTRADE SOUZA, Processo nº 0005000011114/2019-17, Licença para Evento nº 004/2019; ACPH PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, Processo nº 0005000010207/2019-24, Licença para Eventos nº 005/2019; R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Processo nº 0005000013738/2019-79, Licença para Evento nº 006/2019; ACPH PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, Processo nº 0005000010207/2019, Licença para Eventos nº 007/2019; IGREJA

BATISTA DO LAGO NORTE, Processo nº 000 5000014988/2019, Licença para Evento nº 008/2019; ALVARO FERREIRA, Processo nº 0014900000401/2019-49, Licença para Evento nº 009/2019; ACPH PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, Processo nº 0014900000369/2019-00, Licença para Eventos nº 010/2019; NORBEY LONDONO BUITRAGO, Processo nº 001490000339/2019-95, Licença para Evento nº 013/2019; TIME EVENTO PRODUÇÕES EIRELI - ME, Processo nº 0149000351/2019-08, Licença para Evento nº 015/2019; ALVARO FERREIRA, Processo nº 00050-00021682/2019-16, Licença para Evento nº 016/2019; ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE NORTE, Processo nº 00050-00021290/2019-67, Licença para Evento nº 017/2019; SILVANO JADER DE AMORIM, Processo nº 0005000015194/2019-80, Licença para Evento nº 018/2019; ALVARO FERREIRA, Processo nº 14900000593/2019-93, Licença para Evento nº 019/2019; ACPH PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, Processo nº 14900000415/2019-62, Licença para Eventos nº 022/2019; ALVARO FERREIRA, Processo nº 050-00023435/2019-64, Licença para Evento nº 023/2019; NELSON FERMAN JUNIOR, Processo nº 050-00030076/2019-00, Licença para Evento nº 024/2019; ADOLFO PALHARES CARDOSO, Processo nº 050-00031083/2019, Licença para Evento 025/2019; ALVARO FERREIRA, Processo nº 050-00032230/2019-70, Licença para Evento nº 026/2019; REAL TIME SPORTS S.A., Processo nº 00050-00023844/2019-61, Licença para Evento nº 028/2019.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Anexo, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o serviço voluntário na Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - Distrito Federal, nos termos e condições estipuladas no Decreto nº 39.734, de 26 de março de 2019.

Art. 2º Serão admitidos, no âmbito da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - Distrito Federal, voluntários que queiram prestar tanto serviço voluntário social como profissional, nos termos do art. 1º do Decreto nº 39.734 de 26 de março de 2019.

Art. 3º Poderá ser admitido como prestador de serviço voluntário qualquer cidadão que atenda às seguintes exigências:

I - idade mínima de dezois anos;

II - não tenha sido condenado por improbidade administrativa, crime contra a Administração Pública, nem ter sido desligado anteriormente de outro trabalho voluntário por violação das proibições e deveres expressos no Decreto nº 39.734 de 26 de março de 2019.

Parágrafo único. As vagas poderão ser preenchidas por pessoas de qualquer formação acadêmica ou qualquer área de interesse, desde que exista necessidade em áreas de atuação que absorvam o serviço voluntário.

Art. 4º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário na Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - Distrito Federal, será realizada perante a Gerência de Pessoas - GEPES da Administração da Ceilândia, mediante a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário previsto no Anexo I e à apresentação da seguinte documentação:

I - cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;

II - uma foto 3x4;

III - comprovante de residência;

IV - currículo resumido.

Art. 5º O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - Distrito Federal ou o Governo do Distrito Federal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 1º Não haverá ressarcimento de despesas realizadas no exercício do serviço voluntário, mas poderá ele, se autorizado pelo supervisor, utilizar os meios de transporte e outras facilidades colocadas à disposição da equipe de servidores com a qual trabalha.

§ 2º Não haverá controle de ponto do serviço prestado pelo voluntário, sem prejuízo do dever de assiduidade e de cumprimento da carga horária definida no Termo de Adesão.

Art. 6º A seleção, aceitação e supervisão do trabalho exercido pelo voluntário ficará a cargo dos Coordenadores, Diretores, Gerentes, Chefes de Núcleo, Chefe de Gabinete, Chefe da Assessoria Técnica, Chefe da Ouvidoria ou Chefe da Assessoria de Comunicação. Parágrafo único: uma vez selecionado o (a) voluntário (a), o supervisor encaminhará comunicação formal à GEPES para que esta convoque o (a) selecionado (a) para apresentação da documentação pertinente a assinatura do Termo de Adesão.

Art. 7º São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;

II - receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade pública, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IV - ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei nº 4.990/2012;

V - ser apresentado ao corpo funcional da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - Distrito Federal e ao público beneficiário dos serviços prestados;

VI - ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;

VII - receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário;

VIII - obter declaração de participação no serviço voluntário assinado pelo supervisor; e

IX - receber, ao término da prestação dos serviços voluntários, o certificado de participação no serviço voluntário, assinado pelo Administrador Regional.

Art. 8º São deveres do prestador de serviços voluntários:

I - ser assíduo no desempenho de suas atividades;

II - manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;

III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - Distrito Federal, ou fora dela, quando a seu serviço;

IV - exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do Supervisor ou de servidor por ele designado;

V - zelar pela continuidade dos serviços, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição e ou aviso prévio ao público beneficiário; e

VI - respeitar e cumprir as normas e regulamentos editados no âmbito do serviço voluntário, bem como observar a legislação específica conforme a área de atuação.

Art. 9º É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;

II - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade distrital;

III - receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente; e

IV - utilizar-se das informações obtidas na condição de voluntário para exercer, sob qualquer pretexto, advocacia administrativa.

Art. 10. Será desligado do exercício de suas atividades o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas nesta Ordem de Serviço.

Art. 11. Aplica-se integralmente ao exercício do trabalho voluntário o disposto no Decreto nº 39.734 de 26 de março de 2019.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOUDIM CARNEIRO

#### ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_. Pelo presente instrumento, de um lado o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, neste ato representada pelo(a) Administrador(a) Regional, o Sr (a) José Goudim Carneiro, e do outro lado, o Sr (a) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, expedido pelo órgão, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, atualmente com \_\_\_\_\_ anos de idade, estado civil \_\_\_\_\_, do sexo \_\_\_\_\_, grau de escolaridade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, neste ato denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, com fundamento na Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, respectivo regulamento e na Lei Federal nº 9.608/98 (recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304/99), Decreto nº 39.734 de 26 de março de 2019, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades discriminadas no respectivo Programa de Trabalho Voluntário, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes, no \_\_\_\_\_ (órgão/local de prestação do serviço), no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (máximo de 1 ano), no horário das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ à (s) \_\_\_\_\_ (dias da semana) (livre ajuste entre as partes).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

#### CLÁUSULA QUARTA

O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades.

#### CLÁUSULA QUINTA

São direitos do VOLUNTÁRIO:

- 5.1. Escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntário, para a qual tenha afinidade;
- 5.2. Receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
- 5.3. Encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
- 5.4. Ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei nº 4.990/2012;
- 5.5. Ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
- 5.6. Ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;
- 5.7. Receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedado a transferência a terceiros;
- 5.8. Ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

#### CLÁUSULA SEXTA

São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:

- 6.1. Manter comportamento compatível com a sua atividade conforme a área de atuação;
- 6.2. Ser assíduo no desempenho de suas atividades;
- 6.3. Identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades;
- 6.4. Exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão e no programa de trabalho voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
- 6.5. Comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
- 6.6. reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública distrital ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
- 6.7. Respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado ao prestador de serviços voluntários:

- 7.1. Exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;
- 7.2. Identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão distrital a que se vincule;
- 7.3. Receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

#### CLÁUSULA OITAVA

8.1. Findo o período indicado na Cláusula Primeira, a prestação dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da Administração.

8.2. Durante o período de sua vigência, o termo de adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento.

8.3. Será desligado formalmente do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

#### CLÁUSULA NONA

A prestação de serviços voluntários será acompanhada, coordenada e supervisionada pelo servidor \_\_\_\_\_ (qualificar indicando cargo e matrícula) (opção de inserir apenas o nome do cargo que terá essa atribuição, independentemente do ocupante).

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Voluntário

\_\_\_\_\_  
Órgão/ Coordenadoria

\_\_\_\_\_  
Administrador Regional

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (\*)

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (EGOV), da Secretaria de Estado de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEFP/DF), no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto de 8 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de no 6 de 9 de janeiro de 2019, considerando a necessidade e a importância do aperfeiçoamento da gestão, por meio do investimento contínuo e progressivo na formação e capacitação dos servidores do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação de Eventos de Formação e Capacitação da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), para os anos 2019 a 2021 conforme anexo único e disciplinar os procedimentos administrativos para sua realização.

Art. 2º A Programação, orientada ao aperfeiçoamento dos conhecimentos, das habilidades e das atitudes dos servidores do Governo do Distrito Federal, para o enfrentamento dos principais problemas encontrados pela gestão, visa ao alcance de resultados qualitativos nos seguintes eixos:

a) Gestão de pessoas - formação e capacitação de gestores para o exercício de atividades gerenciais, com aprimoramento da ação proativa; programas de qualidade de vida e motivação; otimização e segurança nos processos decisórios; domínio sobre novas e avançadas tecnologias gerenciais; habilidades interpessoais e de liderança; aperfeiçoamento dos instrumentos de democratização e de transparência da gestão.

b) Gestão de processos - domínio de técnicas e de ferramentas de planejamento, monitoramento, análise, modelagem, registro, publicação e controle da dinâmica de mobilização de pessoas, recursos, documentos, pesquisa e informações necessárias ao alcance dos objetivos.

c) Gestão de logística e de suprimentos - eficiência da máquina pública nas aquisições de suprimentos e no aperfeiçoamento da logística, com domínio e controle sobre as etapas de planejamento, execução, abastecimento, movimentação, armazenagem, prestação de contas e transparência da gestão.

Art. 3º Os Eventos de Formação e Capacitação da EGOV serão oferecidos aos servidores do Governo do Distrito Federal, nas modalidades de ensino presencial, semipresencial e a distância.

Art. 4º Os órgãos e as entidades da Administração Pública do Distrito Federal poderão solicitar à EGOV a realização de eventos não previstos no Anexo Único, ficando a cargo desta, a avaliação sobre a viabilidade de execução do pleito.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput deste artigo, será objeto de análise conjunta entre o solicitante e a EGOV, quanto à programação, à metodologia ao acompanhamento e à avaliação das ações propostas.

Art. 5º A EGOV poderá realizar Eventos de Formação e Capacitação, previstos no Anexo Único ou ainda demandados por outros órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, mediante instrutoria sem ônus, ou seja, sem o dispêndio de recursos do Fundo Pró-Gestão para o pagamento da instrutoria.

Parágrafo primeiro. Para realização dos Eventos de Formação e Capacitação mediante instrutoria sem ônus, o órgão demandante deverá demonstrar o interesse público envolvido na realização do evento, devendo ser observado ainda o previsto no Parágrafo único do Art. 4º da presente Ordem de Serviço.

Art. 6º A Programação que compõe o Anexo Único poderá ser alterada a qualquer momento, considerando as necessidades de ajustamento ao interesse da gestão.

Art. 7º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 08, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX COSTA ALMEIDA

#### ANEXO ÚNICO PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (EGOV), PARA OS ANOS 2019 A 2021 CURSOS PRESENCIAIS

1	A Arte de Delegar e Disseminar Conhecimentos
2	Acessibilidade - Legislação
3	Acessibilidade Audiovisual
4	Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria
5	Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contratos
6	Altiloquência: O Poder Modelador do Discurso
7	Aposentadoria e Pensões
8	Aposentadoria Especial em face ao art. 40, § 4º da Constitucional Federal
9	Assédio Moral
10	Atendente da Central Integrada de Atendimento e Despacho (CIADE)
11	Atendimento à Notificação de Suspeita de Doença Vesicular - Plano de Ação para Febre Aftosa
12	Atendimento ao Público e Direitos e Deveres dos Servidores
13	Atualização de Operador de Dispositivo Eletrônico de Controle
14	Atualização em Língua Portuguesa
15	Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas
16	Balanced Scorecard Voltado para a Administração Pública
17	Boas Práticas em Compras Públicas
18	Captação de Recursos
19	Cerimonial e Protocolo de Eventos
20	Clima Organizacional
21	Coaching Executivo
22	Coaching Pessoal
23	Código de Defesa do Consumidor (CDC)
24	Como Enfrentar Problemas com Dependência Química
25	Como Enfrentar Problemas com Violência Física e Verbal
26	Como Enfrentar Problemas de Depressão
27	Como Planejar sua Aposentadoria
28	Competências Estratégicas
29	Competências Gerenciais
30	Comunicação no Setor Público
31	Conferência da Folha de Pagamento
32	Contabilidade e Finanças Públicas
33	Contratação Direta - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação
34	Contratação Pública Sustentável
35	Defesa Pessoal Aplicada à Atividade de Fiscalização
36	Defesa Pessoal Operacional Penitenciária
37	Defesa Pessoal para Mulheres
38	Design Thinking no Serviço Público

39	Direção Defensiva	123	Manejo de Grupo e Articulação em Rede para Psicólogos
40	Direito Administrativo	124	Mapeamento, Análise e Modelagem de processos
41	Direito Constitucional	125	Mecânica Automotiva e Técnicas de Vistoria Veicular
42	Direito Previdenciário	126	Media Training
43	Direito Tributário	127	Mediação e Administração de Conflitos
44	Economia	128	Metodologia de Intervenção por Meio da História de Vida: Compreender o Passado para Construir Projetos para o Futuro
45	Educação Financeira Pessoal	129	Metodologia para Pesquisa e Análise de Preços
46	Educação para Aposentadoria do Programa Aposente Bem	130	Mineração e Licenciamento Ambiental
47	Elaboração de Indicadores e Ações Estratégicas	131	Monitoramento e Avaliação de Indicadores na Administração Pública
48	Elaboração de Instrumentos de Gestão Documental	132	MROSC - Módulos: Capacitação do MROSC Setorial Assistência Social; Capacitação do MROSC Setorial Educação; Manual MROSC - DF.
49	Elaboração de Pareceres e Relatórios Técnicos	133	Norma Regulamentadora - NR32
50	Elaboração de Planilhas de Custos	134	O Fazer Socioeducativo: Diálogos e Reflexões
51	Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência	135	O Impacto do Processo de Mudança no Ambiente Organizacional - Vamos falar Sobre o Amor?
52	Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	136	Oficina Temática: Aspectos Previdenciários
53	Elaboração e Gerenciamento de Projetos	137	Oficina Temática: Educação Financeira
54	Equipamento de Incapacitação Temporária - Neuromuscular Elétrica	138	Oficina temática: Elaboração e Implementação de Projetos de Vida
55	Estratégias Nutricionais: Qualidade de Vida por Meio de Práticas Alimentares Saudáveis	139	Oficina temática: Qualidade de Vida e Bem-estar
56	Ética e Transparência no Serviço Público	140	Operador de Bastão Tonfa
57	Excelência no Atendimento ao Cidadão	141	Oratória
58	Execução Orçamentária	142	Orçamento Público
59	Felicidade e Realização Pessoal	143	Orçamento Público em Saúde
60	Formação de Formadores	144	Ordenação de Despesas
61	Formação de Tutores	145	Organizações Sociais
62	Formação e Boas Práticas para Administradores Regionais	146	PAD - Processo Disciplinar
63	Formação para Assessores de Gestão Estratégica e Projetos (AGEPs)	147	Planejamento e Orçamento Público
64	Formação para Atuação em Sinalização e Apoio Viários	148	Planejamento Estratégico
65	Formação para Auditores Fiscais de Atividades Urbanas, Especialidade Transportes	149	Plataforma Moodle - Ambiente Virtual de Aprendizagem e Sua Gestão
66	Formação para Chefes de Gabinete	150	PNL - Programação Neurolinguística Aplicada ao Ambiente de Trabalho
67	Formação para Condutores de Veículos Oficiais	151	Políticas Públicas
68	Formação para Coordenadores	152	Políticas Públicas da Juventude - 115 Processo Disciplinar
69	Formação para Despachante da Central Integrada de Atendimento e Despacho (CIADE)	153	PPP - Parceria Público Privada
70	Formação para Diretores	154	Práticas para Conselho de Administração e Fiscal
71	Formação para Gestores	155	Produtividade
72	Formação para Gestores de Tecnologia da Informação	156	Programa de Formação em Ouvidoria: Inicialização em Ouvidoria; Carta de Serviços; Gestão do Atendimento; Lei de Acesso à Informação para Ouvidorias; Mediação de Conflitos; Qualidade da Resposta de Ouvidoria; Comunicação; Painel de Ouvidoria.
73	Formação para Membros das Câmaras Regionais de Conciliação para a Convivência Urbana (CRCon's)	157	Projeto de Ambientação para Novos Servidores
74	Formação para Pregoeiro	158	Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo Institucional
75	Formação para SUAG'S	159	Psicologia Positiva
76	Gerenciamento de Crise	160	Psicologia Positiva no Trabalho
77	Gerenciando a Si Mesmo	161	Qualidade de Vida no Trabalho
78	Gestão da Qualidade de Processos	162	Questões de Gênero no Atendimento Socioeducativo
79	Gestão de Conta Vinculada	163	Questões Teóricas e Práticas sobre Gênero e Sexualidade no Trabalho com Adolescentes
80	Gestão de Convênios	164	Redação Oficial
81	Gestão de Convênios com Foco no Conveniente	165	Regime Próprio de Previdência Social
82	Gestão de Documentos e Classificação de Informações	166	Registro de Preços
83	Gestão de Fundos Públicos	167	Relações Governamentais
84	Gestão de Riscos com Base na NBR ISO 31000:2018	168	Relações Interpessoais - Gestão das Emoções nas Organizações
85	Gestão do Conhecimento, da Inovação e da Mudança Organizacional	169	Retenção do ISS e do IRRF
86	Gestão do Tempo e Produtividade	170	Rotulagem de Alimentos - Treinamento
87	Gestão e Controle de Conta Vinculada aos Contratos de Terceirização	171	Sanidade de Animais Aquáticos de Cultivo
88	Gestão e Fiscalização de Contratos	172	Segurança da Informação
89	Gestão e Liderança de Equipes	173	Segurança do Trabalho
90	Gestão e Organização Pública	174	Sistema de Alerta e Monitoramento por Imagens de Satélite (PLANET)
91	Gestão Estratégica de Pessoas - Desenvolvimento de Gestores	175	Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP)
92	Gestão na Administração Pública	176	Sistema de Gerenciamento de Planejamento Estratégico (GEPLANES)
93	Gestão Patrimonial	177	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV)
94	Gestão por Competências na Administração Pública	178	Sistema de Identificação de Concessões e Permissões (SICP)
95	Gestão Pública e Desburocratização	179	Sistema de Informação do Câncer (SISCAN)
96	Governança e Compliance	180	Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA)
97	Indicadores de Desempenho	181	Sistema de Informações Geográficas (SIG)
98	Informática Avançada: Windows, Access, Word, Corel Draw, Excel e Power Point	182	Sistema de Obras Públicas (SISOBRAS)
99	Informática Básica: Windows, Access, Word, Corel Draw, Excel e Power Point	183	Sistema de Patrimônio Público (SPP)
100	Informática Intermediária: Windows, Access, Word, Corel Draw, Excel e Power Point	184	Sistema Eletrônico de Informação (SEI)
101	Inglês Instrumental: Básico, Intermediário e Avançado	185	Sistema Empodera - DF
102	Inovação nas Organizações Públicas	186	Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOPWEB)
103	Instrução Normativa MP/SLTI nº 04 - Governo eletrônico: Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação	187	Sistema Integrado de Gestão de Material (SIGMA.NET)
104	Inteligência Emocional nas Relações Interpessoais	188	Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo)
105	Inteligência Emocional no Trabalho	189	Sistema PPA WEB
106	Intervenção Psicológica em Grupo e Articulação em Rede	190	Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
107	Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos	191	Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH)
108	Legislação de Trânsito	192	Software QGIS
109	Legislação, Pilotagem e Aerolevanteamento - RPA Classe 3	193	Sustentabilidade na Administração Pública e Coleta Seletiva Solidária
110	Lei Complementar nº 123/2006: Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e Lei nº 4.611/2011	194	Técnica Legislativa para Elaboração de Portarias e Resoluções
111	Lei Complementar nº 769/2008: Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal	195	Técnicas de Organização e Condução de Reuniões
112	Lei Complementar nº 840/2011	196	Termo de colaboração - Decreto nº 37.843/2016
113	Lei de Acesso à Informação: Tratamento de Informações Sigilosas	197	Tomada de Contas Especial - Instrução prévia e Execução
114	Lei nº 12.462/2011: Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)	198	Tráfego de Pessoas
115	Lei nº 13.303/2016 - Licitações e Contratos para Estatais	199	Transparência Pública e Informações Sigilosas
116	Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos	200	Tratamento de Acervos Arquivísticos
117	Lei nº 8.742/1993: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)	201	Treinamento em Elaboração de Recomendações de Auditorias com Foco na Qualidade e Efetividade
118	Levantamento de Indicadores e Monitoramento de Planos de Ação	202	Treinamento para Apuração e Regime Disciplinar no âmbito do Sistema Socioeducativo
119	Licenciamento, Alvará de Funcionamento e de Construção	203	Treinamento para Auditores da Secretaria de Fazenda
120	Liderança	204	Treinamento para Cadastro Ambiental Rural
121	Liderança e Produtividade		
122	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)		

205	Treinamento para Elaboração de Recomendações de Auditorias com Foco na Qualidade e Efetividade
206	Treinamento para Operacionalização e Gestão do Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal e do Programa Bolsa Família
207	Treinamento para Operadores do Equipamento de Incapacitação Temporária
208	Uso de Bastão Retrátil e Algemas
209	Utilização de Equipamentos de Menor Potencial Ofensivo
210	Vigilância de Doenças Neurológicas em Ruminantes e Equídeos
211	Palestras, congressos, exposições, feiras, seminários, workshops e outros
212	Outros Sistemas do GDF

## CURSOS A DISTÂNCIA

1	Norma Regulamentadora - NR32
2	Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa
3	Atendimento ao Público
4	Atualização em Gramática da Língua Portuguesa
5	Desenvolvimento de Competências Gerenciais
6	Formação de Formadores
7	Gestão de Projetos
8	Iniciação à Educação a Distância
9	Metodologia de Análise e Solução de Problemas - MASP
10	Formação em Ouvidoria
11	Transparência, Ética e Controle Social

ALEX COSTA ALMEIDA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 156, de 19 de agosto de 2019, página 2 e 3 .

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Define os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes que optarem pela fruição dos benefícios fiscais previstos no Decreto nº 40.036, de 22 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e tendo em vista a promulgação do Decreto nº 40.036, de 22 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º O contribuinte enquadrado como indústria recuperadora de materiais recicláveis, desde que autorizado a fazer uso da sistemática prevista no Decreto nº 38.670, de 04 de dezembro de 2017, poderá requerer a fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º do Decreto nº 40.036, de 22 de agosto de 2019 por meio de requerimento dirigido ao Núcleo de Processos Especiais - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SAF/SEEC.

§ 1º No pedido a que se refere o caput deste artigo, o interessado deverá anexar:

- I - certidão negativa de débitos previdenciários;
- II - o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, atualizado;
- III - declaração de que não pratica, bem como não aceita:

- a) a exploração de trabalho escravo ou degradante; e,
- b) a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil.

§ 2º A admissibilidade do pedido a que se refere o caput deste artigo, condiciona-se à apresentação dos documentos relacionados no § 1º deste artigo pelo contribuinte interessado, que deverá estar:

- I - estabelecido no Distrito Federal;
- II - regularmente inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, nos termos da legislação específica;
- III - em situação regular perante a Fazenda Pública Distrital, relativamente às obrigações tributárias principal e acessória;
- IV - em dia com o sistema de seguridade social, de acordo com que estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

§ 3º A fruição do benefício fiscal a que se refere o caput deste artigo dar-se-á a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do envio do requerimento pelo contribuinte.

§ 4º A Subsecretaria da Receita - SUREC publicará no sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na Internet ([www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)), até o 5º dia útil de cada mês, a relação dos contribuintes autorizados a fruir o benefício fiscal de que trata o caput deste artigo.

§ 5º O contribuinte poderá, no momento do requerimento de que trata o caput deste artigo, solicitar também a autorização para fazer uso da sistemática prevista no Decreto nº 38.670, de 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º Para fins de enquadramento nas condições de fruição do benefício fiscal a que se refere o caput do art. 1º desta Instrução Normativa, considera-se como:

I - indústria recuperadora de materiais recicláveis a cooperativa de catadores de materiais recicláveis e a empresa que possua no rol de suas atividades econômicas CNAE-Fiscal, um ou mais, pertencente a uma das Classes elencadas no Grupo 3.8, da Divisão 38, da Seção "E", da Tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Subclasses 2.3, cuja descrição contemple o processo de recuperação de materiais descartados obtidos pela separação e a classificação de materiais misturados com o uso de esteiras para separação de materiais descartados ou de outros meios tecnológicos de separação.

II - processo de recuperação de materiais recicláveis, a separação e/ou a transformação de sucatas e resíduos em matérias-primas secundárias mediante a compactação, tratamentos físicos e/ou químicos que permitam nova transformação.

Parágrafo único. Para caracterizar que o contribuinte exerce a atividade econômica de indústria recuperadora de materiais recicláveis, a transação CONFAC1 do Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST deverá listar CNAE-Fiscal, um ou mais, que atenda a exigência prevista no inciso I do caput deste artigo.

Art. 3º Sem prejuízo da conferência dos documentos relacionados no § 1º e das condições estabelecidas no § 2º, ambos do art. 1º desta Instrução Normativa, a verificação das condições para a fruição do benefício fiscal a que se refere o caput do art. 1º desta Instrução Normativa será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I - consulta ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, considerando-se inapto para a fruição do benefício fiscal a que se refere o caput do art. 1º desta Instrução Normativa o contribuinte que estiver com a inscrição suspensa, cancelada ou que contenha divergências em relação aos dados informados no pedido;
- II - verificação da existência de débitos tributários inscritos ou não em Dívida Ativa mediante consulta à transação CERTDEBITO no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal - SITAF;
- III - consulta ao SIGEST, na transação CONFAC1, para verificação do regime de tributação e das condições de enquadramento previstas no art. 2º desta Instrução Normativa;

IV - exame, no SIGEST/DCO, da regularidade do cumprimento das obrigações acessórias relativas aos impostos que devem ser declarados na Escrituração Fiscal Digital - EFD, concernentes aos períodos de apuração, dentro do prazo decadencial;

V - consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil para verificação da existência de Certidão Negativa de Débitos válida perante o Instituto Nacional do Seguro Social;

Art. 4º Será indeferido o pedido de que trata o caput do art. 1º desta Instrução Normativa ao contribuinte que, isolada ou cumulativamente:

I - não estiver autorizado a fazer uso da sistemática prevista no Decreto nº 38.670, de 04 de dezembro de 2017.

II - estiver com a situação cadastral e/ou fiscal irregular no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF;

III - Possuir Certidão Positiva de Débitos com o Distrito Federal;

IV - não exerça a atividade econômica de indústria recuperadora de materiais recicláveis nos termos das disposições do art. 2º desta Instrução Normativa;

V - apresentar irregularidades em relação ao cumprimento de obrigações acessórias relativa aos impostos que devem ser declarados na Escrituração Fiscal Digital - EFD.

VI - estiver em débito com o sistema da seguridade social;

VII - comprovadamente pratica ou aceita:

a) a exploração de trabalho escravo ou degradante; ou,

b) a exploração sexual de menores ou a exploração de mão-de-obra infantil.

Parágrafo único. Na hipótese de incorrer em uma ou mais das condições de indeferimento relacionadas nos incisos de I a VII do caput deste artigo, o contribuinte será notificado pelo Núcleo de Processos Especiais - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SAF/SEFP, via atendimento virtual, para sanear a irregularidade no prazo de trinta dias contados a partir da ciência.

Art. 5º Deferido o pedido a que se refere o caput do art. 1º desta Instrução Normativa, o Coordenador de Tributação, pela delegação de competência dada pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, expedirá Ato declaratório no qual constará o benefício fiscal concedido, as condições para sua fruição e o prazo de vigência, ficando o monitoramento sob a responsabilidade do NICMS/GEMAE/CÓFIT/SUREC/SAF/SEFP.

Art. 6º Será excluído da fruição do benefício fiscal a que se refere o caput do art. 1º desta Instrução Normativa, sem prejuízo das penalidades cabíveis, o contribuinte que incorrer em uma ou mais das situações relacionadas nos incisos de I a VII do caput do art. 4º desta Instrução Normativa.

§ 1º O ato que determinar a exclusão de que trata o caput deste artigo será informado ao contribuinte via domicílio fiscal eletrônico e publicado no sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na Internet ([www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)), produzindo efeitos a partir do primeiro dia subsequente ao da referida publicação.

§ 2º Da exclusão caberá recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de trinta dias contados a partir da publicação a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º O contribuinte excluído na forma do caput deste artigo somente poderá retornar à fruição do benefício fiscal a que se refere o caput do art. 1º desta Instrução Normativa mediante novo requerimento, observado o interstício mínimo de trinta dias, contados da data da publicação do ato que determinar sua exclusão.

§ 4º A exclusão de que trata o caput deste artigo implica apuração do ICMS pela sistemática normal a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 7º A fruição do benefício fiscal a que se refere o caput do art. 1º desta Instrução Normativa, previsto no art. 2º do Decreto nº 40.036, de 2019, poderá ser cancelada a pedido do contribuinte por meio do sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ([www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)), mediante pedido dirigido ao Núcleo de Processos Especiais - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SAF/SEFP, no link, <Atendimento Virtual>, tipo de atendimento "Comunicado art. 2º do Decreto nº 40.036/2019", com utilização de certificado digital.

Parágrafo único. O comunicado de que trata o caput deste artigo implica apuração do ICMS pela sistemática normal a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua protocolização.

Art. 8º O contribuinte qualificado na forma do caput do art. 1º desta Instrução Normativa, durante a fruição do benefício fiscal a que se refere o caput do art. 1º desta Instrução Normativa, na apuração do imposto, lançará no campo "Outros Créditos", fazendo referência ao Decreto nº 40.036/2019, o valor resultante da aplicação do equivalente ao percentual de cinco por cento sobre o valor de entrada de:

I - produto resultante de reciclagem realizada no Distrito Federal utilizado como matéria-prima no seu processo de industrialização; e

II - embalagem e papel usados, sucata e apara de qualquer tipo de material, retalho, fragmento e resíduo cuja reciclagem resulte produto a ser utilizado como matéria-prima no seu processo de industrialização.

Art. 9º O benefício fiscal previsto no art. 3º do Decreto nº 40.036, de 2019 aplica-se a todos os contribuintes estabelecidos no Distrito Federal, ficando dispensado seu requerimento.

Art. 10. O contribuinte qualificado na forma do caput do art. 1º desta Instrução Normativa, que não manifestar interesse na fruição do benefício fiscal previsto no art. 2º do Decreto nº 40.036, de 2019, nas operações interestaduais com as mercadorias relacionadas nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 40.036, de 2019, deverá:

I - observar as disposições contidas no item 53 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, se não estiver autorizado a fazer uso da sistemática prevista no Decreto nº 38.670, de 04 de dezembro de 2017; ou,

II - não aplicar as disposições contidas no item 53 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, se estiver autorizado a fazer uso da sistemática prevista no Decreto nº 38.670, de 04 de dezembro de 2017.

Art. 11. A fruição do benefício fiscal previsto no art. 2º do Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019, não exclui a possibilidade de fruição do benefício fiscal a que se refere o caput do art. 1º desta Instrução Normativa, previsto no art. 2º do Decreto nº 40.036, de 2019, conforme disposto no art. 3º da Instrução Normativa Surec nº 12, de 30 de julho de 2019.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO**  
**DE PROCESSOS ESPECIAIS**  
**NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS**

1º ADITIVO AO ATO declaraTÓRIO Nº 43/2018 - SUREC/SEF  
(Processo nº 20190805-101642)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012 combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 192/2019- NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, elaborado em decorrência do pedido de FLUXO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.712.970/001-99 e no CNPJ/MF sob o nº 05.891.438/0001-20, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As CLÁUSULAS PRIMEIRA e QUARTA do ATO declaraTÓRIO Nº 11/2016 - SUREC/SEF passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEFP-DF.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2019  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

**ATO DECLARATÓRIO Nº 35/2019 - COTRI/SUREC/SEFP**  
(Processo nº 20190726-97836)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 185/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, elaborado em decorrência do pedido de CONEXAO COMERCIAL ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.927.207/001-12 e no CNPJ/MF sob o nº 34.221.243/0001-71, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEFP / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEFP-DF/2019 - COTRI/SUREC/SEFP

Brasília/DF, 23 de agosto de 2019  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

**ATO DECLARATÓRIO Nº 36/2019 - COTRI/SUREC/SEFP**  
(Processo nº 20190801-100645)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 191/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, elaborado em decorrência do pedido de MARP COMERCIAL DE PISOS E REVESTIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.761.166/001-49 e no CNPJ/MF sob o nº 24.438.246/0001-08, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEFP / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEFP-DF.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2019  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

**ATO DECLARATÓRIO Nº 37/2019 - COTRI/SUREC/SEFP**  
(Processo nº 20190624-84107)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 194/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, elaborado em decorrência do pedido de ITALL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.636.952/001-70 e no CNPJ/MF sob o nº 17.749.637/0001-88, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEFP-DF.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2019  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 38/2019 - COTRI/SUREC/SEFP  
(Processo nº 20190806-102764)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 212/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, elaborado em decorrência do pedido de ANDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.928.961/001-42 e no CNPJ/MF sob o nº 34.322.064/0001-20, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2019  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 39/2019 - COTRI/SUREC/SEFP  
(Processo nº 20190731-99238)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 219/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, elaborado em decorrência do pedido de 2LL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.919.518/001-65 e no CNPJ/MF sob o nº 33.795.872/0001-42, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2019  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 191, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 127/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00341491/2019-41.

II - PAD nº 128/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00342479/2019-53.

III - PAD nº 129/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00342485/2019-19.

IV - PAD nº 130/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00342491/2019-68.

V - PAD nº 131/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00342497/2019-35.

VI - PAD nº 132/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00342503/2019-54.

VII - PAD nº 133/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00342505/2019-43.

Art. 2º Designar a 1ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 192, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 123/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00445084/2018-21.

II - PAD nº 124/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00128277/2019-09 e Processo Relacionado nº 00060-00249132/2017-71.

III - PAD nº 125/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00130399/2019-57 e Processo Relacionado nº 00060-00269864/2017-87.

IV - PAD nº 126/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00444147/2018-21.

V - PAD nº 134/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00161860/2019-13 e Processos Relacionados nºs 00060-00248080/2017-15, 00060-00019615/2019-12, 00060-00330575/2019-59 e 00060-00332279/2019-92.

VI - PAD nº 135/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00002605/2019-30 e Processos Relacionados nºs 00060-00078249/2017-63 e 00060-00323633/2019-98.

Art. 2º Designar a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 106/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00113929/2018-11.

II - PAD nº 117/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00113598/2017-39 e Processo Relacionado nº 00060-00222772/2018-14.

III - PAD nº 118/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 0060-008233/2011.

IV - PAD nº 119/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00153580/2017-70.

V - PAD nº 155/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00324628/2018-11.

Art. 2º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 070/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00200961/2019-17 e Processo Relacionado nº 00060-00048902/2017-60.

II - PAD nº 031/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00140268/2017-16 e Processo Relacionado nº 00060-00140158/2018-35.

Art. 3º Designar a 3ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 107/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00505745/2018-84.

II - PAD nº 120/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00183905/2017-49.

III - PAD nº 121/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00168633/2017-57.

IV - PAD nº 150/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00335435/2018-96.

Art. 2º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 153/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00201993/2017-78 e Processos Relacionados nºs 00060-00132141/2018-12 e 00060-00157360/2018-04.

II - PAD nº 010/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00034836/2018-21 e Processos Relacionados nºs 00060-00110535/2018-10, 00060-00128465/2018-48, 00060-00200296/2018-81, 00060-00310870/2018-16 e 00060-00096025/2018-14.

Art. 3º Designar a 4ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 195, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 101/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00522796/2018-71.

II - PAD nº 103/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00429153/2018-59 e Processo Relacionado nº 00060-00265238/2018-01.

III - PAD nº 104/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00212457/2019-60 e Processos Relacionados nºs 00060-00490265/2018-10 e 00060-00330026/2019-84.

IV - PAD nº 113/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00423421/2018-29.

V - PAD nº 149/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00374878/2018-01.

VI - PAD nº 157/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00478296/2018-94.

Art. 2º Reabrir o PAD nº 064/2014 com a finalidade de averiguar os fatos descritos no Processo nº 0060-008890/2014 e Processos Relacionados nºs 0060-008874/2013 e 00020-00012002/2019-95, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, considerando decisão judicial e determinação da autoridade administrativa competente.

Art. 3º Designar a 5ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 196, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 108/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 0285-000606/2014.

II - PAD nº 109/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00332013/2018-69.

III - PAD nº 110/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00116473/2019-22 e Processo Relacionado nº 00060-00446765/2018-14.

IV - PAD nº 114/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00176697/2017-21.

V - PAD nº 116/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00488710/2018-73.

VI - PAD nº 122/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00038506/2019-96.

VII - PAD nº 156/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00340683/2019-30.

Art. 2º Designar a 6ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 197, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 111/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00371331/2018-45.

II - PAD nº 151/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00535588/2018-31.

III - PAD nº 152/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00525076/2018-67.

IV - PAD nº 153/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00493935/2018-41.

V - PAD nº 154/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00273002/2018-30.

Art. 2º Reconduzir o PAD nº 080/2017 com a finalidade de averiguar os fatos descritos no Processo nº 00060-00089806/2017-71 e Processos Relacionados nºs 0060-001740/2017, 00060-00131161/2017-87, 00060-00180053/2017-38, 00060-00183693/2017-08, 00060-00230695/2017-95, 00060-00119595/2018-90, 00060-00248801/2018-78, 00060-00226782/2017-48 e 00060-00242054/2017-83, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar a 7ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 198, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 139/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00335850/2019-21.

II - PAD nº 140/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00341378/2019-65.

III - PAD nº 141/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00341406/2019-44.

IV - PAD nº 142/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00341454/2019-32.

V - PAD nº 143/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00341465/2019-12.

VI - PAD nº 144/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00341471/2019-70.

Art. 2º Designar a 8ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 283, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesas de capital, categoria de despesa 445042 do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras (UEX), das Coordenações Regionais de Ensino (CREs), para apoio às Unidades Escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 5.200.426,00 (cinco milhões, duzentos mil e quatrocentos e vinte e seis reais) em despesas de capital, categoria de despesa 445042 do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras (UEX), das Coordenações Regionais de Ensino (CREs), para apoio às Unidades Escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria visam atender às necessidades de aquisição de materiais permanentes para as Unidades Escolares e Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º Cabe às CREs, junto às Unidades Escolares, avaliar e decidir sobre a aquisição de materiais permanentes, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

§1º Em razão da especificidade da área de atuação, as Unidades Escolares rurais, as que ofertam ensino de educação profissional, cursos técnicos, educação integral em tempo integral, educação especial e precoce, educação infantil, creche e pré-escola, socioeducativa e sistema prisional poderão indicar a aquisição de materiais permanentes específicos, os quais terão prioridades sobre os demais bens.

§ 2º As CREs deverão agregar todos os pedidos das Unidades Escolares para a aquisição de bens, em único processo, para só então consultar as áreas técnicas competentes acerca das autorizações para compra.

Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais permanentes, a Coordenação Regional de Ensino deverá observar os princípios da economicidade, razoabilidade, impessoalidade e interesse público com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para administração pública e ainda a Lei 8.666/1993.

Art. 5º Para fins de composição financeira, os valores descentralizados às UEXs das CREs, foram calculados com base no valor de R\$ 7.131,17 (sete mil, cento e trinta e um reais e dezessete centavos) por Unidade Escolar.

§1º A CRE de Brazlândia, do Núcleo Bandeirante, do Paranoá, do Recanto das Emas e de Taguatinga, por possuírem Unidades Escolares recém-criadas, receberão adicionais de recursos, por unidade escolar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às seguintes Unidades Escolares: CEI 03 De Brazlândia, CIL do Riacho Fundo II, CED 01 do Itapoá, CEI Buritizinho e CEI 08 de Taguatinga, respectivamente.

§2º A CRE do Plano Piloto receberá R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apoiar Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) na aquisição de materiais permanentes.

Art. 6º A transferência de recursos às CREs da rede pública de ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito das Unidades de Administração Geral - UNIAG das CREs, quanto no âmbito da Gerência de Prestação de Contas - GPDESC, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Parágrafo Único: Por ocasião das aquisições de materiais permanentes, as CREs deverão observar a adimplência quanto à apresentação das prestações de contas dos exercícios anteriores bem como das prestações de contas parciais do período em curso pelas Unidades Escolares.

Art. 7º Os materiais permanentes adquiridos com recursos do PDAF deverão ser objetos de imediata doação, por parte das UEX, para que sejam incorporados ao patrimônio da SEDF, conforme artigo 23 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e legislações correlatas.

Art. 8º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS  
ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	VALOR
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 268.197,46
2	CEILÂNDIA	R\$ 691.723,56
3	GAMA	R\$ 363.689,71
4	GUARÁ	R\$ 206.803,95
5	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 296.722,15
6	PARANOÁ	R\$ 296.722,15
7	PLANALTINA	R\$ 470.657,27
8	PLANO PILOTO	R\$ 800.166,44
9	RECANTO DAS EMAS	R\$ 253.935,12
10	SAMAMBAIA	R\$ 306.640,34
11	SANTA MARIA	R\$ 213.935,12
12	SÃO SEBASTIAO	R\$ 185.410,44
13	SOBRADINHO	R\$ 342.296,20
14	TAGUATINGA	R\$ 503.526,10
	TOTAL	R\$ 5.200.426,00

PORTARIA Nº 284, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Torna público para o segundo semestre de 2019, despesas de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente às Unidades Executoras Locais (UEXL) das Unidades Escolares (UEs) e Unidades Executoras Regionais (UEXR) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

PORTARIA Nº 199, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 112/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00176390/2018-10.

II - PAD nº 115/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00180439/2017-40 e Processos Relacionados nºs 00060-00269377/2017-14, 00060-00268012/2017-72 e 00060-00049600/2017-17.

III - PAD nº 145/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00410531/2018-21.

IV - PAD nº 146/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00342713/2019-42.

V - PAD nº 147/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00342776/2019-07.

VI - PAD nº 148/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00342788/2019-23.

Art. 2º Designar a 9ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 200, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 102/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00437569/2018-41.

II - PAD nº 105/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00288808/2019-11.

III - PAD nº 136/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00019615/2019-12 e Processos Relacionados nºs 00060-00248080/2017-15, 00060-00161860/2019-13 e 00060-00324083/2019-24.

IV - PAD nº 137/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00177102/2019-17 e Processos Relacionados nºs 00060-00248412/2017-61 e 00060-00310606/2019-55.

V - PAD nº 138/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00178264/2019-72 e Processos Relacionados nºs 00060-00107840/2017-35 e 00060-00310110/2019-81.

Art. 2º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 077/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089274/2017-72 e Processo Relacionado nº 00060-00135811/2017-63.

II - PAD nº 019/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00189883/2017-21 e Processos Relacionados nºs 00060-00217285/2017-59, 00060-00074548/2018-18, 00060-00139363/2018-58 e 00060-00228011/2018-76.

Art. 3º Designar a 10ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº 6 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA LEM LTDA., Licença Sanitária nº FAR.00111-10/2019, Autorização nº 1089/2019, Endereço: QI 06, Bl. A, Lj. 02, Guará I-DF; A & B PHARMA COMÉRCIO VAREGISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., Licença Sanitária nº FAR.00125-15/2019, Autorização nº 1090/2019, Endereço: CND 03, Lote, Lojas 03/04, Taguatinga-DF; DROGARIA METRÓPOLE LTDA., Licença Sanitária nº FAR.06424-01/2019, Autorização nº 1091/2019, Endereço Etc. Rodoviária de Brasília s/nº, FP Mezanino, Loja 04, Brasília-DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO



Art. 1º Tornar público para o segundo semestre de 2019, o valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) em despesas de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente às Unidades Executoras Locais (UEXL) das Unidades Escolares (UEs) e Unidades Executoras Regionais (UEXR) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs), na natureza de despesa 335043 do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2019.

Art. 2º Para os repasses previstos nesta Portaria, será considerado o valor de R\$ 55,00 por estudante para UEs com serviços terceirizados de conservação e limpeza, e R\$ 65,00 para UEs sem serviços terceirizados de conservação e limpeza, tendo por base o censo escolar de 2018.

Art. 3º Os valores descentralizados foram calculados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras, considerando o artigo 10 da Lei Distrital nº 6.023 de 2017, o interesse público, a relevância pedagógica e social da modalidade de ensino ofertada e, também, os seguintes critérios:

I - Serão descentralizados 50% do valor base para as UEXs correspondentes às UEs;

II - Para os Centros de Ensino Especial (CEEs), serão acrescidos 50% (cinquenta por cento) sobre o valor base, conforme parágrafo 3º do artigo 10 da Lei Distrital 6.023 de 2017;

III - Para as UEs que ofertam Educação Integral (rede integrada, PROEIT e Ensino Médio em Tempo Integral), serão descentralizados 120% (cento e vinte por cento), considerando o número de estudantes atendidos pelo programa, em razão da modalidade de atendimento;

IV - Para as UEs com estudantes matriculados na educação especial, nas modalidades classe comum, ensino especial e educação precoce, haverá acréscimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por estudante, em razão da modalidade de atendimento;

V - Serão descentralizados 50% (cinquenta por cento) do valor base para as UEs que atendam estudantes em medida socioeducativa (escolas vinculantes), acrescidos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão da modalidade de atendimento;

VI - Serão descentralizados 50% (cinquenta por cento) do valor base para as UEs que atendam no sistema prisional, acrescido de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em razão da modalidade de atendimento;

VII - Serão descentralizados 50% (cinquenta por cento) do valor base para os Centros Interescolares de Línguas, até o limite de 3.000 (três mil) estudantes. Para os CILs que ultrapassem esse quantitativo de estudantes, serão descentralizados 25% (vinte e cinco por cento) do valor base por estudante excedente;

VIII - Para as CREs, foi considerado o número de UEs vinculadas, observados os seguintes critérios:

a) R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) para as CREs com até 25 unidades escolares;

b) R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) para as CREs que possuem de 26 a 40 unidades escolares;

c) R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) para as CREs que possuem de 41 a 60 unidades escolares;

d) R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) para as CREs que possuem entre 61 e 90 unidades escolares;

e) R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) para as CREs com mais de 90 unidades escolares.

IX - Para as Coordenações Regionais de Ensino abaixo relacionadas, por possuírem Bibliotecas Escolares Comunitárias, o valor base, conforme inciso VIII, será acrescido de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por cada biblioteca pertencente à CRE:

a) CRE de Brazlândia - Biblioteca Escolar-Comunitária Érico Veríssimo;

b) CRE de Ceilândia - Biblioteca Escolar-Comunitária Cora Coralina;

c) CRE do Guará - Biblioteca Escolar-Comunitária JK;

d) CRE de Planaltina - Biblioteca Escolar-Comunitária Monteiro Lobato;

e) CRE do Plano Piloto - Biblioteca Escolar-Comunitária 104/304 Sul e Biblioteca Escolar-Comunitária 108/308 Sul;

g) CRE de Sobradinho - Biblioteca Escolar-Comunitária Espaço Rui Barbosa;

h) CRE de Taguatinga - Biblioteca Escolar-Comunitária Valéria Jardim.

X - A CRE do Plano Piloto receberá o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para apoio à Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE;

XI - Para a Escola do Parque da Cidade - PROEM e para a Escola Meninos e Meninas do Parque, haverá acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da modalidade de atendimento;

XII - Para a Escola de Música de Brasília, haverá acréscimo de R\$ 29.648,92 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), em razão da modalidade de atendimento;

XIII - Serão descentralizados 50% (cinquenta por cento) do valor base para as UEs rurais acrescidos de 50% (cinquenta por cento), em razão da modalidade de atendimento;

XIV - Serão descentralizados 50% (cinquenta por cento) do valor base para as UEs Técnicas, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), em razão da modalidade de atendimento;

XV - Para as UEs da rede pública de ensino inseridas no programa Educa DF, com a bandeira "Escolas que Queremos", serão acrescidos 15% (quinze por cento) do valor base, em razão da modalidade de atendimento, com o propósito de melhoria nos indicadores de aprendizagem e de fluxo escolar.

Art. 4º As CREs de Brazlândia, do Núcleo Bandeirante, do Paranoá, do Recanto das Emas e de Taguatinga, por possuírem Unidades Escolares recém-criadas, receberão adicionais de recursos, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para cada uma das seguintes Unidades Escolares: CEI 03 de Brazlândia, CIL do Riacho Fundo II, CED 01 do Itapoá, CEI Buritizinho e CEI 08 de Taguatinga, respectivamente.

Art. 5º A transferência de recursos às UEs e às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 6º As UEXs deverão apresentar, por meio de processos individualizados, o processo de Liberação de Recursos devidamente identificado como "Orçamento: Liberação de Recursos - PDAF 2º semestre de 2019" pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

§1º Os processos autuados no SEI, encaminhados às UniAGs das respectivas CREs, deverão conter, inicialmente, os seguintes documentos, na ordem relacionada abaixo:

a) cópia de inteiro teor da publicação desta Portaria de descentralização de recursos, bem como seu Anexo Único;

b) quadro de composição de documentos;

c) documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar até que seja regulamentado modelo próprio;

d) cópia do estatuto da UEx, com registro em cartório;

e) cópia da ata de eleição e posse dos membros da UEx, com registro em cartório;

f) Certidões Negativas de Débitos comprovando a regularidade fiscal da UEx junto à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, à Previdência Social, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do trabalho;

g) cópia da Ata da Assembleia Geral Escolar que elegeu o presidente;

h) cópia da Ata do Conselho Escolar;

i) cópia do documento da celebração de cooperação (antigo Termo de Cooperação), que será substituído pelo Termo de Colaboração, tão logo a Lei Distrital 6.023 de 2017 seja regulamentada, e declaração, quando for o caso;

j) cópia dos extratos bancários da conta corrente e aplicação do Banco de Brasília (BRB), obrigatoriamente do mês em que for solicitada a liberação de recurso;

k) despacho da Unidade de Administração Geral - UniAG, informando acerca da adimplência da Unidade Executora com relação à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF.

§2º Somente após despacho da UniAG, o processo de Liberação de Recursos deverá ser encaminhado para análise da Gerência de Descentralização Administrativa e Financeira (GPDAF) da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV).

Art. 7º A utilização dos recursos do programa deverá obedecer ao que determina a Lei Distrital nº 6.023 de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

ANEXO ÚNICO

UNIDADE ESCOLAR	TOTAL GERAL
CRE DE BRAZLÂNDIA	R\$ 332.000,00
CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 65.572,25
CED 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 42.725,38
CED 04 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 9.724,69
CED INCRA 08	R\$ 66.948,75
CED IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS	R\$ 68.404,88
CEE 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 64.196,25
CEF 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 27.005,00
CEF 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 36.960,00
CEF 03 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 20.150,00
CEF VENDINHA	R\$ 25.038,75
CEI 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 12.095,00
CEI 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 13.090,00
CEI 03 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 16.575,00
CEM 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 44.275,00
CEM 02 DE BRAZLÂNDIA (CED 03)	R\$ 38.025,00
CIL DE BRAZLÂNDIA	R\$ 55.385,00
EC 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 7.727,50
EC 01 INCRA 08	R\$ 53.643,75
EC 03 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 21.752,50
EC 05 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 12.980,00
EC 06 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 13.250,88
EC 07 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 20.487,50
EC 08 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 9.870,00
EC 09 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 28.683,88
EC ALMECEGAS	R\$ 25.141,88
EC BUCANHÃO	R\$ 15.663,86
EC CHAPADINHA	R\$ 20.130,00
EC INCRA 06	R\$ 21.285,00
EC INCRA 07	R\$ 19.425,00
EC POLO AGRICOLA DA TORRE	R\$ 21.963,56
EP DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA	R\$ 147.647,50
CRE DE CEILÂNDIA	R\$ 357.000,00
CAIC BERNARDO SAYÃO	R\$ 31.307,88
CAIC PROF ANÍSIO TEIXEIRA	R\$ 29.737,50
CED 06 DE CEILÂNDIA	R\$ 49.445,00
CED 07 DE CEILÂNDIA	R\$ 81.102,50
CED 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 53.680,00
CED 14 DE CEILÂNDIA	R\$ 52.196,63
CED 15 DE CEILÂNDIA	R\$ 37.697,00
CED 16 (CEF 24 DE CEILÂNDIA)	R\$ 63.380,63
CED INCRA 09	R\$ 31.783,13
CEE 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 71.152,50
CEE 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 95.400,00
CEF 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 43.355,00
CEF 04 DE CEILÂNDIA	R\$ 37.394,50
CEF 07 DE CEILÂNDIA	R\$ 35.984,00
CEF 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 23.432,50
CEF 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 23.959,38
CEF 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 24.062,50
CEF 13 DE CEILÂNDIA	R\$ 43.157,50
CEF 14 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.486,50
CEF 16 DE CEILÂNDIA	R\$ 35.693,13
CEF 18 DE CEILÂNDIA	R\$ 25.410,00
CEF 19 DE CEILÂNDIA	R\$ 35.816,88
CEF 20 DE CEILÂNDIA	R\$ 59.092,00
CEF 25 DE CEILÂNDIA	R\$ 84.786,63
CEF 26 DE CEILÂNDIA	R\$ 34.945,00
CEF 27 DE CEILÂNDIA	R\$ 41.360,00
CEF 28 DE CEILÂNDIA	R\$ 40.037,25

CEF 30 DE CEILÂNDIA	R\$ 22.161,00	CEI 01 DO GAMA	R\$ 10.042,50
CEF 31 DE CEILÂNDIA	R\$ 25.602,50	CEM 01 DO GAMA	R\$ 64.047,50
CEF 32 DE CEILÂNDIA	R\$ 25.884,63	CEM 02 DO GAMA	R\$ 75.310,63
CEF 33 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.772,50	CEM 03 DO GAMA	R\$ 47.564,00
CEF 34 DE CEILÂNDIA	R\$ 26.818,00	CEM INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL DO GAMA	R\$ 76.830,00
CEF 35 DE CEILÂNDIA	R\$ 25.228,13	CIL 01 GAMA	R\$ 117.521,25
CEF BOA ESPERANÇA	R\$ 26.373,94	EC 01 DO GAMA	R\$ 17.582,50
CEF PROF MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA	R\$ 27.007,50	EC 02 DO GAMA	R\$ 21.780,00
CEI 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 11.187,50	EC 03 DO GAMA	R\$ 15.990,00
CEM 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 54.367,50	EC 06 DO GAMA	R\$ 7.012,50
CEM 03 DE CEILÂNDIA	R\$ 87.285,00	EC 07 DO GAMA	R\$ 8.195,00
CEM 04 DE CEILÂNDIA	R\$ 47.850,00	EC 09 DO GAMA	R\$ 16.830,00
CEM 09 DE CEILÂNDIA	R\$ 42.405,00	EC 10 DO GAMA	R\$ 9.270,00
CEM 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 18.810,00	EC 12 DO GAMA	R\$ 9.614,00
CEM 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 53.130,00	EC 14 DO GAMA	R\$ 11.467,50
CEP - ESC TÉCNICA DE CEILÂNDIA	R\$ 84.150,00	EC 15 DO GAMA	R\$ 16.972,50
CIL DE CEILÂNDIA	R\$ 126.761,25	EC 16 DO GAMA	R\$ 10.626,00
EC 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 10.847,50	EC 17 DO GAMA	R\$ 7.992,50
EC 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 18.510,00	EC 18 DO GAMA	R\$ 11.582,50
EC 03 DE CEILÂNDIA	R\$ 21.675,00	EC 19 DO GAMA	R\$ 9.630,00
EC 06 DE CEILÂNDIA	R\$ 23.105,00	EC 21 DO GAMA	R\$ 8.607,50
EC 08 DE CEILÂNDIA	R\$ 17.245,00	EC 22 DO GAMA	R\$ 15.582,50
EC 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 14.495,00	EC 28 DO GAMA	R\$ 6.710,00
EC 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 14.202,50	EC 29 DO GAMA	R\$ 27.655,00
EC 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 16.575,00	EC CORREGO BARREIRO	R\$ 5.568,75
EC 13 DE CEILÂNDIA	R\$ 12.025,00	EC PONTE ALTA DE CIMA	R\$ 5.733,75
EC 15 DE CEILÂNDIA	R\$ 52.715,00	JI 02 DO GAMA	R\$ 10.427,50
EC 16 DE CEILÂNDIA	R\$ 23.857,50	JI 03 DO GAMA	R\$ 9.817,50
EC 17 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.665,00	JI 04 DO GAMA	R\$ 8.057,50
EC 18 DE CEILÂNDIA	R\$ 13.657,50	JI 05 DO GAMA	R\$ 7.092,50
EC 19 DE CEILÂNDIA	R\$ 11.522,50	JI 06 DO GAMA	R\$ 9.067,50
EC 20 DE CEILÂNDIA	R\$ 9.432,50	CRE DO GUARÁ	R\$ 297.000,00
EC 21 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.417,50	CED 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 45.980,00
EC 22 DE CEILÂNDIA	R\$ 14.437,50	CED 01 DO GUARÁ	R\$ 36.179,00
EC 24 DE CEILÂNDIA	R\$ 10.170,00	CEM 01 DO GUARÁ (CED 02 DO GUARÁ)	R\$ 37.317,50
EC 25 DE CEILÂNDIA	R\$ 24.447,50	CED 03 DO GUARÁ	R\$ 28.627,50
EC 26 DE CEILÂNDIA	R\$ 12.675,00	CED 04 DO GUARÁ	R\$ 36.368,75
EC 27 DE CEILÂNDIA	R\$ 13.975,00	CEE 01 DO GUARÁ	R\$ 61.215,00
EC 28 DE CEILÂNDIA	R\$ 16.060,00	CEF 01 DO GUARÁ	R\$ 17.132,50
EC 29 DE CEILÂNDIA	R\$ 10.285,00	CEF 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 54.551,38
EC 31 DE CEILÂNDIA	R\$ 24.967,50	CEF 02 DO GUARÁ	R\$ 23.592,25
EC 33 DE CEILÂNDIA	R\$ 27.095,00	CEF 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 15.996,50
EC 34 DE CEILÂNDIA	R\$ 22.187,50	CEF 04 DO GUARÁ	R\$ 40.061,88
EC 35 DE CEILÂNDIA	R\$ 27.487,50	CEF 05 DO GUARÁ	R\$ 22.672,50
EC 36 DE CEILÂNDIA	R\$ 19.782,50	CEF 08 DO GUARÁ	R\$ 35.589,13
EC 38 DE CEILÂNDIA	R\$ 26.602,50	CEF 10 DO GUARÁ	R\$ 19.196,38
EC 39 DE CEILÂNDIA	R\$ 21.435,00	CEI 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 12.925,00
EC 40 DE CEILÂNDIA	R\$ 21.536,63	CENT DE EDUC PROF ARTICU PROF TERESA ONDINA MALTESE - CEPAG	R\$ 24.521,25
EC 43 DE CEILÂNDIA	R\$ 19.142,50	CIL DO GUARÁ	R\$ 85.745,00
EC 45 DE CEILÂNDIA	R\$ 22.697,50	EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	R\$ 46.109,25
EC 46 DE CEILÂNDIA	R\$ 15.135,00	EC 01 DO GUARÁ	R\$ 9.510,00
EC 47 DE CEILÂNDIA	R\$ 18.370,00	EC 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 22.959,75
EC 48 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.157,50	EC 02 DO GUARÁ	R\$ 10.312,50
EC 50 DE CEILÂNDIA	R\$ 29.377,75	EC 03 DO GUARÁ	R\$ 16.277,50
EC 52 DE CEILÂNDIA	R\$ 33.301,13	EC 05 DO GUARÁ	R\$ 17.290,00
EC 55 DE CEILÂNDIA	R\$ 22.049,88	EC 06 DO GUARÁ	R\$ 14.980,00
EC 56 DE CEILÂNDIA	R\$ 26.350,88	EC 07 DO GUARÁ	R\$ 16.830,00
EC 59 DE CEILÂNDIA	R\$ 15.116,75	EC 08 DO GUARÁ	R\$ 25.972,50
EC 61 DE CEILÂNDIA	R\$ 23.700,00	EC DO SRIA	R\$ 6.325,00
EC 62 DE CEILÂNDIA	R\$ 16.895,00	JI LÚCIO COSTA	R\$ 5.005,00
EC 64 DE CEILÂNDIA	R\$ 22.765,00	CRE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 272.000,00
EC 65 DE CEILÂNDIA	R\$ 31.814,75	CAIC JUSCELINO KUBITSCHK	R\$ 51.349,88
EC 66 DE CEILÂNDIA	R\$ 38.566,25	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 38.044,88
EC 68 DE CEILÂNDIA	R\$ 38.130,00	CED 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 46.517,75
EC CORREGO DAS CORUJAS	R\$ 9.330,75	CED AGROURBANO IPE RIACHO FUNDO	R\$ 22.220,00
EC DO SETOR P NORTE	R\$ 20.904,13	CED VARGEM BONITA	R\$ 16.128,75
EC JIBÓIA	R\$ 3.300,00	CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 13.581,63
EC LAJES DA JIBÓIA	R\$ 27.802,50	CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 28.399,25
ESCOLA PARQUE ANÍSIO TEIXEIRA	R\$ 253.319,00	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 80.387,25
CRE DO GAMA	R\$ 257.000,00	CEF 02 RIACHO FUNDO II	R\$ 33.206,25
CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	R\$ 20.266,50	CEF METROPOLITANA	R\$ 18.635,00
CED 06 DO GAMA	R\$ 88.835,50	CEF TELEBRASILIA	R\$ 34.760,00
CED 07 DO GAMA	R\$ 57.589,13	CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	R\$ 10.842,50
CED 08 DO GAMA	R\$ 32.752,50	CEI DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 8.855,00
CED CASA GRANDE	R\$ 21.773,81	CEI DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 12.947,50
CED ENGENHO DAS LAJES	R\$ 51.633,56	CEI DO RIACHO FUNDO II	R\$ 40.427,50
CED GESNER TEIXEIRA	R\$ 51.967,50	CEM URSO BRANCO (CEM 01 DO NB)	R\$ 39.710,00
CEE 01 DO GAMA	R\$ 92.021,25	CEM 01 DO RIACHO FUNDO	R\$ 35.609,75
CEF 01 DO GAMA	R\$ 38.937,50	CEM JULIA KUBITSCHK	R\$ 43.367,50
CEF 03 DO GAMA	R\$ 47.255,00	CIL 01 DO RIACHO FUNDO I	R\$ 30.192,50
CEF 04 DO GAMA	R\$ 40.437,63	CIL DO RIACHO FUNDO II	R\$ 16.380,00
CEF 05 DO GAMA	R\$ 46.608,63	CIL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 21.385,00
CEF 08 DO GAMA	R\$ 26.754,75	EC 01 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 14.707,50
CEF 10 DO GAMA	R\$ 29.782,50	EC 01 DO RIACHO FUNDO (EC VERDE DO RIACHO FUNDO I)	R\$ 22.325,00
CEF 11 DO GAMA	R\$ 58.295,00	EC 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 27.147,50
CEF 15 DO GAMA	R\$ 60.687,50	EC 02 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 13.365,00
CEF PONTE ALTA DO BAIXO	R\$ 9.819,56	EC 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 19.335,00
CEF PONTE ALTA NORTE	R\$ 13.045,31	EC 02 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 20.847,50
CEF TAMANDUA	R\$ 12.165,00		

EC 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 12.190,00	EC ALTA-MIR	R\$ 6.902,50
EC 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 10.780,00	EC APRODARMAS	R\$ 12.801,80
EC 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 6.902,50	EC BARRA ALTA	R\$ 1.485,00
EC AGROVILA II	R\$ 10.885,00	EC COPERBRAS	R\$ 6.671,44
EC IPÊ	R\$ 38.197,50	EC CÔRREGO DO MEIO	R\$ 11.352,00
EC KANEGAE	R\$ 4.991,25	EC ESTÂNCIA DE PLANALTINA	R\$ 21.697,50
EC RIACHO FUNDO	R\$ 22.822,50	EC ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU	R\$ 2.062,50
JI 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 14.680,00	EC ETA 44	R\$ 9.202,88
CRE DO PARANOÁ	R\$ 272.000,00	EC FRIGORÍFICO INDUSTRIAL	R\$ 15.551,25
CAIC SANTA PAULINA	R\$ 38.677,38	EC MESTRE DARMAS	R\$ 25.386,75
CED DARCY RIBEIRO	R\$ 41.966,38	EC MONJOLO	R\$ 13.530,00
CED DO PAD-DF	R\$ 51.659,44	EC NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO ATOLEIRO	R\$ 7.897,50
CEF 01 DO PARANOÁ	R\$ 55.433,38	EC PALMEIRAS	R\$ 2.310,00
CEF 02 DO PARANOÁ	R\$ 56.715,50	EC PARANA	R\$ 13.172,50
CEF 03 DO PARANOÁ	R\$ 53.130,00	EC PEDRA FUNDAMENTAL	R\$ 9.198,75
CEF 04 DO PARANOÁ	R\$ 21.125,50	EC RAJADINHA	R\$ 8.491,31
CED 01 ITAPOÁ (CEF 05 DO PARANOÁ)	R\$ 33.807,13	EC REINO DAS FLORES	R\$ 5.486,25
CEF BURITI VERMELHO	R\$ 9.487,50	EC SANTOS DUMONT	R\$ 5.170,00
CEF DOUTORA ZILDA ARNS	R\$ 70.903,25	EC VALE DO SOL	R\$ 7.526,75
CEF JARDIM II	R\$ 8.167,50	EC VALE VERDE	R\$ 4.554,00
CEI 01 DO PARANOÁ	R\$ 39.885,00	JI CASA DE VIVÊNCIA	R\$ 7.975,00
CEM 01 DO PARANOÁ	R\$ 69.796,38	CRE DO PLANO PILOTO	R\$ 507.000,00
CIL DO PARANOÁ	R\$ 67.650,00	CED 01 DE BRASÍLIA	R\$ 145.325,00
EC 01 DE ITAPOÁ	R\$ 87.221,75	CED 01 DO CRUZEIRO	R\$ 36.300,00
EC 01 DO PARANOÁ	R\$ 44.272,38	CED 02 DO CRUZEIRO	R\$ 32.615,00
EC 02 DO ITAPOÁ	R\$ 22.390,50	CED DO LAGO	R\$ 39.160,00
EC 02 DO PARANOÁ	R\$ 39.273,88	CED DO LAGO NORTE	R\$ 35.673,00
EC 03 DO PARANOÁ	R\$ 37.977,50	CED GISNO	R\$ 43.571,13
EC 04 DO PARANOÁ	R\$ 25.037,13	CEE 01 DE BRASÍLIA	R\$ 46.706,25
EC 05 DO PARANOÁ	R\$ 16.225,00	CEE 02 DE BRASÍLIA	R\$ 66.780,00
EC 06 DO PARANOÁ	R\$ 25.964,13	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	R\$ 22.856,25
EC ALTO INTERLAGOS	R\$ 6.451,50	CEF 01 DE BRASÍLIA	R\$ 10.257,50
EC BOQUEIRÃO	R\$ 2.695,00	CEF 01 DO CRUZEIRO	R\$ 21.757,50
EC CAFÉ SEM TROCO	R\$ 29.883,00	CEF 01 DO LAGO NORTE	R\$ 27.197,50
EC CAPÃO SECO	R\$ 6.806,25	CEF 01 DO PLANALTO	R\$ 12.491,88
EC CARIRU	R\$ 14.891,25	CEF 02 DE BRASÍLIA	R\$ 19.415,00
EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM	R\$ 16.380,00	CEF 03 DE BRASÍLIA	R\$ 11.837,50
EC CORA CORALINA (EC CÔRREGO DE SOBRADINHO)	R\$ 27.543,75	CEF 04 DE BRASÍLIA	R\$ 10.257,50
EC ITAPETI	R\$ 13.899,19	CEF 05 DE BRASÍLIA	R\$ 12.210,00
EC LAMARÃO	R\$ 15.798,75	CEF 06 DE BRASÍLIA	R\$ 23.840,00
EC NATUREZA	R\$ 22.153,31	CEF 07 DE BRASÍLIA	R\$ 21.212,50
EC QUEBRADA DOS NERIS	R\$ 12.251,25	CEF 102 NORTE	R\$ 11.467,50
EC SOBRADINHO DOS MELOS	R\$ 10.353,75	CEF 104 NORTE	R\$ 9.487,50
EC SUSSUARANA	R\$ 8.167,50	CEF 214 SUL (EC 214 SUL)	R\$ 10.255,00
CRE DE PLANALTINA	R\$ 337.000,00	CEF 306 NORTE	R\$ 12.562,50
CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 39.543,13	CEI 316 NORTE (CEF 316 NORTE) (EC 316 NORTE)	R\$ 8.910,00
CED 01 DE PLANALTINA	R\$ 70.715,00	CEF 405 SUL	R\$ 11.220,00
CED 03 DE PLANALTINA	R\$ 61.070,75	CEF 410 NORTE	R\$ 16.230,88
CED CONDOMÍNIO ESTÂNCIA III	R\$ 49.362,50	CEF ATHOS BULÇÃO	R\$ 18.782,50
CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES	R\$ 74.525,75	CEF CASEB	R\$ 31.100,13
CED OSÓRIO BACCHIN	R\$ 13.893,75	CEF GAN	R\$ 13.177,50
CED POMPILIO MARQUES DE SOUZA	R\$ 50.789,75	CEF POLIVALENTE	R\$ 30.580,00
CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TRÓIS	R\$ 111.864,83	CEI 01 DE BRASÍLIA	R\$ 68.868,00
CED TAQUARA	R\$ 64.325,25	CEJA ASA SUL - CESAS	R\$ 73.222,50
CED VALE DO AMANHECER	R\$ 35.451,63	CEM ASA NORTE - CEAN	R\$ 21.615,00
CED VÂRZEAS	R\$ 36.777,00	CEM ELEFANTE BRANCO	R\$ 50.125,63
CEE 01 DE PLANALTINA	R\$ 79.301,25	CEM PAULO FREIRE	R\$ 25.410,00
CEF 01 DE PLANALTINA	R\$ 48.400,00	CEM SETOR LESTE	R\$ 44.577,50
CEF 02 DE PLANALTINA	R\$ 36.285,00	CEM SETOR OESTE	R\$ 29.067,50
CEF 03 DE PLANALTINA	R\$ 42.124,50	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E	R\$ 70.460,00
CEF 04 DE PLANALTINA	R\$ 60.809,13	PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA	
CEF 08 DE PLANALTINA	R\$ 19.250,00	CEP - ESC DE MUSICA DE BRASÍLIA	R\$ 44.746,42
CEF ARAPOANGA	R\$ 52.325,00	CEPI GAVIÃO	R\$ 9.790,00
CEF BONSUCESSO	R\$ 28.421,25	CIEF	R\$ 152.790,00
CEF CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	R\$ 40.755,00	CIL 01 DE BRASÍLIA	R\$ 133.938,75
CEF JUSCELINO KUBITSCHER	R\$ 39.877,50	CIL 02 DE BRASÍLIA	R\$ 89.017,50
CEF NOSSA SENHORA FÁTIMA	R\$ 33.440,00	EC 01 SHI-SUL	R\$ 11.192,50
CEF PIPIRIPAU II	R\$ 34.107,56	EC 04 DO CRUZEIRO	R\$ 8.522,50
CEF RIO PRETO	R\$ 14.041,50	EC 05 DO CRUZEIRO	R\$ 20.718,50
CEF SÃO JOSÉ	R\$ 19.307,06	EC 06 DO CRUZEIRO	R\$ 7.507,50
CEI 01 DE PLANALTINA	R\$ 17.022,50	EC 08 DO CRUZEIRO	R\$ 39.677,50
CEM 02 DE PLANALTINA	R\$ 46.475,00	EC 102 SUL	R\$ 8.850,00
CEP - ESC TÉCNICA DE PLANALTINA	R\$ 128.576,25	EC 106 NORTE	R\$ 9.817,50
CIL DE PLANALTINA	R\$ 24.082,50	EC 108 SUL	R\$ 7.600,00
EC 01 DE PLANALTINA	R\$ 14.790,00	EC 111 SUL	R\$ 19.878,00
EC 01 DO ARAPOANGA	R\$ 19.877,50	EC 113 NORTE	R\$ 8.812,50
EC 02 DO ARAPOANGA	R\$ 37.380,75	EC 114 SUL	R\$ 20.020,00
EC 03 DE PLANALTINA	R\$ 13.392,50	EC 115 NORTE	R\$ 8.807,50
EC 04 DE PLANALTINA	R\$ 20.430,00	EC 204 SUL	R\$ 24.860,00
EC 05 DE PLANALTINA	R\$ 20.777,63	EC 206 SUL	R\$ 7.722,50
EC 06 DE PLANALTINA	R\$ 14.900,00	EC 209 SUL	R\$ 21.906,50
EC 07 DE PLANALTINA	R\$ 24.382,88	EC 302 NORTE	R\$ 16.280,00
EC 09 DE PLANALTINA	R\$ 11.467,50	EC 304 NORTE	R\$ 8.442,50
EC 10 DE PLANALTINA	R\$ 14.877,50	EC 304 SUL	R\$ 6.925,00
EC 11 DE PLANALTINA	R\$ 12.645,00	EC 305 SUL	R\$ 22.049,50
EC 13 DE PLANALTINA	R\$ 12.100,00	EC 308 SUL	R\$ 21.417,00
EC 14 DE PLANALTINA	R\$ 17.737,50	EC 312 NORTE	R\$ 9.110,00
EC 15 DE PLANALTINA	R\$ 23.386,25	EC 314 SUL	R\$ 14.461,00
EC 16 DE PLANALTINA	R\$ 26.510,00	EC 316 SUL	R\$ 10.242,50

EC 403 NORTE	R\$ 21.736,00	CEM 304 DE SAMAMBAIA	R\$ 70.115,50
EC 405 NORTE	R\$ 17.485,00	CEM 414 DE SAMAMBAIA	R\$ 43.312,50
EC 407 NORTE	R\$ 19.838,50	CIL DE SAMAMBAIA	R\$ 25.740,00
EC 410 SUL	R\$ 18.958,00	EC 108 DE SAMAMBAIA	R\$ 35.537,50
EC 411 NORTE	R\$ 15.279,00	EC 111 DE SAMAMBAIA	R\$ 10.610,00
EC 413 SUL	R\$ 28.517,50	EC 121 DE SAMAMBAIA	R\$ 18.662,50
EC 415 NORTE	R\$ 9.405,00	EC 303 DE SAMAMBAIA	R\$ 14.397,50
EC 416 SUL	R\$ 8.402,50	EC 317 DE SAMAMBAIA	R\$ 15.860,00
EC 708 NORTE	R\$ 7.035,00	EC 318 DE SAMAMBAIA	R\$ 22.750,00
EC ASPALHA	R\$ 19.580,00	EC 325 DE SAMAMBAIA	R\$ 18.850,00
EC DA VILA DO RCG	R\$ 10.934,00	EC 403 DE SAMAMBAIA	R\$ 24.350,00
EC DO SMU	R\$ 6.902,50	EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 21.190,00
EC GRANJA DO TORTO	R\$ 5.115,00	EC 415 DE SAMAMBAIA	R\$ 25.265,50
EC JARDIM BOTANICO	R\$ 11.220,00	EC 419 DE SAMAMBAIA	R\$ 32.142,50
EC VARJÃO	R\$ 42.073,90	EC 425 DE SAMAMBAIA	R\$ 18.545,00
EP 210/211 NORTE	R\$ 53.647,00	EC 431 DE SAMAMBAIA	R\$ 42.835,00
EP 210/211 SUL	R\$ 37.257,00	EC 501 DE SAMAMBAIA	R\$ 26.722,50
EP 303/304 NORTE	R\$ 62.727,50	EC 502 DE SAMAMBAIA	R\$ 13.497,50
EP 307/308 SUL	R\$ 72.473,50	EC 510 DE SAMAMBAIA	R\$ 16.995,00
EP 313/314 SUL	R\$ 61.913,50	EC 511 DE SAMAMBAIA	R\$ 19.645,00
ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	R\$ 31.951,50	EC 512 DE SAMAMBAIA	R\$ 15.647,50
ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	R\$ 25.850,00	EC 604 DE SAMAMBAIA	R\$ 32.032,50
ESCOLA DA NATUREZA	R\$ 11.852,50	EC 614 DE SAMAMBAIA	R\$ 13.172,50
JI 01 DO CRUZEIRO	R\$ 5.912,50	EC 831 DE SAMAMBAIA	R\$ 19.749,38
JI 02 DO CRUZEIRO	R\$ 4.317,50	EC GUARIROBA	R\$ 9.202,88
JI 102 SUL	R\$ 3.575,00	CRE DE SANTA MARIA	R\$ 237.000,00
JI 106 NORTE	R\$ 5.857,50	CAIC ALBERT SABIN	R\$ 25.500,00
JI 108 SUL	R\$ 3.735,00	CAIC SANTA MARIA	R\$ 42.057,50
JI 114 SUL	R\$ 3.712,50	CED 310 DE SANTA MARIA	R\$ 74.282,50
JI 208 SUL	R\$ 4.950,00	CED 416 DE SANTA MARIA	R\$ 29.221,50
JI 21 DE ABRIL	R\$ 5.115,00	CEE 01 DE SANTA MARIA	R\$ 51.675,00
JI 302 NORTE	R\$ 4.642,50	CEF 103 DE SANTA MARIA	R\$ 45.310,13
JI 303 SUL	R\$ 5.017,50	CEF 201 DE SANTA MARIA	R\$ 59.391,75
JI 304 NORTE	R\$ 4.070,00	CEF 209 DE SANTA MARIA	R\$ 40.920,00
JI 305 SUL	R\$ 4.120,00	CEF 213 DE SANTA MARIA	R\$ 56.017,50
JI 308 SUL	R\$ 4.235,00	CEF 308 DE SANTA MARIA	R\$ 48.922,50
JI 312 NORTE	R\$ 6.132,50	CEF 316 DE SANTA MARIA	R\$ 44.467,50
JI 314 SUL	R\$ 3.217,50	CEF 403 DE SANTA MARIA	R\$ 21.257,50
JI 316 SUL	R\$ 3.382,50	CEF 418 DE SANTA MARIA	R\$ 28.842,00
JI 404 NORTE	R\$ 4.400,00	CEF SANTOS DUMONT	R\$ 30.910,00
JI VI COMAR	R\$ 6.517,50	CEF SARGENTO LIMA	R\$ 22.316,25
CRE DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 272.000,00	CEI 203 DE SANTA MARIA	R\$ 12.415,00
CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 168.844,75	CEI 210 DE SANTA MARIA	R\$ 11.422,50
CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 37.635,00	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R\$ 13.000,00
CED MYRIAM ERVILHA	R\$ 59.962,50	CEM 404 DE SANTA MARIA	R\$ 60.222,50
CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 43.657,00	CEM 417 DE SANTA MARIA	R\$ 51.837,50
CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 52.001,63	CIL 01 DE SANTA MARIA	R\$ 34.547,50
CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 61.818,25	EC 01 DO PORTO RICO	R\$ 16.919,38
CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 35.980,00	EC 100 DE SANTA MARIA	R\$ 17.614,25
CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 45.074,25	EC 116 DE SANTA MARIA	R\$ 26.967,50
CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 37.765,00	EC 203 DE SANTA MARIA	R\$ 41.965,00
CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 36.280,00	EC 206 DE SANTA MARIA	R\$ 29.117,50
CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 66.004,25	EC 215 DE SANTA MARIA	R\$ 40.105,00
CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 44.926,25	EC 218 DE SANTA MARIA	R\$ 19.002,50
CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 62.952,00	JI 116 DE SANTA MARIA	R\$ 11.355,00
CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 56.448,25	CRE DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 217.000,00
CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 23.177,50	CAIC UNESCO	R\$ 94.907,50
CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 11.310,00	CED SÃO BARTOLOMEU	R\$ 175.839,63
CEI BURITIZINHO	R\$ 5.557,50	CED SÃO FRANCISCO	R\$ 103.332,50
CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 65.775,00	CED SÃO JOSÉ (CEF SÃO JOSÉ)	R\$ 65.355,50
CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 51.675,00	CEF CERAMICA SÃO PAULO	R\$ 30.882,50
CEPI PINHEIRINHO ROXO	R\$ 11.992,50	CEF DO BOSQUE	R\$ 29.447,50
CIL DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 89.310,00	CEF JATAÍ	R\$ 20.714,38
EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 17.379,38	CEF MIGUEL ARCANJO	R\$ 34.410,00
EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 18.947,50	CEF NOVA BETÂNIA	R\$ 50.199,75
EC 401 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 38.415,00	CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 12.917,50
EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 25.826,13	CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 11.577,50
EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 35.740,00	CEI 04 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 6.765,00
EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 36.365,88	CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 54.030,00
EC VILA BURITIS	R\$ 38.425,50	CIL DE DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 16.152,50
JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 13.275,00	EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 25.170,00
CRE DE SAMAMBAIA	R\$ 257.000,00	EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 26.153,88
CAIC AYRTON SENNA	R\$ 19.180,13	EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	R\$ 32.752,50
CAIC HELENA REIS	R\$ 24.802,50	EC AGUILHADA	R\$ 21.726,38
CED 123 DE SAMAMBAIA	R\$ 29.200,00	EC BELA VISTA	R\$ 35.127,25
CED 619 DE SAMAMBAIA	R\$ 66.163,25	EC CACHOEIRINHA	R\$ 15.417,19
CEE 01 DE SAMAMBAIA	R\$ 77.115,00	EC CERÂMICA DA BENÇÃO	R\$ 18.470,00
CEF 120 DE SAMAMBAIA	R\$ 52.390,00	EC DOM BOSCO	R\$ 15.235,00
CEF 312 DE SAMAMBAIA	R\$ 62.668,25	EC SÃO BARTOLOMEU	R\$ 8.491,31
CEF 404 DE SAMAMBAIA	R\$ 58.485,00	EC VILA DO BOA	R\$ 12.028,50
CEF 407 DE SAMAMBAIA	R\$ 29.835,00	EC VILA NOVA	R\$ 34.390,00
CEF 411 DE SAMAMBAIA	R\$ 47.975,13	CRE DE SOBRADINHO	R\$ 317.000,00
CEF 412 DE SAMAMBAIA	R\$ 46.297,50	CAIC JULIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	R\$ 45.498,50
CEF 427 DE SAMAMBAIA	R\$ 38.456,00	CED 02 DE SOBRADINHO	R\$ 49.454,50
CEF 504 DE SAMAMBAIA	R\$ 30.192,50	CED 03 DE SOBRADINHO	R\$ 42.892,50
CEF 507 DE SAMAMBAIA	R\$ 32.217,25	CED 04 DE SOBRADINHO	R\$ 53.434,00
CEF 519 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.170,00	CED FERCAL	R\$ 16.919,38
CEI 210 DE SAMAMBAIA	R\$ 18.085,00	CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	R\$ 77.702,63
CEI 307 DE SAMAMBAIA	R\$ 12.707,50	CEE 01 DE SOBRADINHO	R\$ 52.470,00

CEF 01 DE SOBRADINHO	R\$ 22.896,50
CEF 03 DE SOBRADINHO	R\$ 34.375,00
CEF 04 DE SOBRADINHO	R\$ 63.254,58
CEF 05 DE SOBRADINHO	R\$ 39.088,50
CEF 07 DE SOBRADINHO	R\$ 38.665,00
CEF 08 DE SOBRADINHO	R\$ 25.052,50
CEF 09 DE SOBRADINHO	R\$ 17.865,25
CEF QUEIMA LENÇOL	R\$ 65.274,00
CEI 01 DE SOBRADINHO	R\$ 7.447,50
CEI 02 DE SOBRADINHO	R\$ 11.715,00
CEI 03 DE SOBRADINHO	R\$ 9.127,50
CEI 04 DE SOBRADINHO	R\$ 4.895,00
CEM 01 DE SOBRADINHO	R\$ 68.971,50
CIL DE SOBRADINHO	R\$ 97.088,75
EC 01 DE SOBRADINHO	R\$ 15.510,00
EC 04 DE SOBRADINHO	R\$ 9.212,50
EC 05 DE SOBRADINHO	R\$ 17.982,50
EC 10 DE SOBRADINHO	R\$ 15.653,50
EC 11 DE SOBRADINHO	R\$ 11.252,50
EC 12 DE SOBRADINHO	R\$ 11.215,00
EC 13 DE SOBRADINHO	R\$ 12.182,50
EC 14 DE SOBRADINHO	R\$ 12.537,50
EC 15 DE SOBRADINHO	R\$ 28.152,50
EC 16 DE SOBRADINHO	R\$ 35.196,88
EC 17 DE SOBRADINHO	R\$ 19.101,50
EC BASEVI	R\$ 19.590,00
EC BOA VISTA	R\$ 6.352,50
EC BROCHADO DA ROCHA	R\$ 2.695,00
EC CATINGUEIRO	R\$ 4.728,75
EC CÔRREGO DO ARROZAL	R\$ 6.736,13
EC CÔRREGO DO OURO	R\$ 990,00
EC ENGENHO VELHO	R\$ 16.856,13
EC LOBEIRAL	R\$ 11.147,81
EC MORRO DO SANSÃO	R\$ 7.637,44
EC OLHOS DAGUA	R\$ 2.150,50
EC RIBEIRÃO	R\$ 3.258,75
EC RUA DO MATO	R\$ 5.967,50
EC SANTA HELENA	R\$ 18.737,81
EC SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS	R\$ 8.396,44
EC SONHEM DE CIMA	R\$ 15.281,25
CRE DE TAGUATINGA	R\$ 372.000,00
CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA	R\$ 58.691,75
CED 02 DE TAGUATINGA	R\$ 73.697,50
CED 04 DE TAGUATINGA	R\$ 28.077,50
CED 05 DE TAGUATINGA	R\$ 36.950,00
CED 06 DE TAGUATINGA	R\$ 63.761,50
CED 07 DE TAGUATINGA	R\$ 48.312,00
CEE 01 DE TAGUATINGA	R\$ 72.742,50
CEF 03 DE TAGUATINGA	R\$ 49.779,75
CEF 04 DE TAGUATINGA	R\$ 15.922,50
CEF 05 DE TAGUATINGA	R\$ 24.117,50
CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 26.325,00
CEF 09 DE TAGUATINGA	R\$ 18.601,88
CEF 10 DE TAGUATINGA	R\$ 22.275,00
CEF 11 DE TAGUATINGA	R\$ 25.268,38
CEF 12 DE TAGUATINGA	R\$ 43.697,50
CEF 14 DE TAGUATINGA	R\$ 37.482,50
CEF 15 DE TAGUATINGA	R\$ 30.387,50
CEF 16 DE TAGUATINGA	R\$ 17.899,75
CEF 17 DE TAGUATINGA	R\$ 25.521,38
CEF 19 DE TAGUATINGA	R\$ 35.784,50
CEF 21 DE TAGUATINGA	R\$ 33.937,00
CEF VILA AREAL	R\$ 14.705,63
CEI 01 DE TAGUATINGA	R\$ 9.982,50
CEI 02 DE TAGUATINGA	R\$ 10.835,00
CEI 03 DE TAGUATINGA	R\$ 12.145,00
CEI 04 DE TAGUATINGA	R\$ 33.110,00
CEI 05 DE TAGUATINGA	R\$ 6.132,50
CEI 06 DE TAGUATINGA	R\$ 21.752,50
CEI 07 DE TAGUATINGA	R\$ 22.060,00
CEI 08 DE TAGUATINGA	R\$ 5.170,00
CEI ÁGUAS CLARAS	R\$ 10.972,50
CEM 03 DE TAGUATINGA	R\$ 42.515,00
CEM AVE BRANCA	R\$ 91.987,50
CEM EIT	R\$ 62.562,50
CEM TAGUATINGA NORTE	R\$ 91.221,00
CEP - ESC TÉCNICA DE BRASÍLIA	R\$ 120.202,50
CIL DE TAGUATINGA	R\$ 120.395,00
EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 22.847,50
EC 02 DE VICENTE PIRES	R\$ 19.167,50
EC 06 DE TAGUATINGA	R\$ 13.247,50
EC 08 DE TAGUATINGA	R\$ 20.462,50
EC 10 DE TAGUATINGA	R\$ 21.312,50
EC 11 DE TAGUATINGA	R\$ 17.837,50
EC 12 DE TAGUATINGA	R\$ 11.192,50
EC 13 DE TAGUATINGA	R\$ 17.415,00
EC 15 DE TAGUATINGA	R\$ 15.465,00
EC 16 DE TAGUATINGA	R\$ 11.452,50
EC 17 DE TAGUATINGA	R\$ 10.257,50

EC 18 DE TAGUATINGA	R\$ 18.622,50
EC 19 DE TAGUATINGA	R\$ 24.139,50
EC 27 DE TAGUATINGA	R\$ 30.910,00
EC 29 DE TAGUATINGA	R\$ 10.312,50
EC 39 DE TAGUATINGA	R\$ 14.755,00
EC 41 DE TAGUATINGA	R\$ 18.907,50
EC 42 DE TAGUATINGA	R\$ 16.640,00
EC 45 DE TAGUATINGA	R\$ 16.802,50
EC 46 DE TAGUATINGA	R\$ 13.097,50
EC 50 DE TAGUATINGA	R\$ 16.672,50
EC 52 DE TAGUATINGA	R\$ 9.927,50
EC 53 DE TAGUATINGA	R\$ 20.790,00
EC 54 DE TAGUATINGA	R\$ 22.875,00
EC ARNIQUEIRA	R\$ 6.655,00
EC COLONIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	R\$ 11.147,50
ESC BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA	R\$ 35.368,50
TOTAL	R\$ 25.000.000,00

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de agosto de 2019

PROCESSO: 00080-00148956/2019-11 INTERESSADO: Diego Gustavo Goler Cury Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00148956/2019-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 170/2019-CEDF, de 20 de agosto de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Diego Gustavo Goler Cury, em 2017, via exames de estado, conforme documento expedido pelo(a) Programa de Avaliação do Novo México/Departamento de Educação Superior, em Santa Fé, Novo México, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080-00148920/2019-38 INTERESSADO: Ibrahim Taiwo Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00148920/2019-38, HOMOLOGO o PARECER Nº 171/2019-CEDF, de 20 de agosto de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Ibrahim Taiwo, em 2003, via exames de estado, conforme documento expedido pelo(a) Conselho de Nacional de Exames, em Idi-Ayin, Ogum, República Federal da Nigéria, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080-00148944/2019-97 INTERESSADO: Joel Carlos Gaveta dos Santos Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00148944/2019-97, HOMOLOGO o PARECER Nº 172/2019-CEDF, de 20 de agosto de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Joel Carlos Gaveta dos Santos, no ano 2016, no(a) Escola de Formação de Técnicos de Saúde de Luanda, em Luanda, República de Angola, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080-00148875/2019-11 INTERESSADO: Maria Paz Ramirez Gómez Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00148875/2019-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 173/2019-CEDF, de 20 de agosto de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Maria Paz Ramirez Gómez, no ano 2018, no(a) Colégio Privado Madre Rosa Santa Eugenia, em Luque, República do Paraguai, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080-00145287/2019-26 INTERESSADO: Juan Manuel Teran Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00145287/2019-26, HOMOLOGO o PARECER Nº 174/2019-CEDF, de 20 de agosto de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Juan Manuel Teran, no ano 1994, no(a) Instituto "Gabriel Taborin", em Córdoba, República Argentina, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080-00144232/2019-07 INTERESSADO: Jeremias Guillermo Urieta Vásquez Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00144232/2019-07, HOMOLOGO o PARECER Nº 175/2019-CEDF, de 20 de agosto de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Jeremias Guillermo Urieta Vásquez, concluídos em 2018, conforme documento expedido pelo(a) Colégio Javier, no Panamá, República do Panamá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS  
Interino**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO**

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 7, de 24 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, página 24, de 25 de julho de 2019, que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal Comissão Especial de Execução Contratual, para proceder a análise da execução do Contrato de Prestação de Serviços no 005/2013, afim de verificar o cumprimento do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 040/2013 - SULIC/SEPLAG, objeto dos processos 0430-000.363/2011, 0430-000.028/2014 e 0430-001.167/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SERVIÇO SOCIAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### AUTÔNOMO DO PARQUE GRANJA DO TORTO ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2019, às 09h e 15min, na Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Gabinete do Secretário, com a presença do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e Presidente do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, Sr. Dilson Resende de Almeida e demais Conselheiros: Denise Andrade da Fonseca, representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, Rodrigo da Costa, representando a Secretaria de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF, Rogério Tokarski, representando a Federação de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, Hamilton N. Carvalho, representando a Associação de Criadores de Zebu do Planalto Central - ACZP, Rita de Cássia Sousa, representando a Associação de Criadores de Equinos e Muarens do Distrito Federal - ACEM e, ainda, Eugênio de Menezes Farias, Diretor Presidente e Adriano Varela, Diretor Executivo, do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, depois de verificado o quórum pelo senhor Presidente, Dilson Resende de Almeida, o mesmo iniciou a reunião, dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos e em seguida solicitou aos Diretores do PGT que fizessem autoapresentação tendo em vista ser a primeira reunião que participam depois de indicados para os cargos retro citados. Dando continuidade o senhor Presidente fez um breve relato, sobre como foi o processo de indicação de ambos os Diretores. Em seguida foi apresentada então a pauta da reunião, a qual foi aprovada pelos Conselheiros, e em obediência à mesma, passou-se à discussão do Contrato de Gestão. A conselheira Rita de Cássia, ACEM, manifestou sua preocupação em relação aos possíveis contratos e parcerias a serem estabelecidos, deixando claro que a finalidade do PGT deve ser mantida. Para tanto sugeriu que deva constar no Contrato de Gestão a área máxima a ser ocupada, citando como exemplo, o Parque de Esteio, onde nenhum contrato pode ocupar mais que 25% (vinte e cinco por cento) da sua área. O Senhor Eugênio, Diretor Presidente, esclareceu que a Lei, a CDU, o Contrato de Gestão e o Conselho de Administração são ferramentas para preservação do objetivo do PGT. Disse ainda que os contratos e parcerias estabelecidos serão todos de explícito interesse do PGT para manutenção dos seus objetivos. O Presidente Dilson disse que tal preocupação vem ao encontro das suas preocupações e que a finalidade do PGT não será desvirtuada. A Conselheira Rita de Cássia demonstrou ainda, grande preocupação no que tange aos rateios das despesas correntes do PGT, energia e água, informando haver muita dificuldade para que tal divisão aconteça. O Senhor Eugênio disse então da necessidade e urgência de elaborar e instituir regulamentação prevendo os mecanismos e procedimentos a serem adotados pelos ocupantes do PG, bem como a grande dificuldade que existe em relação à segurança do Parque. Em seguida, passou-se ao item 2 da pauta - Status de Implantação do PGT - e o Presidente Dilson relatou sobre o processo de cessão da área, realizado diretamente entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e o Serviço Social Autônomo PGT por intermédio de contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU. Ainda com a palavra, o Presidente Dilson expressou a necessidade de urgência na assinatura do Contrato de Gestão, pois, somente após a mesma, serão possíveis os repasses financeiros, sendo que grande parte deste aporte sairá da dotação orçamentária da Seagri. Após estas considerações o Senhor Eugênio fez uma apresentação em power point, abordando os temas relacionados ao PGT: status de implantação, proposta de organograma, planejamento de curto prazo - até julho do corrente ano, no qual está inserida a organização administrativa com a implantação do condomínio e a gestão dos eventos anteriormente calendarizados. A partir de agosto, já como planejamento de longo prazo, estão incluídas as ações de desocupação e a organização de novos contratos, destacando o SENAR, deixando claro que tal contrato só poderá ser firmado após a assinatura do contrato de Concessão Real de Uso - CDRU. Em relação à desocupação, o Senhor Eugênio destacou a necessidade do adequado gerenciamento de tal ação, tendo em vista os possíveis imbróglios que poderão advir se mesma for realizada de maneira inadequada. De modo geral, foram expostas na apresentação, as ações que serão executadas: implantação do PGT - sede provisória, resgate das entidades das raças, organização dos usuários do parque, retirada das empresas sem vínculo, gestão e solução para os moradores, implantação do condomínio, criação e implantação do Regimento e regulamentos. Ainda durante a apresentação foram descritas as possibilidades de hospedagem de entidades como a ANDE, Polícia Montada, Usina Ecológica de Resíduos, Cidade Agro, bem como parcerias com a EMATER, Secretaria de Fazenda. O Senhor Eugênio reiterou as palavras da Conselheira Rita de Cássia, no que tange ao rateio das despesas e também se mostrou bastante preocupado com a segurança do Parque, pois devido à sua grande extensão, 74 ha, há várias vias de acesso, devendo haver restrição das vias e controle do acesso. A Conselheira Rita de Cássia questionou quanto ao projeto do Senar em relação ao Parque o qual foi disponibilizado à mesma para conhecimento. Ressalte-se que este é o primeiro projeto e está passando por adequações. Em obediência à pauta, passou-se ao item 3 - Realização de eventos - especificamente sobre o Brasília Capital Moto Week, que ocorrerá no período de 18 a 27 do próximo mês. O Conselheiro Rodrigo, SETUR, informou que participam do evento 42 mil motocicletas, gerando um impacto financeiro de R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) na economia do Distrito Federal. O Conselheiro Rogério, FAPE, deixou claro que este evento especificamente não tem relação com a finalidade do Parque, devendo ser realizado em outro local já a partir de 2020. O Conselheiro Hamilton, ACZP, disse que o respectivo evento não traz benefícios para o parque, sendo favorável que o evento seja transferido para outro local, sugerindo para tal, o espaço em que se realiza a Agrobrasil. A Conselheira Rita de Cássia esclareceu que muitas benfeitorias foram feitas no Parque pelos organizadores do referido evento. A fim de autorizar a realização do evento, definiu-se que o Diretor Presidente do PGT tem autonomia na negociação, ficando definido que os valores a serem cobrados deverão ser os mesmos que os executados pela Administração Pública, tendo por limite mínimo os valores executados no ano de 2018. O Conselheiro Rodrigo sugeriu que todos os eventos sejam informados à Secretaria de Turismo, a fim de fomentar ações dessa envergadura. No item 4, Assuntos Gerais, o Conselheiro Rogério colocou a FAPE à disposição para as articulações necessárias para agilizar o processo de assinatura da CDRU. Nesse momento o Presidente Dilson esclareceu que já estão sendo feitas as tratativas para tal, junto aos órgãos afins, como por exemplo, IBRAM e TERRACAP. Nada mais havendo a discutir, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião às 11 horas e 41 minutos, da qual, eu Cristyenne Barbosa Taques, lavrei a presente Ata sendo que a mesma, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. Dilson Resende de Almeida - SEAGRI/DF; Denise Andrade da Fonseca - EMATER/DF; Rodrigo da Costa - SETUR/DF; Márcio Faria Junior - SDE/DF; Rita de Cássia Souza - ACEM/DF; Hamilton Nunes Carvalho - ACZP; Eugênio Menezes de Farias - IPGT; Adriano Varela Galvão - IPGT; Rogério Tokarski - FAPE/DF.

#### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos seis dias do mês de junho de 2019, às 9 horas, na Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Gabinete do Secretário, com a presença do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e Presidente do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, Sr. Dilson Resende de Almeida e demais Conselheiros: Estevão Reis, representando a Secretaria de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF, Rogério Tokarski, representando a Federação de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, José Renato Lopes, representando a Associação de Criadores de Zebu do Planalto Central - ACZP, Rita de Cássia Sousa, representando a Associação de Criadores de Equinos e Muarens do Distrito Federal - ACEM, Lucindo Alves dos Santos, representando a Agricultura Familiar, William T. Magalhães, representando a Câmara Legislativa do Distrito Federal e, ainda, Eugênio de Menezes Farias, Diretor Presidente e Adriano Varela, Diretor Executivo, do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, depois de verificado o quórum pelo senhor Presidente, iniciou-se a reunião. O Presidente deu as boas vindas a todos. Em seguida, passou a

palavra ao Senhor Eugênio, para em obediência à pauta, deliberar sobre a data de efetivação da Diretoria do PGT. O Senhor Eugênio apresentou a atuação da Diretoria do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, destacando a necessidade de definição da data para o pagamento dos salários da referida diretoria. Após discussão do tema foram colocadas para votação as seguintes propostas: 01) a partir da constituição do CNPJ, em março de 2019; 02) a partir da assinatura da Concessão de Uso - CDU, em maio de 2019; 03) a partir da assinatura do Contrato de Gestão, em julho de 2019. A proposta 01 não obteve nenhum voto; votaram na proposta 02 o Conselheiro Estevão e o Conselheiro Lucindo, totalizando 02 (dois) votos. A proposta 03 obteve o voto dos demais Conselheiros, totalizando 04 (quatro) votos. Assim sendo o Conselho de Administração deliberou que a relação trabalhista teve início na data da assinatura do Contrato de Gestão, ou seja, a partir de julho de 2019. Registra-se que o Presidente do Conselho se absteve de votar. Dando continuidade, passou-se ao item 2 da pauta: Análise e Aprovação do Regimento de Compras, sendo que o senhor Presidente do PGT apresentou o Regulamento de Compras para apreciação e aprovação dos conselheiros. A conselheira Rita de Cássia manifestou sua preocupação em relação à estrutura do Regulamento de compras, a qual, segundo ela, não ficou clara. O senhor Eugênio, Diretor Presidente, esclareceu que o Regulamento apresentado muito se aproxima do Regulamento de compras do Instituto Hospital de Base, o qual, está em uso operacionalizando uma instituição ainda mais vinculada ao governo para obrigações do que o PGT. Após o debate entre os conselheiros, o senhor Presidente colocou em votação duas possibilidades para o Regulamento de Compras, aprovação do Regulamento de Compras da maneira apresentada, com a ressalva, para em data posterior ser modificado com as adequações necessárias, o qual recebeu apenas o voto favorável do Conselheiro José Renato Lopes (ACZP), e a segunda possibilidade. Aprovação do Regulamento de Compras na próxima reunião, sendo permitida à Diretoria Executiva do PGT a contratação, de forma emergencial, de serviços, equipamentos, materiais e produtos para o PGT até a aprovação do regulamento revisado. Esta proposição recebeu voto favorável de 07 (sete) Conselheiros, incluindo o Senhor Presidente. O Presidente sugeriu, por fim, o uso do Regulamento de Compras do SENAR para auxiliar na elaboração do Regulamento de Compras do PGT. Em seguida, passou-se ao item 3 da pauta: Análise e Aprovação do Regulamento de Condomínio do PGT. A Conselheira Rita de Cássia sugeriu mudanças pontuais no Regulamento de Condomínio, o qual foi aceito pelos Conselheiros. A Conselheira Rita de Cássia sugeriu a aprovação do Regulamento de Condomínio por até 90 dias, até a apresentação do definitivo (nova proposta). O senhor Presidente colocou em votação, aprovada por unanimidade. Em obediência à pauta, item 04, foi apresentada a estrutura administrativa do PGT bem como as propostas das faixas de remuneração. O Senhor Eugênio apresentou proposta de estrutura/faixa salarial/carga horária: Gerência Administrativa/ R\$ 2.000,00 a R\$ 7.000,00/ 40 horas semanais; Gerência Operacional/ R\$ 2.000,00 a R\$ 7.000,00/ 40 horas semanais; Gerência Técnica/ R\$ 1.000,00 a R\$ 3.500,00/20 horas semanais e Especialista Veterinário/ R\$ 1.000,00 a R\$ 3.500,00/20 horas semanais. A estrutura foi aprovada por unanimidade. A Conselheira Cássia propôs a faixa salarial de R\$ 2.000,00 a R\$ 5.000,00 para as Gerências Administrativa e Operacional e R\$ 1.000,00 a R\$ 2.500,00 para a Gerência Técnica e Especialista Veterinário. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. O Senhor Eugênio salientou a necessidade de observação para as faixas salariais dos técnicos relacionados à gerência técnica uma vez que a faixa salarial aprovada não encontrou parâmetros de comparação do mercado apresentada pelos conselheiros podendo não conseguir atrair profissionais qualificados. Em relação ao item 05 - Calendário de Eventos para 2019, foi definido que o Senhor Eugênio formalizará via whatsapp. Em Assuntos Gerais, o Senhor Presidente sugeriu inauguração festiva do PGT, em seguida o Conselheiro Rogério expressou o desejo da FAPE em ser um elo fomentador junto à Granja, segundo ele o PGT vai unir a Secretaria da Agricultura, os pecuaristas e as Associações e que Brasília sedia todas as embaixadas, abrindo oportunidades de negócios para o PGT. O Conselheiro Lucindo, representante da Agricultura Familiar, colocou a Agricultura Familiar à disposição do PGT para participar de eventos e projetos. O senhor Presidente lembrou que a Agricultura Familiar permeia todos os sindicatos e em todas as áreas nós temos a participação da Agricultura familiar, sendo uma prioridade a participação desse segmento nos trabalhos da SEAGRI/DF. Em seguida o Conselheiro Estevão, da SETUR, agradeceu a oportunidade de participar no Conselho e ressaltou que importância da parceria entre as Secretarias e o PGT, colocando-se à disposição para estreitar a parceria e a participação da SETUR na divulgação de eventos voltados ao turismo rural. O conselheiro Rogério pediu a palavra novamente, para falar sobre o Selo Arte, a nova legislação que visa facilitar o desenvolvimento da agricultura, o Senhor Presidente complementou ressaltando que a Secretaria está empenhada em simplificar todos os procedimentos e que a SEAGRI está concluindo a legislação de artesanais, e que a legislação que trata de pequenas agroindústrias já está em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal. A Conselheira Rita de Cássia questionou ao Diretor Presidente se já havia data definida de comunicação às Associações das mudanças que irão ocorrer no Parque. Em seguida o Senhor presidente sugeriu à Diretoria Executiva a edição de um normativo com informações sobre a nova gestão do Parque, colocando os meios de comunicação do sistema agrícola à disposição do PGT para a divulgação. Após, passou a palavra para o Diretor Presidente, o qual ressaltou a importância da Agricultura familiar no desenvolvimento de todo o sistema de agricultura do distrito Federal e a importância do segmento no PGT. Lembrou que o foco do regulamento de condomínio é a fomentação das entidades de raça. Esclareceu, ainda, que há dois momentos para resolver quanto a questão do condomínio, o comportamental e o financeiro, ressaltando o PGT não conseguirá pagar as despesas do parque se não tiver de imediato o rateio entre os condôminos, tendo em vista que o recurso repassado pelo Contrato de Gestão não é suficiente para manter o Parque. Ressaltou a importância de se criar uma tabela de preços como forma de organização na cobrança de valores e rateios. Em seguida o Senhor presidente ressaltou que o Conselho Fiscal e o Conselho Assessor serão imediatamente constituídos. Nada mais havendo a discutir, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião às 11 horas e 37 minutos, da qual, eu Cristyenne Barbosa Taques, lavrei a presente Ata sendo que a mesma, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho, bem como pelos representantes legais do PG, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. Dilson Resende de Almeida - SEAGRI/DF; Estevão Reis - SETUR/DF; William Torres Magalhães - CLDF; Rogério Tokarski - FAPE/DF; José Renato Lopes - ACZP; Lucindo Alves dos Santos - Agricultura Familiar; Rita de Cássia Souza - ACEM; Eugênio de Menezes Farias - Diretor Presidente do PGT; Adriano Varela - Diretor Executivo do PGT.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO Em 26 de agosto de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina -CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 319/2019 - SSP/GAB/CPD ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2018-SESIPE (Processo Restrito-SEI nº 00050.00054421/2018-10 e Processo Sigiloso-SEI nº 00050.0015927/2017-41). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 1º de setembro de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2018-SESIPE (00050-00154073/2017-91), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 371, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 05 de novembro de 2018. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 320/2019 - SSP/GAB/CPD ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 020/2018-SESIPE (Processo Restrito-SEI nº 00050-00154073/2017-91 e Processo Sigiloso-SEI nº 00050.00036819/2018-66). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 31 de agosto de 2019, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 020/2018-SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 258, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 06 de agosto de 2018. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONTROLADORIA SETORIAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 02, de 02 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo: 00400-00034586/2019-49 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ALISSON MELO RIOS

### COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 40, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112 de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14 de maio de 2018, página 9; Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 31, de 08 de julho de 2019, DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, página 37, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 00400-00012990/2019-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ZILMAR SOUSA

PORTARIA Nº 41, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112 de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14 de maio de 2018, página 9; Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 29, de 04 de julho de 2019, publicada no DODF nº 125, de 05 de julho de 2019, página 32, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 00400-00029565/2019-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ZILMAR SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 133, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de responsabilidade por suposta irregularidade constante do Processo - SICOP nº 112-004065/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Determinar a condução dos trabalhos a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada por meio da Portaria nº 121, de 05 de agosto de 2019, publicada no DODF.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
IZIDIO DOS SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 134, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância, instaurada pela Portaria nº 56, de 03 de abril de 2019, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2019, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 15/2014 - 5ª Medição, constantes nos autos do Processo SEI nº 112.005.438/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Determinar a condução dos trabalhos a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada por meio da Portaria nº 121, de 05 de agosto de 2019, publicada no DODF.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
IZIDIO DOS SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 135, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância, instaurada pela Portaria nº 90, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 15/2014 - 11ª Medição, constantes nos autos do Processo SEI nº 112.004.607/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Determinar a condução dos trabalhos a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada por meio da Portaria nº 121, de 05 de agosto de 2019, publicada no DODF.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
IZIDIO DOS SANTOS JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:

Outorga/SRH nº 796/2019. CAPITAL HIDROJATEAMENTO E DESENTUPIDORA EIRELI ME, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de dois caminhões-pipas, nos pontos autorizados pela Adasa, para fins de hidrojateamento em rede de esgoto, gordura e águas pluviais, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003186/2019-16.

Outorga/SRH nº 799/2019. LUCIANO DA COSTA BARROS, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, nos pontos autorizados pela Adasa, para fins de Terraplanagem e Construção Civil, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00001822/2018-86.

Outorga/SRH nº 820/2019. UALEX MACEDO BATISTA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, nos pontos autorizados pela Adasa, para fins de Terraplanagem, Irrigação, Construção Civil e Locação, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003358/2019-43.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 332, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando as disposições do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em especial o art. 3º, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e, Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC para praticar os seguintes atos administrativos:

I - Aprovar Projetos Básicos e Termos de Referência;

II - Autorizar a abertura de licitação com respectiva realização da despesa, bem como homologar e revogar licitações;

III - declarar Inexigibilidade de Licitação;

IV - Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

V - Aplicar penalidade de declaração de Inidoneidade e deliberar sobre recurso interposto contra decisão de autoridade inferior, nos termos do Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores;

VI - Autorizar emissão de passagens;

VII - Anuir às proposições de diárias e passagens a colaborador eventual nos termos do art. 6º do Decreto nº 39.573/2018;

VIII - Deliberar sobre autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP da SECEC para terceiros;

IX - Deliberar sobre contratações decorrentes de ARP geridas pela SECEC;

X - Solicitar alteração de créditos orçamentários e efetuar pedido de Cota Financeira e/ou abertura de Créditos Especiais/Adicional junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

XI - Deliberar acerca de descentralização de Créditos Orçamentários;

XII - Manifestar-se sobre:

a) afastamento do país de servidor quando o período de afastamento for superior a 15 dias, incluído neste o tempo necessário ao deslocamento; e

b) cessão, requisição e disposição de servidores para órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal ou de outros entes da Federação.

## XIII - Autorizar:

- a) ordens de serviço inerentes a manutenções e reformas;  
 b) remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição;  
 c) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;  
 d) afastamento para frequência em curso de formação;  
 e) afastamento do país de servidores quando o período de afastamento for inferior a 15 dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;  
 f) o deslocamento no território nacional de servidor com ônus total ou limitado para o Distrito Federal; e  
 g) a ampliação de jornada de trabalho, na forma da legislação.
- XIV - Conceder readaptação funcional nos limites descritos no laudo médico;  
 XV - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento;  
 XVI - declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável;  
 XVII - Exonerar servidor público efetivo, a pedido ou de ofício, após o devido processo legal;  
 XVIII - Solicitar a realização de concurso público, após estudo de dimensionamento de força de trabalho;  
 XIX - Instalar comissões e grupos de trabalho;  
 XX - Instaurar e anular, quando for o caso, investigação preliminar, processo sindicante e processo disciplinar, bem como autorizar sua revisão e/ou prorrogação;  
 XXI - Afastar preventivamente servidor que responda a processo disciplinar, quando solicitado pela respectiva comissão;  
 XXII - Aplicar penalidades decorrentes de irregularidades apuradas em processo disciplinar, exceto quanto às penalidades de demissão, destituição de cargo em comissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade;  
 XXIII - Apurar os casos de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, mediante processo disciplinar;  
 XXIV - Instaurar Tomadas de Contas Especial, bem como autorizar sua prorrogação;  
 XXV - Homologar conclusão de comissões diversas; e  
 XXVI - Reconhecer dívidas de exercício anterior.
- Art. 2º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para praticar os seguintes atos administrativos:

- I - Atestar a idoneidade de fornecedores e prestadores de serviços, quando for o caso;  
 II - Aplicar aos fornecedores e prestadores de serviços as penalidades previstas em contratos celebrados com a administração, exceto declaração de Inidoneidade, nos termos da Lei nº 8.666/93;  
 III - Avaliar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazos, retificações ou cancelamento de obrigações e de empenho, observada a legislação vigente;  
 IV - Dar posse e exercício a titulares de cargos efetivos e comissionados;  
 V - Homologar resultados de estágio probatório e avaliação de desempenho funcional;  
 VI - Designar substitutos de servidores ocupantes de Cargos em Comissão, quando em gozo de férias e demais licenças amparadas por esse procedimento.
- VII - Conceder:
- a) afastamento para exercício de mandato eletivo;  
 b) licença prêmio por assiduidade, observado o interesse público;  
 c) licença para o serviço militar;  
 d) licença a servidora adotante;  
 e) licença paternidade;  
 f) licença por afastamento de cônjuge ou companheiro;  
 g) licença para atividade política,  
 h) auxílio-creche e pré-escola;  
 i) averbações e certificar o tempo de serviço;  
 j) redução de horário de jornada de trabalho para servidores com filho deficiente;  
 k) horário especial para servidores estudantes;  
 l) aposentadoria e pensões, além de rever os atos desta natureza; e  
 m) indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios em conformidade com a legislação pertinente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13 em 19 de janeiro de 2011, bem como a Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019.
- ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

# GARANTIR

# DIREITO

# RESPEITO

# PROTEÇÃO

## À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.



**Esse é o papel do Conselheiro Tutelar.**

**Votação: 6 de outubro.**

Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.  
 Acesse: [conselhotutelar.sejus.df.gov.br](http://conselhotutelar.sejus.df.gov.br)



**CDCA/DF**  
Comitê dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

Secretaria de  
**Justiça e Cidadania**

Secretaria de  
**Comunicação**



**GDF**  
É terço de mais.



## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR EXPEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA, matrícula 50.297/9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Chefe, do Estado Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM CLÁUDIO FERNANDO CONDI, matrícula 50.211/1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Chefe, do Estado Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM CLÁUDIO FERNANDO CONDI, matrícula 50.211/1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Corregedor Adjunto, da Corregedoria Adjunta, do Departamento de Controle e Correição, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM GILMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula 50.267/7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA, matrícula 50.297/9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM WILLIAM DELANO MARQUES DE ARAÚJO, matrícula 50.300/2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, do Departamento de Controle e Correição, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM HÉLBERG BORGES MARINS, matrícula 50.233/2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, do Departamento de Controle e Correição, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM HÉLBERG BORGES MARINS, matrícula 50.233/2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM WILLIAM DELANO MARQUES DE ARAÚJO, matrícula 50.300/2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM ALCENOR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.275/8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe do Centro de Inteligência, do Comando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA, matrícula 50.162/X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe do Centro de Inteligência, do Comando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA, matrícula 50.162/X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM CARLOS ANDRÉ DA SILVA, matrícula 50.285/5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM CEL QOPM AGRICIO DA SILVA, matrícula 50.152/2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM AGRÍCIO DA SILVA, matrícula 50.152/2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 861, de 11 de março de 2013, c/c o artigo 6º do Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, resolve:

DESIGNAR JOSE ANTONIO SOARES SILVA, Presidente da Associação das Federações Desportivas do Distrito Federal, para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

DESIGNAR MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVIERA, Representante da Associação das Federações Desportivas do Distrito Federal, para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

DESIGNAR FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência, para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

DESIGNAR VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, representante da Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência, para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

DESIGNAR EMANUELA MARQUES FERREIRA DO CARMO, representante da Federação do Esporte Universitário, para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

DESIGNAR FILIPE FERREIRA GUEDES, representante da Federação do Esporte Universitário, para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

DESIGNAR CARLA RIBEIRO TESTA, representante da Associação dos Atletas do Distrito Federal, para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

DESIGNAR GUSTAVO VAN DER BROOKE, representante da Associação dos Atletas do Distrito Federal, para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, página 19, o ato que nomeou JOSÉ RICARDO DA SILVA FERREIRA, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-07..."; LEIA-SE: "...Símbolo CNE-06...".

No Decreto de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, página 19, o ato que nomeou PEDRO BARROS COSTA, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação Executiva..."; LEIA-SE: "...do Gabinete...".

## VICE-GOVERNADORIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Distrital nº 39.632 de 21 de janeiro de 2019 e Decreto Distrital nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Gabinete do Vice-Governador, para o período de 2019 a 2022, com vistas à atender os ditames do Decreto Distrital nº 40.015, de 14 de agosto de 2019;

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê de Elaboração do PDTIC, coordenado pelo integrante citado no inciso I deste artigo:

I - Alex Minduri Capuzzo, matrícula 1.691.484-8;

II - Fabio Tatsuro Sakamoto, matrícula 1.691.333-7;

III - Izaildo Feitosa Feltrini, matrícula 1.691.704-9;

Art. 3º O Comitê de Elaboração apresentará o escopo do trabalho à Subsecretaria de Administração Geral no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação com justificativa que fundamente a dilação do prazo;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY

## CASA CIVIL

PORTARIA Nº 55, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, com fulcro nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5, DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8 e EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a Comissão de Sindicância Investigativa para apurar a materialidade e autoria dos fatos noticiados no Processo nº 002.000.328/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, publicado no DODF nº 138, de 24/07/2019, página 14, que homologa dispensa de ponto, ONDE SE LÊ: "...ISABELA ZANOTELLI COLLARES...", LEIA-SE: "...IZABELA ZANOTELLI COLLARES...".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar o 2º Sargento QBMG-1 ASSIS MARTINS DOS SANTOS, mat. 1.693.734-1, em substituição ao Subtenente QBMG-1, CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, matr. 1.656.544-4, para atuar como executor suplente ao Contrato nº 25/2018-CASA CIVIL, firmado com a empresa VALÉ DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a TV por assinatura digital para pontos de acesso no Anexo e no Palácio do Buriti, Residência Oficial de Aguas Claras e órgãos vinculados, Processo SEI-GDF nº 00428-00003368/2017-19.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 62, inciso III, alínea "a", ausência do serviço por 8 (oito) dias consecutivos a NIRVANA LIMA DE ASSUMPÇÃO, Chefe, da Assessoria de Comunicação, matrícula 1.693.384-2, no período de 09/08/2019 a 16/08/2019, conforme Certidão de Casamento apresentada no processo SEI nº 00137-00002719/2019-58.

LUCIANE GOMES QUINTANA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Abono Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 34.026-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, de acordo com artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U de 06/07/2015, a contar de 20 de julho de 2019, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04.10.2004, c/c o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI-GDF nº 00144-00001510/2019-14.

JURACY PAES LANDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor IRISLON FERREIRA LOPES, matrícula nº 1690380-3, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, como executor administrativo do processo SEI nº 00144-00001722/2019-00, que têm como objeto o pagamento de taxa de consultas e licenciamentos ambientais junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY PAES LANDIM

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 16927818, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, IRANEIDE ALVES BESERRA, matrícula 16905458, CNE-07, Coordenadora de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, no período de 02/09/2019 a 11/09/2019, por motivo de férias do titular.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso LXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 1º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tratado no processo nº 00149-00000799/2019-13 as servidoras relacionadas, por nome, matrícula, cargo, quinquênio e período: LAIZ MAIA HOLANDA FREITAS, matrícula nº 40.522-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 30/08/2014 à 28/08/2019 e MIRANI FRAGA FILGUEIRA CORREIA, matrícula nº 42.408-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 27/08/2014 à 25/08/2019.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 1.687.328-9, ocupante do cargo em Comissão DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, para substituir o Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, em seus afastamentos ou impedimentos legais, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 28 de 14 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 220 de 20 de novembro de 2018, página 35.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR QUEIROZ PESSOA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00021651/2019-11, resolve: DESIGNAR VINICIUS HENRIQUE NUNES DA SILVA, matrícula 274.943-2, para substituir RODRIGO GOMES DE ALBUQUERQUE, matrícula 274.323-X, Gerente, Símbolo DFG 14, da Gerência de Estudos de Viabilidade, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 26 de agosto de 2019

Processo: 00040-00022533/2019-11. Interessada: THAÍS PUCCINELLI COSTA DE ARAÚJO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora THAÍS PUCCINELLI COSTA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.653.091-8, Técnica em Assistência Social - Cuidadora Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Controle e Diligência, da Diretoria de Execução de Contratos de Limpeza e Conservação, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 06/11/2015, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

Processo: 0080-012392/2014. Interessado: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA MOTA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA MOTA, matrícula nº 215.323-8, Técnico de Gestão Educacional - Secretaria Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com ônus para o órgão de origem. Fim determinado: Realização de atividades de atendimento do DETRAN/DF. Prazo certo: De 01/01/2016 até de 31/12/2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00193-00000607/2019-51. Interessada: MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 264.177-1, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Material e Serviço, da Diretoria de Gestão da Administração, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de agosto de 2019

Processo: 00040-00020087/2019-19. Interessados: FERNANDO CARVALHO ANTERO. Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, o deslocamento do servidor FERNANDO CARVALHO ANTERO, matrícula 46.274-8, Auditor-Fiscal da Receita do DF, do Núcleo de Informações Fiscais, da Gerência de Tributos Indiretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos períodos de 25/08/2019 a 30/08/2019 e de 29/09/2019 a 04/10/2019, para a cidade de Belo Horizonte - MG, a fim de participar de reuniões técnicas do Grupo de Trabalho 48 - CONFAZ, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para fins pertinentes.

JULIANO PASQUAL

## RETIFICAÇÃO

No Despacho de 08/12/2014, publicado no DODF nº 257, de 9/12/2014, p. 16, vinculado ao processo SEI nº 0080-004849/2011, de interesse do servidor BRUNO DA COSTA MONTEIRO, matrícula nº 224.007-6, Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, ONDE SE LÊ: "...152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011...", LEIA-SE: "... 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011..."

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme processo: 00410-00017110/2017-44, a saber: 1. ADRIANA DE MELO RODRIGUES MENDES, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula 243.815-1 e CLEYTON TEIXEIRA GOMES, Técnico Socioeducativo, matrícula 240.926-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar de São Sebastião. 2. CARLA MORAIS DE AZEVEDO, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula 243.634-5, e MAURÍCIO ALVES DE SOUSA, Assessor Técnico, matrícula 243.631-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar Jardim Botânico. 3. JÚLIO CÉSAR SANTOS DE MELO, Gerente de Material e Patrimônio, matrícula 007.038-6 e MARCIO DOMINGUES PEREIRA, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1.200.288-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB. 4. RENATA CARVALHO PAZ NOVAIS, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula 243.695-7 e EDNILSON ALVES DA SILVA, Técnico Socioeducativo, matrícula 240.387-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar do Itapoã.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANA CLÁUDIA SOARES ROCHA OLIVEIRA, matrícula 92.503-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 10 de agosto de 2019. Processo: 00040-00022776/2019-50.

MAURÍLIO DE FREITAS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, combinado com a Instrução Normativa nº 02 - SEAP, de 23 de julho de 2014, à servidora CLAUDIA MARIA MACEDO HOLANDA DA SILVA, matrícula nº 33.867-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2019. Processo nº 197-00004327/2018-29.

ANDERSON DE MELO SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 678, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018, e,

Considerando a PORTARIA Nº 228, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a implantação do Plano de Resíduos da Rede Pública de Saúde, a definição de Responsabilidade Técnica e a instituição da Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde, Considerando que a PORTARIA Nº 143, DE 11 DE AGOSTO DE 2016, cria a Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Núcleo de Rede de Frio, com o objetivo de atuar como órgão permanente de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de gerenciamento de resíduos de saúde resolve:

Art. 1º Designar nova composição da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde - CGRS, do Núcleo de Rede de Frio, da Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal:

Responsável Técnico:

- Tereza Luiza de Souza Pereira, matrícula 1657743-4.

Membros consultores:

- Flávio Henrique de Souza, matrícula 1433756-8;

- Karine Araújo Castro, matrícula 0154694-5;

- Rosiene Gomes dos Santos, matrícula 1434435-1.

Art. 2º A CGRS terá as seguintes atribuições: I - enviar o PGRSS ratificado à Diretoria de Vigilância Sanitária para aprovação; II - Elaborar o plano de Educação continuada; III - Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico-operacionais visando a redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, o controle de resíduos, a diminuição dos resíduos especiais, a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas na PORTARIA Nº 143, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

OSNEY OKUMOTO

PORTARIA Nº 679, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro e da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, respectivamente, nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital Normativo nº 24, de 04.04.2018, publicado no DODF de 06.04.2018, alterado pelo Edital nº 27, de 18.04.2018, homologado conforme Edital nº 40, de 10.07.2018, publicado no DODF de 12.07.2018, e considerando a Portaria nº 125, de 1º.03.2019, publicada no DODF nº 46, de 11.03.2019, pág. 16, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) para exercício na atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina à servidora FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO, matrícula nº 169.918-0, Titulação - Especialização.

Art. 2º Liberar 20 (vinte) horas semanais da carga horária contratual da unidade de saúde de origem para o exercício da atividade de docência nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Art. 3º Os efeitos financeiros da GAE terão início com o efetivo exercício da atividade de docência e cessarão no momento em que o servidor deixar de exercer essa atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEY OKUMOTO

PORTARIA Nº 680, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo Interno para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - 2019/1, objeto do Edital nº 52, de 16/11/2018, publicado no DODF nº 222, de 22/11/2018, e Portaria nº. 146 de 12/03/2019, publicada no DODF nº. 50 de 15/03/2019, página 12, resolve:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, a servidora ERIKA BÁRCELOS COSTA, matrícula nº. 1.673.169-7, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME ESCS/SES-DF, a contar de 04/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEY OKUMOTO

PORTARIA Nº 681, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição

executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme art. 63 da Portaria nº 74 de 29/04/2015, publicada no DODF nº 83, de 30/04/2015, MARINHA TEREZA ALVES NASCIMENTO - Matr.0179.766-2, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardíaca da COREMU ESCS, a partir de 26/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEY OKUMOTO

PORTARIA Nº 682, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações e/ou alterações, considerando ainda o PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2019/3, objeto do Edital nº 03, de 26 de junho de 2019, publicado no DODF nº 120, de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo único, os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de Preceptoria de Ensino para os Programas de Residência Médica - 2019/3, da data de publicação a 28/02/2021.

Art. 2º A designação dos candidatos discriminada no art. 1º desta Portaria obedece à seguinte ordem: opção de vaga, número de inscrição, nome, matrícula SES, pontuação e classificação obtida.

Art. 3º De acordo com o artigo 26 da Portaria nº 204 de 7/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, os candidatos aprovados para as vagas 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 constituirão cadastro reserva e serão designados à medida em que houver aumento de número de residentes, obedecendo a proporção residente/preceptor estabelecida no Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da SES-DF.

Art. 4º De acordo com o item 9.3, após a designação, o preceptor terá 5 (cinco) dias para encaminhar via SEI, o Termo de Compromisso com a Residência Médica, disponível no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento, para a Gerência de Residência, Especialização e Extensão (FEPECS/DE/ESCS/CPEX/GREEX). Caso não assine e encaminhe o referido termo, será publicada portaria tornando sem efeito a designação do servidor para atividade de preceptoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEY OKUMOTO

ANEXO ÚNICO

1, 17, Katya de Souza de Amaral, 0125.612-2, 71, 1º; 3, 37, Igor Brenno Campbell Borges, 1.441.551-8, 68, 1º; 4, 23, Mario Soares Ferreira Júnior, 1.442.518-1, 52, 1º; 6, 12, Rodrigo Caselli Belém, 153.141-7, 77, 1º; 6, 11, Renato Diniz Lins, 169.877-x, 53, 2º; 8, 13, Marcelo Antonio Correia Peixoto, 1.441.923-8, 32, 1º; 9, 36, Adriano Guimarães Ibiapina, 163.141-1, 76, 1º; 10, 4, Guilherme Spósito Ribeiro Goyano, 1.673.339-8, 46, 1º; 11, 26, Izadora Barbosa Campos, 1.677.382-9, 19, 1º; 13, 44, Flávio Andrade Bastos, 173.765-1, 24, 1º; 18, 9, Antonio José Brandão Vieira Júnior, 198.683-x, 54, 1º; 29, 46, Denise Bomfim Souza, 155.612-6, 53, 1º; 29, 7, Miriam Conceição Moura, 134.351-3, 52, 2º; 31, 21, Rodrigo Rossi Bueno, 198.868-9, 42, 1º; 33, 2, Lívia Jacarandá de Faria, 137.666-7, 77, 1º; 36, 45, Andrea Nogueira Araújo, 152.716-9, 99, 1º; 38, 42, Guilherme Teixeira Guimarães Paixão, 1.679.578-4, 34, 1º; 39, 39, Elisa Cañado Porto Mascarenhas, 1.441.943-2, 50, 1º.

PORTARIA Nº 683, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, NÍDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1684029-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00244944/2018-19.

OSNEY OKUMOTO

PORTARIA Nº 684, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RICARDO ARAUJO MEIRA ALMEIDA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1673559-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00145931/2019-31.

OSNEY OKUMOTO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00311602/2019-94, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 054/2019-SES/DF, celebrado com a empresa CDL ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA, quem tem por objeto o(a) a prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstrução das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade (Lote 15 - SRSOE - Ceilândia), conforme processo nº 00060-00088853/2019-60, a saber: 1. CESAR EDUARDO GONCALVES, matrícula 133.303-8, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-CEI/DA/SRSOE e MAURICIO GOMES FIORENZA, matrícula 172.201-8, lotado(a) no(a) DIRAPS/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSOE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00557081/2018-39, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 036/2019-SES/DF, celebrado com a empresa ENGENHARIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA, quem tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva; calibração; qualificação de instalação, operação e performance para o parque analítico dos Laboratórios da Subsecretaria de Vigilância em Saúde do Distrito Federal, por LOTE, CATSER - 16314, conforme processo nº 00060-00557081/2018-39, a saber: 1. FABIANO JOSE QUEIROZ COSTA, matrícula 171.361-2, lotado(a) no(a) GBM/LACEN/SVS e HEVERSON SOARES DE BRITO, matrícula 1434.763-6, lotado(a) no(a) GESL/LACEN/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00311602/2019-94, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 051/2019-SES/DF, celebrado com a empresa COSS CONSTRUÇÕES EIRELLI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstrução das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade (Lote 11 - HMIB), conforme processo nº 00060-00088853/2019-60, a saber: 1. MARIA PAULA SILVA RAIOL, matrícula 128.534-3, lotado(a) no(a) NAGMP/GAO/DA/HMIB e GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 188.692-4, lotado(a) no(a) DA/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HMIB/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 163.029-6, lotado(a) no(a) DHRGu/SRSCS, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 041/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 12), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00048213/2019-17, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. JAIME MIRANDA PARCA, matrícula 136.546-0, lotado(a) no(a) DHRGu/SRSCS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do SRSCS/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar KAROLINE DE LIMA CANDIDO NOGUEIRA, matrícula 1659.990-X, lotado(a) no(a) NND/HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 033/2018-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 02), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MARCELA CARVALHO LANER, matrícula 1659.947-0, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRPL/SRSNO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1675.140-X, lotado(a) no(a) DHRAN/SRSCE, como Executor(a) Titular e ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA, matrícula 156.621-0, lotado(a) no(a) GAMAD/HRAN/SRSCE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 040/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 11), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00077199/2019-69, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA, matrícula 156.621-0, lotado(a) no(a) GAMAD/HRAN/SRSCE e SOCRATES SOUZA ORNELAS, matrícula 1688.748-4, lotado(a) no(a) DHRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCE/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar POLYANE GONCALVES DE MAGALHAES JACINTO, matrícula 195.883-6, lotado(a) no(a) POLIC-Gama/GSASI/SRSSU, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 141/2018-SES/DF, celebrado com a empresa FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, que tem por objeto o(a) Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AMBULATORIAL - para uso na Unidade Mista de Taguatinga - CER II (Itens 01 e 07), conforme processo nº 060.007.309/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00565033/2018-14, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ANDRESSA HELENA FERFOGLIA STRAUB, matrícula 1432.653-1, lotado(a) no(a) CER/DIRASE/SRSSO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JAMIL RIBEIRO ELIAS, matrícula 129.273-0, lotado na UAMP/HBDF, como Executor(a) Titular e GILVAN RIBEIRO COSTA, matrícula 133.610-X, lotado(a) no(a) NCC/HBDF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 218/2014-SES/DF, celebrado com a empresa VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, placas e componentes eletrônicos e materiais de consumo, em 18 gasômetros (todos marca RADIOMETER) pertencentes à SES/DF, conforme processo nº 060.009.621/2012 / 00060-00062445/2019-88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JUCENIR CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 135.338-1, lotado(a) no(a) DIPMAT/CIGEC/SUGEPE, como Executor(a) Titular e RAFAEL GOMES MATOS, matrícula 1679.641-1, lotado(a) no(a) DIPMAT/SUGEPE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 030/2017-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, que tem por objeto o(a) contratação da Fundação de Amparo ao trabalhador Preso do Distrito Federal -FUNAP/DF., para disponibilização de mão de obra de até 290 (duzentos e noventa) sentenciados do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para a prestação de serviços à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de forma contínua, relacionados às atividades de auxiliar de lavanderia, auxiliar administrativo, estivador e serviços gerais, visando a ressocialização do preso e sua reintegração ao mercado de trabalho., conforme processo nº 060.005.006/2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00116747/2019-83, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ADALTO FELISISIMO DE ARAUJO, matrícula 1442.769-9, lotado(a) no(a) DIPMAT/CIGEC/SUGEP e IGOR BACELAR RIBEIRO, matrícula 198.431-4, lotado(a) no(a) DIPMAT/CIGEC/SUGEP, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRE LUIZ CORREA DA SILVA, matrícula 140.052-5, lotado(a) no(a) GAOESP/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 106/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A, que tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, 16 (Região de Saúde Sul), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00331002/2019-42, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. VERBENA LUCIA MELO GONCALVES, matrícula 127.216-0, lotado(a) no(a) DA/SRSSU/SES e ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS, matrícula 1437.056-5, lotado(a) no(a) SRSSU/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSU/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00338218/2019-39, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPROMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDRO SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.453/2017, a saber: 1. RAILDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula 1690.948-8, lotado(a) no(a) GEMERG/HRSAM/SRSSO e ISABEL CRISTINA DE CARVALHO SOUZA DA SILVA, matrícula 150.805-9, lotado(a) no(a) NARP/GIR/HRSAM/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSO (Samambaia)/SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar: MONICA ROCHA RODRIGUES, matrícula 153.224-3, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE, como presidente e o(s) Servidor(es) VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, matrícula 1680.736-7, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE, RENATA COSTA FORTES, matrícula 143.786-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE, JOAQUIM GRANDAO ALEIXO, matrícula 129.887-9, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE e MARGARETH AKEMI OHOFUGI, matrícula 136.589-4, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE, como membros da Comissão Executora do Contrato nº. 130/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC a pacientes crianças e adultos, num total de, no máximo, 80 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliar - ABEMID (ANEXO III), conforme processo nº 00060-00533257/2018-67.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00533257/2018-67 - 26342938, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros das Comissões Executoras locais do referido ajuste, a saber: 1. CATIA CELENE DE LIMA DO VALE, matrícula 198.433-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE, JULIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 1672.982-X, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE, KEITH PRISCILA BRAZ PEREIRA, matrícula 1659.046-5, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE e MARCO ANTONIO CORREA REBELLO CEZAR, matrícula 1437.367-X, lotado(a) no(a)

NRAD/GACL/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão Executora no âmbito do HRAN/SRSCE.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00066939/2019-31, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 035/2019-SES/DF, celebrado com a empresa HAIAEL COMERCIAL EIRELLE -EPP, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) -- CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS contempladas na tabela SUS do Ministério da Saúde para atender a demanda dos pacientes cadastrados no Núcleo de Produção de Orteses e Próteses/GESF da Rede SES/DF (Item 02), conforme processo nº 00060-00066939/2019-31, a saber: 1. ALOMA MENDES DOS SANTOS, matrícula 1443.812-7, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS e ROSANGELA FONSECA ARAUJO GARCIA, matrícula 147.674-2, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00110380/2019-94, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 034/2019-SES/DF, celebrado com a empresa FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) -- CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS contempladas na tabela SUS do Ministério da Saúde para atender a demanda dos pacientes cadastrados no Núcleo de Produção de Orteses e Próteses/GESF da Rede SES/DF (Itens 01 e 02), conforme processo nº 00060-00110380/2019-94, a saber: 1. RICARDO ALCANTARA OLIVEIRA, matrícula 192.850-3, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS e ALOMA MENDES DOS SANTOS, matrícula 1443.812-7, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00351400/2019-85, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 004/2019-SES/DF, celebrado com a empresa BRASÍLIA - MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios, em máquinas de lavar, secadoras, calandras e centrifugas, marca Suzuki, instaladas nas lavanderias das regionais de saúde/SES/DF, conforme processo nº 0060-000442/2017, a saber: 1. EDILVA SOARES CAMARGOS, matrícula 1691.065-6, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-PLA/DA/SRSNO e SANDRA MARRA DOS SANTOS, matrícula 138.988-2, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-PLA/DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRPL/SRSNO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-001166857/2019-96, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 054/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SIEMENS, pertencentes à

Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00195706/2018-64, a saber: 1. MARCOS ROBERTO BATISTA COTRIM, matrícula 145.757-8, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRSSAM/SRSSO e ROSANE GOMES COSTA CARVALHO, matrícula 142.606-0, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRSSAM/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSSAM/SRSSO; 2. CRISTIANO MOURA PEREIRA, matrícula 198.435-7, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRSSAM/SRSSU e ROGERIO FONTENELE TEMOTEO FILHO, matrícula 1438.731-X, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRSSAM/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSSAM/SRSSU; 3. CARLA BARBOSA GUEDES, matrícula 158.415-4, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRSSAM/SRSSO e GLAUCIA SILVA NOGUEIRA, matrícula 158.397-2, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRSSAM/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSSAM/SRSSO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-0012878/2019-96, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 022/2019-SES/DF, celebrado com a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento e entrega de insumos (Kit's) para DIALISE PERITONEAL AUTOMÁTICA - DPA no domicílio do paciente, em regime de COMODATO, com fornecimento de equipamentos automatizados para a realização do tratamento, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-0012878/2019-96, a saber: 1. LUIS EDUARDO REFATTI ESPADIM, matrícula 138.046-X, lotado(a) no(a) UNEFRO/GACL/HRG/SRSSU e RAIMUNDO NONATO FERRO DO LAGO FILHO, matrícula 123.114-6, lotado(a) no(a) UNEFRO/GACL/HRG/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSO/SES/DF; 2. GLADSON PAIVA FERREIRA, matrícula 165.319-9, lotado(a) no(a) UNEFRO/GACL/HRG/SRSSO, para atuar, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSO/SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00218775/2019-34, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 149/2018-SES/DF, celebrado com a empresa EQUIPE TECNICA ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS MEDICO-ODONTOLOGICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos Odontológicos nas Regiões de Saúde (Lote 04 - Leste) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00077807/2018-54, a saber: 1. JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 180.518-5, lotado(a) no(a) DIRASE/SRSLE e FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, matrícula 192.077-4, lotado(a) no(a) DA/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00315705/2019-23, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular(es) local do Contrato nº. 090/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO DE VÁCUO MEDICINAL, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, a quantidade da vazão encontra-se no Anexo I e os locais encontra-se no Anexo II deste Contrato, conforme processo nº 00060.00092552/2017-79, a saber: 1. JOSELISSON NEVES LEITE, matrícula 1691.960-2, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-PLA/DA/SRSNO, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) HRPL/SRSNO/SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CLAUDIO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 145.781-0, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-SM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular e ANDRE LUIZ CORREA DA SILVA, matrícula 140.052-5, lotado(a) no(a) DA/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPROMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.453/2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00026214/2017-49, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. GERALDO MILTON DA CRUZ VIEIRA, matrícula 126.167-3, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-SM/DA/SRSSU e UBIRACI DA CUNHA NOGUEIRA, matrícula 3441 IGES DF, lotado(a) no(a) GAOESP-SM/DA/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSM/SRSSU/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SHEILLA SILVA NELES, matrícula 1438.651-8, lotado(a) no(a) GCPSS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 023/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 01). Lote I: Hospital Regional do Paranoá (HRPA), CAPS II Paranoá, CAPS ad II Itapoá, Unidade Mista de São Sebastião (UMSS), UPA São Sebastião, conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00217860/2019-85, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. PATRICIA DOS SANTOS DO AMARAL, matrícula 1684.500-5, lotado(a) no(a) CPSS/DIRASE/SRSLE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do(a) CPSS/DIRASE/SRSLE.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

#### DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº197, de 26 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano de Enfrentamento da Tuberculose no Distrito Federal, passando a ser composta pelos seguintes servidores: LINDIVÂNIA BRANDÃO BISPO, matrícula: 138.526-7 e FRANÇOISE VIEIRA BARBOSA, matrícula: 154.718-6, representantes da Gerência de Vigilância de Doenças Transmissíveis; FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS, matrícula: 1685736-4, representante da Diretoria de Vigilância Epidemiológica; HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR FERREIRA, matrícula: 14433656, representante do Gabinete da Subsecretaria de Vigilância à Saúde; SARA LOPES MANSUR ALMEIDA, matrícula 172.816-4 e ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula: 165786-9, representantes da Diretoria de assistência Farmacêutica; SIMONE KATHIA DE SOUZA, matrícula 1440547 e DENISE LEITE CAMPOS, matrícula: 157745X, representantes da COAPS; GLAURA REGINA DE CASTRO e CALDO LIMA, matrícula: 14449476 e FABIANO JOSÉ QUEIROZ COSTA, matrícula: 171361-2, representantes do LACEN; PAULO ESTEVES, matrícula: 157.455-8, representante da Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis; ARILÂNDIA DANTAS DE MORAIS, Matrícula: 1.676.139-1 e RICARDO THEOTÔNIO NUNES DE ANDRADE, matrícula: 1.443.142-4, representantes da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; SÉRGIO HENRIQUE SILVA SANTOS, matrícula: 193.058-3 e JULIANE MOURÃO SILVA FERREIRA, matrícula: 1.438.684-4, representantes da Referência

Terciária de Tuberculose; CAMILA CARLONI GASPAS, matrícula: 182.832-0, representante da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde; e PATRÍCIA MANDALI DE FIGUEIREDO, representante da Unidade de Tisiologia e Pneumologia do Hospital Regional do Gama.

Art. 2º O GT deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de quatro horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 3º O GT terá 60 dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar o trabalho aqui estabelecido.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora MICHELINE BORGES LUCAS CRESTA, Médico - Oftalmologia, matrícula nº 145.496-X, lotada no Banco de Órgãos e Tecidos - BOT/CET/CRDF, para participar do evento denominado "63º Congresso Brasileiro de Oftalmologia - CBO 2019", a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, no período de 04 a 07 de setembro de 2019, com afastamento de 03 a 07 de setembro de 2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00265231/2019-61.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo à: JOSE PEREIRA NOVAIS, 0101299-1, 10º, 31/05/2012 à 29/05/2017; ENZIO GALVAO DINIZ TORREAO BRAZ, 0131455-6, 3º, 29/04/2012 à 27/04/2017; LENIR BORGES DE SOUSA, 0134136-7, 5º, 10/07/2014 à 08/07/2019; MILTON JUSTINIANO DE SOUSA, 0134227-4, 4º, 15/11/2009 à 02/12/2015; ANTONIO AUGUSTO FONSECA GARCIA, 0134426-9, 5º, 31/05/2014 à 29/05/2019; ELZA DA SILVA, 0134826-4, 5º, 12/08/2014 à 10/08/2019; JOSELEIDE GOMES DE CASTRO, 0136582-7, 2º, 14/03/2002 à 19/03/2007; JOSELEIDE GOMES DE CASTRO, 0136582-7, 3º, 20/03/2007 à 17/03/2012; JOSELEIDE GOMES DE CASTRO, 0136582-7, 4º, 18/03/2012 à 16/03/2017; PATRICIA CANUTO PIRES, 0141007-5, 3º, 21/11/2011 à 30/11/2016; JOSE AFONSO DE OLIVEIRA JUNIOR, 0142095-x, 3º, 19/03/2012 à 24/07/2017; MARIA ARAUJO FREITAS, 0143210-9, 3º, 09/04/2012 à 01/07/2017; RENATA RAVAZZI ESTRELA, 0146703-4, 3º, 12/10/2013 à 01/11/2018; CLERIA DAS GRAÇAS SIMOES DE MIRANDA, 0147354-9, 3º, 27/10/2013 à 30/10/2018; MARIA GRASIELA DE PAULA, 0172531-9, 2º, 12/11/2013 à 10/11/2018; JAMAR EUSTAQUIO ALVES, 0172665-x, 2º, 12/11/2013 à 10/11/2018; MALTA DO SOCORRO LOBO, 0172716-8, 2º, 13/11/2013 à 11/12/2018; ROSANA THAYSE DO VALE NASCIMENTO, 0179537-6, 2º, 05/07/2014 à 05/07/2019; CATARINA PEIXOTO FREITAS, 0179685-2, 2º, 05/07/2014 à 03/07/2019; SILVIA ROCHA CARVALHO, 0179818-9, 2º, 05/07/2014 à 15/07/2019; SUZIANE ANOZI EMERICH DE ALBUQUERQUE, 0179836-7, 2º, 05/07/2014 à 28/07/2019; ROSEANE DO SOCORRO TAVARES URSOLINO CALMON, 0179882-0, 2º, 06/07/2014 à 18/07/2019; LUCIANE FERMON DAMASCENO RIBEIRO, 0179988-6, 2º, 05/07/2014 à 05/08/2019; MARIA DE FATIMA NOLETO DOS SANTOS SILVA, 0180009-4, 2º, 05/07/2014 à 03/07/2019; PRISCILA RABELO GUIMARAES DUARTE, 0180165-1, 2º, 05/07/2014 à 17/07/2019; CRISTIANE ALVES DO VALE FREITAS, 0180205-4, 2º, 05/07/2014 à 03/07/2019; MARA FARIAS CHAVES VIEIRA, 0180381-6, 2º, 08/07/2014 à 22/07/2019; JOYCE SOUZA CARVALHO, 0180460-x, 2º, 05/07/2014 à 03/07/2019; ANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA, 0180463-4, 2º, 13/07/2014 à 11/07/2019; BARBARA MENDES FEITOSA VIEIRA, 0179670-4, 2º, 05/07/2014 à 21/07/2019; DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO, 0179854-5, 2º, 05/07/2014 à 06/07/2019; MARCIA ARAUJO DE SOUSA, 1443585-3, 1º, 20/05/2013 à 02/06/2018; ENOAN RIBEIRO DE MORAES, 1658319-1, 1º, 06/06/2013 à 09/06/2018; KEILLA MENDES ALMEIDA, 1659346-4, 1º, 16/07/2013 à 19/07/2018; NIZELIA DE FATIMA FERREIRA DA CAMARA, 1661305-8, 1º, 27/11/2013 à 25/11/2018; RODRIGO DE SOUZA GOMES, 1661481-x, 1º, 27/11/2013 à 01/12/2018; HIOLANDA HELENA CUPERTINO DE ALMEIDA, 1661752-5, 1º, 27/11/2013 à 25/11/2018; ANA CLAUDIA PEREIRA BARBOSA, 1662136-0, 1º, 20/12/2013 à 20/12/2018; MARIANNI MATOS PESSOA DOS REIS, 1665741-1, 1º, 05/07/2012 à 17/07/2017.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 16/07/2019, publicada no DODF nº 137, de 23/07/2019, página 16 o ato que concedeu Licença-prêmio por assiduidade à servidora ELZA DA SILVA, matrícula 0134826-4.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 02/07/2013, publicada no DODF nº 141, de 10/07/2013, página 22 o ato que retificou a Licença-prêmio por assiduidade da servidora ELAYNE FRANCIS LEAL LEITE VIEIRA, matrícula 0145470-6.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 111, de 11/06/2008, página 15, a concessão de Licença Prêmio por assiduidade à ELAYNE FRANCIS LEAL LEITE VIEIRA, matrícula 0145470-6, ONDE SE LÊ: "... 27/03/2003 à 26/03/2008..." LEIA-SE: "... 1º, 27/03/2003 à 24/03/2008 ...".

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 94, de 09/05/2013, página 33, a concessão de Licença Prêmio por assiduidade à ELAYNE FRANCIS LEAL LEITE VIEIRA, matrícula 0145470-6, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, de 27/06/2008 à 26/03/2013..." LEIA-SE: "... 2º, 25/03/20108 à 23/03/2013 ...".

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 136, de 16/07/2019, página 16, a concessão de Licença Prêmio por assiduidade à MARIA BARBARA BERNARDO BARBOSA, matrícula 1658411-2, ONDE SE LÊ: "... 1º, 06/06/2013 à 04/06/2018..." LEIA-SE: "... 2º, 06/06/2013 à 04/06/2018..."

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 37, de 23/02/2018, página 23, a concessão de Licença Prêmio por assiduidade à LORENA SANTANA DE MENDONÇA SANTOS, matrícula 1670919-5, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 01/10/2008 à 29/10/2013..." LEIA-SE: "... 1º, 02/10/2008 à 30/10/2013..."

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 85, de 08/05/2019, página 22, a concessão de Licença Prêmio por assiduidade à LORENA SANTANA DE MENDONÇA SANTOS, matrícula 1670919-5, ONDE SE LÊ: "... 2º, 30/10/2013 à 12/11/2018..." LEIA-SE: "... 2º, 31/10/2013 à 13/11/2018..."

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 006, de 09/01/2019, página 08, a concessão de Licença Prêmio por assiduidade à FABRICIA SILVINO MACHADO, matrícula 1682652-3, ONDE SE LÊ: "... 2º, 09/09/2007 à 08/09/2012..." LEIA-SE: "... 2º, 09/09/2007 à 06/09/2012..."

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 006, de 09/01/2019, página 08, a concessão de Licença Prêmio por assiduidade à FABRICIA SILVINO MACHADO, matrícula 1682652-3, ONDE SE LÊ: "... 3º, 09/09/2012 à 07/09/2017..." LEIA-SE: "... 3º, 07/09/2012 à 05/09/2017..."

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019082800039

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR MYRELLA FREITAS FERREIRA, matrícula 1.434.260-x, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir ROGERIA KELLY ARAUJO LIMA, matrícula 183.270-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00258057/2019-09.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR GLAUBER ALVES PEIXOTO DA ROCHA, matrícula: 15126-7, Técnico Administrativo, para substituir CLÁUDIA BEATRIZ NOGUEIRA COSTA, matrícula: 1435489-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00322387/2019-57.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO AS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO do(a) servidor(a): VALDEREZ DE SOUZA VERGARA AGUILLON, 131894-2, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicadas no DODF nº 201 de 25 de setembro de 2014, página 32, DODF nº 166 de 27 de agosto de 2015, página 46, DODF nº 100 de 27 de maio de 2016 página 21, a fim de retificar o número de dias anteriormente publicado.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo: VALDEREZ DE SOUZA VERGARA AGUILLON, 131894-2, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 762 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 1990 a 31 de março de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273000079/2014. VALDEREZ DE SOUZA VERGARA AGUILLON, 131894-2, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 259 dias, ou seja, 8 meses e 19 dias, prestados Câmara do Deputados, nos períodos de 02 de janeiro de 1980 a 31 de agosto de 1980 e 12 de abril de 1983 a 27 de abril de 1983, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 273000079/2014. VALDEREZ DE SOUZA VERGARA AGUILLON, 131894-2, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 261 dias, ou seja, 8 meses e 21 dias, prestados Universidade de Brasília, nos períodos de 1º de março de 1989 a 02 de outubro de 1989 e 15 de janeiro de 1990 a 28 de fevereiro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273000079/2014. JOSE MIGUEL NETO, 142512-9, Médico Psiquiatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.116 dias, ou seja, 3 anos e 21 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 15 de julho de 1974 a 03 de agosto de 1977, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000326246/2019-11. JOSE MIGUEL NETO, 142512-9, Médico Psiquiatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.435 dias, ou seja, 14 anos, 10 meses e 25 dias, prestados 0, nos períodos de 1º de junho de 1985 a 31 de dezembro de 1985, 1º de fevereiro de 1986 a 30 de abril de 1994, 29 de maio de 1995 a 28 de junho de 1995, 29 de junho de 1995 a 1º de março de 2000 e 02 de março de 2000 a 15 de junho de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000326246/2019-11. JOZEPHINA GUERRA GRANGEIRO LEITE, 153039-9, Médico Radiologista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.827 dias, ou seja, 5 anos e 2 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1996 a 29 de janeiro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000353522/2019-14. PATRICIA MORORO MILHOMEM DERWICH, 1662012-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 890 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 10 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 14 de julho de 2011 a 19 de dezembro de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 06000353527/2019-39. ETY ROSEMEIRE DE OLIVEIRA, 138346-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.759 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 24 dias, prestados GOIASPREV, no período de 1º de setembro de 1992 a 22 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000353529/2019-28. MARIA CATARINA RODRIGUES DE MATOS, 1441937-8, Médico Anestesiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 785 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 25 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 29 de janeiro de 2009 a 24 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000353531/2019-05. ANA PAULA SOARES DOS SANTOS, 129903-4, Agente de Portaria, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 303 dias, ou seja, 10 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de agosto de 1980 a 13 de dezembro de 1980, 27 de março de 1985 a 30 de abril de 1985, 1º de setembro de 1986 a 06 de outubro de 1986 e 1º de junho de 1987 a 15 de setembro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000353546/2019-65. DENISE RODRIGUES COSTA SOARES, 138548-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.917 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 2 dias, prestados Universidade Federal do Maranhão, no período de 25 de janeiro de 1995 a 24 de abril de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000050875/2018-76. WILLIAMS LUIZ DE SOUSA MOREIRA, 144256--2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.228 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1984 a 30 de março de 1987, 1º de abril de 1987 a 12 de abril de 1990, 02 de maio de 1990 a 05 de julho de 1990, 06 de setembro de 1995 a 15 de março de 1996 e 1º de abril de 2000 a 08 de setembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000076/2016. LILIAN MARIA DOS SANTOS PIRES SCHIMICOSKI, 136590-8, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia, prestados Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, no período de 1º de janeiro de 1988 a 31 de dezembro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 280000027/2004. LIVIA AMADO RABELO, 154627-9, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.212 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1993 a 15 de maio de 1995, 11 de novembro de 1997 a 1º de dezembro de 1997, 06 de janeiro de 1998 a 28 de fevereiro de 1998, 02 de março de 1999 a 09 de dezembro de 2002 e 10 de dezembro de 2002 a 19 de abril de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000353536/2019-20. RAIMUNDO LUZ PARENTE, 1436459-X, Médico-Medicina do Trabalho, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 81 dias, ou seja, 2 meses e 21 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 03 de janeiro de 2000 a 23 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 06000320532/2019-65. RAIMUNDO LUZ PARENTE, 1436459-X, Médico-Medicina do Trabalho, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.979 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 4 dias, prestados Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 29 de junho de 2006 a 30 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000320532/2019-65.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

## PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

DESIGNAR ADRIANA LIONEL DE AZEVEDO, matrícula nº 27.904-8, para substituir ELITON BRAZ DA SILVA, matrícula nº 29.209-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 08/07/2019 à 23/07/2019, por motivo de recesso da titular. Processo nº 00080-00102595/2019-67.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 07/08/2019, publicada no DODF nº 153, de 14/08/2019, o ato que retificou na Portaria de 14/07/2019, publicada no DODF nº 115, de 19/06/2019, página 22, de designação de DORALICE SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 69.548-3, para substituir ANTONIO CAIXETA DA CUNHA, matrícula nº 29.115-3;

RETIFICAR nas Portarias de 14/06/2019, publicada no DODF nº 115, de 19/06/2019, página 22, o ato que designou DORALICE SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 69.548-3, para substituir ANTONIO CAIXETA DA CUNHA, matrícula nº 29.115-3, para ONDE SE LÊ: "pelo período de 11/06/2019 a 10/07/2019", LEIA-SE: "pelo período de 10/06/2019 a 09/07/2019".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e, ainda, considerando o disposto na Lei nº 4.751, de 07/02/2012, e no Parecer nº 183/2017- PRCON/PGDF, resolve:

DESIGNAR NATHÁLIA JACINTO SANTANA, matrícula nº 222.428-3, para substituir TIESSA MACEDO LOPES MARQUES, matrícula nº 223.738-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo dia 09/08/2019 e pelo período de 12/08/2019 a 31/08/2019, por motivo de abono de ponto e férias da titular. Processo nº 00080-00119993/2019-12.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

## PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve: DESIGNAR TATIANA REZENDE RODRIGUES ZAPELIN, matrícula nº 219.840-1, para substituir LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 242.579-3, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 22/08/2019 a 14/09/2019 e de 15/09/2019 a 22/09/2019, por motivo de férias.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

**SECRETARIA EXECUTIVA**

## ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MANOEL COSTA DA SILVA, cônjuge da aposentada CAROLINA COELHO DE ANDRADE SILVA, matrícula 80.895-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa II, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2018. Processo 00080.00165300/2018-82.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARLENE AMARO DE SOUSA SILVA, cônjuge do aposentado FELIX ALVES DA SILVA, matrícula 28.144-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2018. Processo 00080.00150803/2018-53.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA APARECIDA DOS SANTOS BERNINI, cônjuge do aposentado JOSÉ BASÍLIO BERNINI, matrícula 72.275-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 2018. Processo 00080.00159685/2018-49.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ DE OLIVEIRA MOTA, cônjuge da aposentada MARIA DACIONE DA SILVA, matrícula 62.597-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2018. Processo 00080.00167971/2018-88.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12, § 1º, 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Temporária a MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA SILVA, irmã inválida da aposentada MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 72.270-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa II, Padrão 17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2017, por força da Apelação Cível 0721710-25.2017.8.07.0016. Processo 00080.00168135/2018-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a DARCI CONSTANTINO, cônjuge da aposentada OGARITA TERESINHA SILVA CONSTANTINO, matrícula 94.844-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2018. Processo 00080.00158213/2018-79.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JUDITE CAMELO DE SOUSA, cônjuge do aposentado SABINO LOPES VIANA, matrícula 55.112-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 04, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2018. Processo 00080.00147324/2018-50.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GETÚLIO VALERIANO DE FREITAS JÚNIOR, cônjuge da aposentada ZULMIRA FERREIRA DE GODOI FREITAS, matrícula 77.541-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 2018. Processo 00080.00168230/2018-14.

REVERTER À ATIVIDADE nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora LIGIA QUEIROZ MARTINS, matrícula 203.579-0, aposentada em 21 de dezembro de 2018, no Cargo de Professor, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00410.00012738/2018-34.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 24, parágrafo 5º, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 1 que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e considerando o que consta no processo nº 113-004274/2016, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.224-4, JADSON COSTA JORGE, matrícula nº 182.149-0 e SÉRGIO OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 94.113-1, como membros da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço, para promoverem a apuração do acidente em serviço, ocorrido com o servidor GILMAR RAMOS RIBEIRO, matrícula nº 93.990-0, no dia 06/06/2019, devendo apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da instauração, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113-00019039/2019-51, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar PAULO CESAR LAPA DE SOUZA matrícula 93.720-7, AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade a AGUIOMAR BATISTA DA SILVA, matrícula nº 93.950-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Artigo 3º - EC nº 047/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-AD, a partir de 22/08/2019. Processo nº 00113-00025076/2019-06.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a JOAO ALVES DA COSTA, mat. 93.559-X, 7º quinquênio 19/08/2014 a 17/08/2019; JOSE RICARDO ALMEIDA DE BRITTO, mat. 94.350-9, 4º quinquênio 23/01/2010 a 21/01/2015; WESLEY CARDOSO BUENO, mat. 181.958-5, 2º quinquênio 24/08/2014 a 22/08/2019.

FAUZI NACFUR JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar SUELI BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 242.363-4, na função de Executor Titular, e SUELI BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 242.363-4, na função de Executor Suplente, do contrato nº 54/2019, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e a empresa EXACT CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.818.593/0001-14, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e manutenção de gramados e serviço de copa, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridades e higiene, nas unidades administrativas do DER-DF, conforme processo 00113-00018524/2019-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ



ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar DORCÍLIO GREGÓRIO SANTANA, matrícula nº 93.618-9, na função de Executor Titular, e SUELI BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 242.363-4, na função de Executor Suplente, do contrato nº 55/2019, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e manutenção de gramados e serviço de copa, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridades e higiene, nas unidades administrativas do DER-DF, conforme processo 00113-00018524/2019-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar DORCÍLIO GREGÓRIO SANTANA, matrícula nº 93.618-9, na função de Executor Titular, e SUELI BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 242.363-4, na função de Executor Suplente, do contrato nº 56/2019, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e manutenção de gramados e serviço de copa, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridades e higiene, nas unidades administrativas do DER-DF, conforme processo 00113-00018524/2019-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, a Portaria nº 41, de 9 de julho de 2019, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00002630/2018-66, resolve: DESIGNAR ANDREIA ÉRIKA SANTOS BARROS PALATUCCI, matrícula nº 274.939-4, como substituta eventual do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Apoio as Micro e Pequenas Empresas, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de setembro de 2019, por motivo de férias regulares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado por GERALDO LUIZ PACHECO, matrícula 100.970-2, referente ao período 02/01/1977 a 27/04/1987, totalizando 3.766 (três mil, setecentos e sessenta e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS. Processo SEI Nº 00070-00006069/2019-12.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 27 de agosto de 2019

Processo: 04017-00002509/2019-69. Interessada: SOLANGE FERNANDES NOVAES CHALEGA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADA. A Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, com fundamento no art. 29 de seu Estatuto e com base na Lei nº 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, AUTORIZA, a cessão da empregada SOLANGE FERNANDES NOVAES CHALEGA, Assistente Administrativo, matrícula 0156-2, à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, com ônus para a cedente. A cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente.

DENISE ANDRADE DA FONSECA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 106, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento nos Artigos 58 a 60 da Lei nº 8112/90, e no Decreto nº 39.573/2018, o deslocamento e a concessão de diárias em benefício dos servidores RODRIGO RODRIGUES DIAS, matrículas PCDF 58.599-8 e SSP 1.676.021-2 e EDIVAN LUIZ DA SILVA, matrículas PCDF 46.333-7 e SSP 1.679.713-2, Agentes Policiais de Custódia, a título de indenização de despesas realizadas no cumprimento de suas atividades funcionais concernentes ao deslocamento para fins de recambiamento definitivo, ao Distrito Federal, do sentenciado Bruno de Souza Pires, filho de Rômulo Pires de Sousa e de Dalva Antônia Pereira de Souza, então custodiado na Comarca de Florianópolis/SC, ocorrido entre os dias 26 e 27 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 63, de 02 de julho de 2019, publicada no DODF nº 123, de 03 de julho de 2019, página 29, a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP ao servidor RAMON AMORIM MARTINS, matrícula 1.692.798-2, AG. ATIV. PENIT., no percentual de 20%, a contar de 1º/07/2019, Processo SEI nº 00050-00028910/2019-99. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

### CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de agosto de 2019

Processo SEI/GDF: 00053-00065616/2019-83. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Ten-Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matr. 1400056 e do Maj. QOBM/Comb. EFRAIM MIRANDA LIMA, matr. 1577661, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com destino a Londres (Reino Unido), no período de 14 e 20 de setembro de 2019, para tratativas de cooperação com a Fire Service College, vislumbrando participação do CBMDF na maior feira de Emergência do Reino Unido, a Emergency Service Show, sendo considerado compatível com os interesses institucionais, com ônus para o CBMDF relativos ao pagamento de transporte e diárias, com fundamento nos incisos IX e X do art. 3º, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 207/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 27080231); PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

DESPACHOS DO CHEFE

Em 27 de AGOSTO de 2019

Processo: 00053-00080035/2018-91. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Cel. QOBM/Comb. VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR, matrícula 1399908, e outros, no período de 09 de setembro a 27 de setembro de 2019, com destino à Coimbra - Portugal, para continuidade do curso de Doutorado em Engenharia de Segurança ao Incêndio, da Universidade Coimbra - Portugal, cujo objetivo é proporcionar aos doutorandos, um sólido enquadramento institucional, metodológico e de formação científica avançada em segurança contra incêndio de edifícios, capaz de os habilitar à realização de trabalho científico de qualidade e de os integrar às redes internacionais de conhecimento, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da informação Técnica SEI-GDF nº 208/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 27132879) e respectivo despacho de aprovação;

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

Processo: 00428-00002483/2019-20. Interessado: PRIMEIRO-SARGENTO PM RR WALTER FRANÇA DOS REIS, matrícula 15.621-3. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;

2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 206/2019 - CM/AJL (Documento SEI nº 26853344), a contar de 23 de julho de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (3º SARGENTO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal.

3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 00428-00002583/2019-56. Interessada: CEL PM RR MARIA CRISTINA PEREIRA, matrícula 50.288-X. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a interessada requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, Resolvo:

1. CONCEDER à interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, 03/24, (três, vinte e quatro avos), correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 07), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº. 209/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº. 27138742), a contar de 07 de abril de 2017, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo ao grau hierárquico que ocupava (2º TEN PM), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Governo do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 413, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: CONCEDER a parcela de Auxílio Invalidez, a contar de 15 de agosto de 2019, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086 de 06 de novembro de 2009, ao CEL PM REF ALFEU OSCAR BARC DOMINGUES, matrícula nº 130/9, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 223, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: Art.1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Mat.50.644/3, da função de Presidente, o MAJ QOPM JEAN ARAUJO SANTANA DO VALE, Mat. 50.585/4, da função de 1º membro, e a 1º SGT QPPMC KELLEN FLORENÇO MAIA E MAIA, Mat. 23.676/4, da função de 2º membro, 2º SGT QPPMC SUELY PEREIRA DIAS, Mat. 21.144/3, da função de 3º membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM JEAN ARAÚJO SANTANA DO VALE, Mat. 50.585/4, para a função de Presidente, MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, Mat. 50.810/1, para a função de 1º membro, ST QPPMC ROSEILTON LIMA DO NASCIMENTO, Mat.18.658/9, para a função de 2º membro, 3º SGT QPPMC RENATA APARECIDA DE BRITO, mat. 23.930-5, para função de 3º membro, e o 3º SGT QPPMC STENNIO CARMELO BRAGATTO NATIVIDADE CRUZ, mat. 74.341/0 para a função de 4º membro, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 31/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, conforme o Processo n. 00054-00079606/2018-16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 225, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: Art.1º Designar, para Comissão Central de Executores, o ST QPPMC MÉRCIO PEREIRA DE FARIAS, mat. 21.414/0, para a função de Presidente, 1º SGT QPPMC MARCELO BARBOSA MONTEIRO, mat. 18.273/7, para a função de 1º membro, 2º SGT QPPMC RENATO AGUIAR REGES, mat.21.337/3, para a função de 2º membro, 3º SGT QPPMC RICARDO LUIZ TARGINO, mat. 23.903-8, para função de 3º membro, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 14/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa MF & L CONSTRUTORA LTDA processo SEI N. 00054-00054405/2018-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Dispensar a 2º TEN QOPMSM CECILIA DE OLIVEIRA MAIA PINTO Matrícula.7340273 da função de executora e a 2º TEN QOPMSM BARBARA DE ALENCAR EULALIO FERNANDES BLANCO Matrícula.731289/X da função de executora substituta, Designar SD QPPMC THÁCIA IVILLA ALVES CAMPOS Matrícula.732.688/2 na função de executor e o SD QPPMC SAULO SANTOS MARTORELLI Matrícula.733.120/7 na função de executor substituto pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA por meio dos termos de credenciamentos 70/17. Objeto: prestação de serviços de assistência médica hospitalar e correlata na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 EDMILSON BATISTA DE ANICETO, matrícula 1403651, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00065513/2019-13.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR o Major QOBM/Mús. MARCELO DE SOUZA, matr. 1403099, ao respectivo Quadro, a contar do dia 19 de agosto de 2019, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00068195/2019-42.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 1º, inciso I, alínea c do Decreto Distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e o que consta do PA SEI nº 00053-00063450/2019-61, resolve: DEMITIR, "ex officio", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 2019, e, em consequência, excluir da OBM à qual pertence, o 2º Ten. QOBM/Compl. BAIRON EMILIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula 3003380, de acordo com os arts. 88, inciso III, 104, inciso II e 106 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - EBDMF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

### DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: CANCELAR, por motivo de falecimento ocorrido no dia 11 de janeiro de 2019, nos autos do Processo nº 0053.000062/1999-CBMDF, a Pensão Militar de BERENICE SOARES DE MORAIS, matrícula 04210522, tendo como instituidor o ex-3º Sargento BM AUGUSTINHO JORGE DA SILVA, matrícula 1416996, falecido em 21 de agosto de 1998, não havendo no momento beneficiários habitáveis, nos termos do art. 24 da Lei nº 3.765/1960.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 23 de agosto de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 26 a 30 de agosto de 2019 de MARCO ANTONIO DE SOUZA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula nº 58.340-5, para participar do "Curso Programa de Fortalecimento das Polícias Judiciárias", a ser realizado na cidade de Goiânia/GO, com ônus total para esta Instituição, referente à remuneração ordinária, acrescido de diárias, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

AUTORIZO, com fulcro no art. 19, inciso III, c/c art. 18, caput, ambos do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 22 a 25 de agosto de 2019, do servidor CHARLES FERNANDO ALVES, Agente de Polícia, matrícula nº 58.663-3, lotado na Divisão de Tecnologia - DITEC/DGI, para participar, do congresso "4CIO DF + JUD NACIONAL", promovido pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho, a realizar-se no período acima mencionado, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (art. 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, apresentar relatório e comprovar a participação no evento junto à chefia imediata, conforme determina o art. 18, § 3º, da norma citada. Publique-se no DODF.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 26 de agosto de 2019

Tendo em vista o teor do Memorando SEI-GDF nº 144/2019 - PCDF/DGPC/DPT/IML (26459918), ofertado pela Direção do IML, determino a INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do Parágrafo único, do Art. 91, da Lei nº 8.112/1990, que havia sido concedida ao servidor RONNEY EUSTÓRGIO MACHADO, Perito Médico-Legista, matrícula nº 191.766-8, consoante publicação constante do DODF nº 232, de 7 de dezembro de 2018, a contar da publicação do presente despacho, devendo ser adotadas as seguintes providências: I - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal; II - Após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DGP para notificar o servidor e proceder às anotações pertinentes.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 27 de agosto de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente ao período de 1º a 04.10.2019 de MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO COELHO KRAUSE, Perita Médica-Legista, matrícula nº 59.426-1, para participar do XXV Congresso Nacional de Criminalística, na cidade de Goiânia/GO, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas a sua remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo a servidora, ao final, comprovar a participação no evento junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

AUTORIZO, com fulcro no art. 19, inciso III, c/c art. 18, caput, ambos do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 04 a 08 de setembro de 2019, da servidora KLEYCE OLIVEIRA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.520-3, lotada na Divisão de Controle e Custódia de Presos - DECCP/DEPATE, para participar, do "XV CONFEIPON-CON - Congresso da Federação Interestadual dos Policiais Cíveis das Regiões Centro-Oeste e Norte", a realizar-se no período de 05 a 07 de setembro de 2019, na cidade de Palmas-TO, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (art. 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), devendo a servidora, ao final, apresentar relatório e comprovar a participação no evento junto à chefia imediata, conforme determina o art. 18, § 3º, da norma citada. Publique-se no DODF.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER aposentadoria a ALEXANDRE DIAS NOGUEIRA, matrícula nº 58.341-3, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00013698/2019-17.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHOS TUTELARES COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 76 e 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112 de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14 de maio de 2018, página 9; Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00012666/2018-38, prorrogada por intermédio da Portaria nº 30, de 08 de julho de 2019, DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, página 13.

Art. 2º Reconduzir CORACY COELHO CHAVANTE, MARCIA HORA ACIOLO e MIRIAN APARECIDA DE SOUSA, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 225, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCUS ALISSON ARAUJO DA CUNHA, matrícula nº 1.431.156-9, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente da Gerência da Unidade da Ceilândia, da Diretoria da Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, em seus impedimentos ou afastamentos legais a contar de 07/08/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 136, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 15 (quinze) meses, de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, de AGUINALDO FERREIRA LIMA, matrícula nº 25.037-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00110-00000194/2019-88.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 137, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe no Decreto Distrital Nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, resolve:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, conforme os artigos seguintes.

Art. 2º Designar como representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

a) Titular: IZIDIO SANTOS JUNIOR;

b) Primeiro suplente: VIRGINIA CUSSI SANCHEZ;

c) Segundo suplente: DIEGO LOPES BERGAMASCHI.

II - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA.

a) Titular: JAIR VIEIRA TANNUS JÚNIOR;

b) Primeiro suplente: ELISA MARIA LIMA MEIRELLES;

c) Segundo suplente: JOSÉ AQUILES TOLLSTADIUS LEAL.

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

a) Titular: EDNA AIRES;

b) Primeiro suplente: MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA;

c) Segundo suplente: GRACO MELO SANTOS.

IV - Da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP.

a) Titular: JÚLIO CESAR LIMA;

b) Primeiro suplente: ANA PAULA DRUMOND GERVÁSIO GUERRA;

c) Segundo suplente: DANILO COSTA MACÊDO.

V - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES.

a) Titular: EVERALDO RESENDE SILVA;

b) Primeiro suplente: ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO;

c) Segundo suplente: REGINA DOS SANTOS SCALA.

VI - Do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

a) Titular: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO;

b) Primeiro suplente: PAULO RUBENS MARTINS ARAÚJO FILHO;

c) Segundo suplente: ERIKA NAZARE GADELHA MEIRA CERQUEIRA.

VII - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

a) Titular: RAFAEL MACHADO MELLO;

b) Primeiro suplente: ELEN DANIA SILVA DOS SANTOS;

c) Segundo suplente: MARCOS HELANO F. MONTENEGRO.

Art. 3º Designar como representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:

I - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

a) Titular: MARCELO ANTÔNIO RODRIGUES REIS;

b) Primeiro suplente: LUIZA CARNEIRO BRASIL;

c) Segundo suplente: JOSÉ RICARDO SILVA DE MORAES.

II - Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

a) Titular: DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO;

b) Primeiro suplente: RICARDO PONTES CARMINATI;

c) Segundo suplente: VANESSA FIGUEIREDO MENDONÇA DE FREITAS.

III - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

a) Titular: FELIX ANGELO PALAZZO;

b) Primeiro suplente: GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO;

c) Segundo suplente: GUILHERME DE ALMEIDA.

IV - Do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região - CORSAP.

a) Titular: JOSÉ PIRES DO PRADO;

b) Primeiro suplente: LÚCIO MAURO RODRIGUES;

c) Segundo suplente: BENEDITO SOLANO DE CASTRO.

Art. 4º Designar como representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I - Residencial, o Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO.

a) Titular: LANDEJAINE RODRIGUES DA SILVA MACCARI;

b) Primeiro suplente: JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL;

c) Segundo suplente: JOSÉ NAZARENO FARIAS MARTINS.

II - Industrial, a Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA.

a) Titular: CARLOS EDUARDO HIGINO DE MIRANDA;

b) Primeiro suplente: RODRIGO DE SABOYA ROCHA MIRANDA;

c) Segundo suplente: OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN.

III - Comércio e serviços, a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF.

a) Titular: ATHAYDE PASSOS DA HORA;

b) Primeiro suplente: ALEXANDRE AUGUSTO BITENCOURT;

c) Segundo suplente: CÉLIO FERREIRA DE PAIVA.

Art. 5º Designar como representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

I - Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento.

a) Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF.

1. Titular: SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES,

2. Primeiro suplente: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA;

3. Segundo suplente: ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA.

b) Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

1. Titular: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ;

2. Primeiro suplente: NEWTON DE CASTRO;

3. Segundo suplente: RENATO NOGUEIRA QUEIROZ.

II - Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico.

a) Da Universidade Católica de Brasília - UCB.

1. Titular: BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS;

2. Primeiro suplente: DOUGLAS JOSÉ DA SILVA;

3. Segundo suplente: MARCELO GONÇALVES RESENDE.

b) Da Universidade de Brasília - UNB.

1. Titular: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;

2. Primeiro suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM;

3. Segundo suplente: SÉRGIO KOIDE.

III - Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade.

a) Da Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC/DF.

1. Titular: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;

2. Primeiro suplente: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA;

3. Segundo suplente: JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR.

b) Do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF.

1. Titular: MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS;

2. Primeiro suplente: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR;

3. Segundo suplente: GEZELI BANDEIRA DE MELLO.

IV - Da Organização de defesa dos usuários ou consumidores:

a) Da ONG MÃO NA TERRA.

1. Titular: JOÃO BATISTA CHAVES NETO;

2. Primeiro suplente: CÉLIA FARIAS DE ALMEIDA;

3. Segundo suplente: ERNANI JOSÉ DOS SANTOS.  
 b) Da FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - FAPE/DF.  
 1. Titular: HERMES JANNUZZI;  
 2. Primeiro suplente: JOSÉ TOMÉ OLIVA ANTUNES;  
 3. Segundo suplente: JOSÉ BRILHANTE NETO.  
 Art. 6º Designar a composição da Secretaria-Executiva do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, da forma que se segue:  
 I - Titular: DIEGO LOPES BERGAMASCHI  
 II - Suplente: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 Art. 7º Fica revogada a Portaria Nº 101, de 25 de junho 2019, publicada no DODF Nº 119, quinta-feira, 27 de junho de 2019.  
 Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 IZIDIO SANTOS JUNIOR

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 128, de 15 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 156 de 19 de agosto de 2019, página 34, ato que designa dois servidores para atuarem respectivamente como Executor e Suplente do Contrato nº 005/2018, ONDE SE LÊ: "...JOSÉ MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 275.511-4...", LEIA-SE: "...JOSÉ MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 273.540-7...".

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 42, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme os autos do Processo: 00393-00001137/2019-51, resolve: DESIGNAR ELISA MARIA LIMA MEIRELLES, matrícula 273897-X, Assessora Especial da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para substituir JAIR VIEIRA TANNUS JUNIOR, Matrícula 2737159, Subsecretário da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos períodos de férias regulamentares do titular e demais afastamentos legais.  
 JOSÉ SARNEY FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHEFIA DE GABINETE

### PORTARIA Nº 115, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:  
 Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00006186/2017-41.  
 Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011: I - ELIZABETH PORFIRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Presidente; II - LORENA CARMO DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 179.068-4, Membro e Presidente Suplente; III - GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, Membro; IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

### PORTARIA Nº 116, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:  
 Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 0431-001452/2016.  
 Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011: I - ELIZABETH PORFIRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Presidente; II - LORENA CARMO DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 179.068-4, Membro e Presidente Suplente; III - GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, Membro; IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

### PORTARIA Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:  
 Art. 1º Designar, no âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00017935/2018-47, ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, para exercer a função de Membro.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a

Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ADRIANA MARQUES RODRIGUES MELO, matrícula 1795554, Especialista em Assistência Social: 8167 (oito mil e cento e sessenta e sete) dias, correspondendo a 22 anos, 4 meses e 17 dias, relativos aos períodos de 02/02/1987 a 31/12/1990, 02/01/1991 a 21/01/2004 e 22/01/2004 a 19/06/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 00431-00010401/2019-71.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor WELERSON GONÇALVES VIEIRA, matrícula 1792466, Especialista em Assistência Social: 2672 (dois mil e seiscentos e setenta e dois) dias, correspondendo a 07 anos, 03 meses e 27 dias, relativos aos períodos de 02/10/2000 a 05/10/2005, 01/06/2006 a 05/11/2006, 21/04/2007 a 31/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008 e 09/02/2009 a 07/06/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 00431-00010410/2019-61.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ALINE VASCONCELOS LOPES MADUREIRA, matrícula 2216043, Especialista em Assistência Social: 2014 (dois mil e quatorze) dias, correspondendo a 5 anos, 6 meses e 9 dias, relativos aos períodos de 20/02/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 17/02/2009 a 31/07/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 19/12/2012, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 00431-00009935/2019-54.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### CHEFIA DE GABINETE

### DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de agosto de 2019

Processo: 04009-00001089/2019-84; Interessado: GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com os Artigos 1º e 6º do Decreto nº 39.573 e com o disposto na alínea "f", do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho 2018, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, matrícula nº 275.114-3, Assessor da Coordenação de Qualificação e Cadastramento, no período de 28 a 30 de agosto de 2019, para participar do "Experiência Braztoa Sul", que acontecerá em 29 de agosto, em Curitiba, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e deslocamento, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

ADACTON LUIZ GOMES DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PORTARIA Nº 123, DE 3 DE ABRIL DE 2019 (\*)

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de formular e apresentar proposta para a conclusão do Centro Cultural de Ceilândia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentares, constantes do Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar o Grupo de Trabalho composto pelos seguintes representantes:

I - SOLISANGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula 242.459-2, representante da Secretaria de Estado de Cultura, como Coordenadora do Grupo de Trabalho;

II - EDUARDO GRICOL, matrícula 973.289-6, como representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

III - NECI FRANCISCA DE ARAUJO BARROS, CPF nº 266.160.681-53, representando o Conselho Regional de Cultura de Ceilândia;

IV - LUCIENE DOS SANTOS VÉLEZ, CPF nº 386.427.351-04, representando o Movimento Retomada;

e V - MÁRCIO NUNES PINTO, matrícula 1691958-0, representando a Administração Regional da Ceilândia.

Art. 2º A comissão poderá convidar representantes de outros órgãos para colaborarem na sua área de competência.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 67, de 09/04/2019, página 27.

### PORTARIA Nº 330, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018 e, com fulcro no artigo 1º, inciso IX do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Instrução de 23 de setembro de 1993, publicada no DODF nº 195 de 27 de setembro de 1993, págs. 25/26, o ato que concedeu Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula 1650287-1.

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 28 de abril de 1995, publicada no DODF nº 90 de 11 de maio de 1995, pág. 34, que concedeu Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula 1650287-1.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 26 de outubro de 1999, publicada no DODF nº 209 de 29 de outubro de 1999, págs. 11/12, o ato que concedeu Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula 1650287-1.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 1º de julho de 2004, publicada no DODF nº 128 de 07 de julho de 2004, pág. 18, o ato que concedeu Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula 1650287-1.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 116 de 06 de julho de 2009, publicada no DODF nº 131 de 09 de julho de 2009, pág. 55, o ato que concedeu Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula 1650287-1.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 154 de 30 de julho de 2014, publicada no DODF nº 156 de 01 de agosto de 2014, pág. 26, o ato que concedeu Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula 1650287-1.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 246 de 28 de junho de 2019, publicada no DODF nº 127 de 09 de julho de 2019, pág. 39, que retificou os períodos aquisitivos de Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula 1650287-1.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, inciso II e Parágrafo Único do artigo 140, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011 ao servidor ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula 1650287-1: 1º Quinquênio referente ao período de 08/03/1984 a 06/03/1989, 2º Quinquênio referente ao período de 07/03/1989 a 04/05/1994, 3º Quinquênio referente ao período de 05/05/1994 a 30/09/1999, 4º Quinquênio referente ao período de 01/10/1999 a 28/09/2004, 5º Quinquênio referente ao período de 29/09/2004 a 27/09/2009 e 6º Quinquênio referente ao período de 28/09/2009 a 26/09/2014. (Processo 081.001.788/1993).

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 331, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; e Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR LIVIA FERNANDES SOLINO, matrícula 240.601-2, Técnico de Atividades Culturais, para substituir MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, matrícula 238.603-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Suporte Técnico Operacional, da Diretoria do Museu da República, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 23.08.2019 a 01.09.2019, 07.10.2019 a 16.10.2019 e 18.11.2019 a 27.11.2019, por motivo de férias da titular, de acordo com o processo: 00150-00004970/2019-70.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR - Matrícula 0158449-9 - Coordenador Administrativo da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, para na qualidade de executor, acompanhar e fiscalizar o Acordo de Patrocínio Privado Direto nº 04/2019, firmado entre SECEC e IATE CLUBE DE BRASÍLIA, conforme processo: 00.150.00002510/2019-15, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, o Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo: 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora CLARICE BEZERRA MARTINS, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula 240.063-4, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 22 de agosto de 2019, Processo: 0401.00019058/2019-31.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 397, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de JORDANA CAVALCANTE BARROS, matrícula 232.534-9, Subsecretária-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, e DIEGO CESAR BESSA, matrícula 224.746-1, Gerente de Requisitos de Negócio e Desenvolvimento, no período de 23 a 25 de setembro de 2019, a fim de viabilizar suas participações na 12ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal Usuárias do Sistema de Automação da Justiça - Procuradorias (PGE.Net) - Comitê Nacional SAJ-Procuradorias, a se realizar na cidade de Fortaleza - CE, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens aéreas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00031162/2019-33.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 373, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-002626/2017, resolve:

Art. 1º. Acolher a Nota Técnica n. 21/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (fls. 505/514), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º. Aplicar a penalidade de demissão aos servidores SÉRGIO RAIMUNDINI CAVECHIA, matrícula nº 127.617-4, médico, e RENATA MIGUEL QUIRINO, matrícula nº 154.506-x, médica; a penalidade de cassação de aposentadoria aos servidores ROSANA CHICON SILVA, matrícula nº 129.226-9, médica e HILTON CARLOS ROCHA DIAS, matrícula nº 122.613-4, médico; e a penalidade de conversão de exoneração em destituição de cargo em comissão à servidora ODIMARY ARAÚJO COSTA REIS SILVA, matrículas nºs 115.901-1 e 150.125-9, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º. Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 375, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-008395/2016, resolve:

Art. 1º. Acolher a Nota Técnica n. 25/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (fls. 161/163), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º. Aplicar a pena de demissão à servidora LAÍZ BRUNA SOUZA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1.672.181-0, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º. Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de agosto de 2019

PROCESSO: 361.001.375/2015 e 00480-00003318/2019-97; INTERESSADO: LUIZ GUILHERME WANDERLEY.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica SEI-GDF nº 22/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do pedido de reconsideração interposto por LUIZ GUILHERME WANDERLEY e negar-lhe provimento. Publique-se na forma de despacho remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem UrbanisFca do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias e, após, arquivem-se os autos.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de agosto de 2019

PROCESSO: 361.001.374/2015 e 00480-00003305/2019-18; INTERESSADO: FRANCISCO ROBERTO GONÇALVES.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica SEI-GDF nº 23/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do pedido de reconsideração interposto por FRANCISCO ROBERTO GONÇALVES e negar-lhe provimento. Publique-se na forma de despacho remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem UrbanisFca do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias e, após, arquivem-se os autos.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 347, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: EXONERAR, a contar de 27 de agosto de 2019, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANGELA ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 8068-3, servidora cedida, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-5, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado, em razão de sua aposentadoria no órgão de origem.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 348, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANGELA ALVES DE ARAUJO, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-5, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

MÁRCIO MICHEL

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

Processo: 001-001.052/2019. Objeto: Aquisição de bens permanentes, Mobiliário Geral, de acordo com a quantidade e especificações constantes do termo de referência para atender as necessidades da CLDF. Valor estimado: R\$ 347.312,41. Data/hora da Sessão Pública: 10/09/2019, às 14:30. Local: Internet, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Tipo: menor preço por item/ menor preço por grupo. O edital encontra-se nos endereços: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG 974004) e [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650. Brasília/DF, 27/08/2019.

DOUGLAS BRUNO GONÇALVES LAET  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35091/2017

Processo: 00410-00013668/2017-51 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a INGRAM MICRO BRASIL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior, alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; e b) Alterar o polo contratado do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação realizada pela CONTRATADA por intermédio da Carta INC-008/2019, em virtude da incorporação societária, conforme 29ª Alteração de Contrato Social e Resolução de Sócios, sendo substituída a empresa incorporada INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA, sob o CNPJ nº 81.627.838/0001-01, pela incorporadora INGRAM MICRO BRASIL LTDA, representada neste ato por sua filial sob o CNPJ nº 01.771.935/0011-06. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001; III - Natureza da Despesa: 44.90.39; IV - Fonte de Recursos: 135012109. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da assinatura. DA ASSINATURA: 26/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Economia, e pela CONTRATADA: FRANCISCO AUGUSTO ZANET e NEIVA MARIA DA SILVA, ambos na qualidade de Procuradores da Empresa.

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

## EDITAL Nº 3, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo para o cumprimento das decisões definitivas em processos sujeitos à jurisdição contenciosa, devendo efetuar o pagamento do débito correspondente, no prazo de 30 dias, contados da efetivação da presente intimação, sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para cumprimento da presente exigência, ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão dirigir-se à Gerência de Cobrança Tributária, situada no SBN, Quadra 02, Ed. Vale do Rio Doce, 10º andar, sala 1006, Brasília-DF, telefone 3312-8018, no horário de 09 h. às 16 h. Caso optem pelo parcelamento dos débitos, deverão dirigir-se a uma das agências de atendimento da Receita. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CF/DF, Nº DO PROCESSO, NÚMERO DA GUIA DE LANÇAMENTO (NOTIFICAÇÃO)/AUTO DE INFRAÇÃO, TRIBUTO: MINERADORA SAHARA LTDA, 07.380.305/001-78, 040.000.500/2008, 8.343/2007, ICMS; GENIPABU COMERCIO DE CALCADOS LTDA- ME, 07.476.826/001-22, 040.000.048/2013, 41.275/2012, ICMS; PAPPAGALLO RESTAURANTE LTDA EPP, 07.470.336/001-21, 040.002.584/2013, 14.791/2013, ICMS; JULIANA MIRANDA COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA, 07.511.152/001-25, 040.002.173/2013, 14.171/2013, ICMS; MM MERCADO DE ALIMENTOS EIRELI ME, 07.414.297/001-15, 040.003.769/2011, 4.853/2011, ICMS; DELVAIR MOREIRA, 000.720.361-68, 045.001.315/2015, 03/11/2015/951/000124-4, ITCD; ELIANA TAVARES DE SOUZA, 221.626.311-72, 044.001.336/2017, 03/11/2015/951/003330-8, ITCD.

FABRIZZO FONTANA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

## EDITAL Nº 10, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00015371/2019-65, OCIMAR EURÍPEDES DA LUZ, 310.533.941-87, AIA 1512/2019; 00040-00010786/2019-42, CAMILO TRANSPORTES EIRELI, 10.364.348/0001-11, AI 1251/2019; 00040-00012782/2019-07, SAMUEL ALVES DE MORAIS, 009.424.691-27, AIA 1438/2019; 00040-00017263/2019-27, PAULO HENRIQUE CAMPOS CYPRIANO, 850.095.557-00, AIA 2080/2019;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019082800046

00040-00012664/2019-91, JOSE GERALDO CAMPANA JUNIOR, 019.780.827-11, AI 1404/2019; 00040-00018146/2019-81, DANIEL MUNIZ DE OLIVEIRA, 702.314.271-15, AI 2245/2019; 00040-00008230/2019-96, MERCADO BRANDAO LTDA EPP, 22.543.014/0001-94, AIA 602/2019; 00040-00018479/2019-18, TOLEDO E FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, 30.040.183/0001-30, AIA 2259/2019; 00040-00010166/2019-11, NILSON PEREIRA FILHO, 702.099.952-20, AIA 935/2019. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

GIANCARLO BOTTINO

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE GESTÃO DO RITO ESPECIALAVISO DE COBRANÇA DE TRIBUTOS Nº 3/2019  
RITO ESPECIAL do ICMS e ISS.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO RITO ESPECIAL, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - CBRAT/SUREC/SEFP/DF, no uso das atribuições previstas no art. 45 do Decreto nº 35.565/2014, torna público aos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, que a partir de 31/08/2019 efetuará a inscrição em dívida ativa e/ou no Sistema de Lançamento de Créditos (SISLANCA) dos valores incontroversos declarados no Livro Fiscal Eletrônico (LFE) e em Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS - Substituição Tributária (GIA-ST), dos períodos de apuração de janeiro a março de 2019, cujos valores não foram recolhidos na forma da legislação tributária.

O procedimento ocorrerá nos termos do art. 37 da Lei nº 4.567/2011 e legislação complementar, conforme disposto no processo SEI nº 00040-00052586/2018-86.

Os contribuintes em débito receberão mensagem específica do Rito Especial, contendo as informações pertinentes à dívida, via Correio Eletrônico da área restrita do Agenci@Net, no endereço [www.agnet.fazenda.df.gov.br](http://www.agnet.fazenda.df.gov.br), com link para a funcionalidade "SERVIÇOS>Outros>Consultar Rito Especial", que possibilitará a emissão do Documento de Arrecadação - DAR e consultar os valores em fase de cobrança, observada, necessariamente, a data final de regularização.

O recolhimento ou a regularização do débito antes da sua inscrição em dívida deve ocorrer impreterivelmente até o dia 30/08/2019.

A inscrição em dívida ativa acarretará o acréscimo de 10% do crédito tributário devido, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar Distrital nº 4/1994, sujeitando o devedor à cobrança administrativa, protesto extrajudicial e ajuizamento do débito.

Após a inscrição em dívida ativa, o DAR para quitação do débito poderá ser emitido no portal da SEF/DF - aba Empresa > PAGAMENTO PARCELAMENTO PRECATÓRIO - PJ > Pagamentos - Emissão de DAR / Dívida Ativa - PJ > Emissão de DAR de Dívida Ativa, informando o número do CDA, ou pela funcionalidade "SERVIÇOS>Outros>Verificação de débito" da área restrita do Agenci@Net, pesquisando pelo CNPJ do contribuinte. Para mais informações, utilizar o Atendimento Virtual no portal da SEF/DF.

ALBINO FERREIRA DE LIMA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

## AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 044/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 18/09/2019, às 9 h (horário de Brasília), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: substituição de quadros elétricos e reforma das copas da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP/ Agência L2 Sul, compreendendo serviços de instalação, execuções, demolições e remoções diversas e recomposição da estrutura afetada pela reforma, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 443/2019.

CARLOS F. L. FAGUNDES

Pregoeiro

## RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 27.08.2019, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 010/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 04 - MB Compra e Venda de Imóveis Próprios Eireli, CNPJ: 30.733.630/0001-36, por R\$ 379.400,00, processo 1.092/2018. Venda (s) intermediada(s) pelo corretor credenciado Gustavo Pereira Chaves, conforme contrato BRB 2018/183, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI 00060-00516444/2018-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 120/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 120/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTPÉDICOS LTDA EPP, CNPJ nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO 01,02,03,06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 200.889,6400. DATA DA ASSINATURA 21/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ARIANE GOMES LACERDA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA. PROCESSO SEI 00060-00516444/2018-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 120/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 120/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP, CNPJ nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO 04,05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.572,8400. DATA DA ASSINATURA 21/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIO CAETANO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 597/2018

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação no 597/2018, processo 00060-00426603/2018-51, cujo objeto é a aquisição emergencial do material médico hospitalar FIO DE SUTURA- Cód. SES 22651/ BR 373740, em favor da empresa DMI Material Médico Hospitalar LTDA, no valor total de R\$ 2.550,24 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto no 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 22 de agosto de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Osnei Okumoto. Secretário de Estado de Saúde.

## EDITAL Nº 5, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações e/ou alterações, considerando ainda o PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2019/3, objeto do Edital Nº 3, de 26 de junho de 2019, publicado no DODF nº 120, de 28 de junho de 2019, resolve:

1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo Único, o resultado final do Processo Seletivo.

1.1. A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: vaga a que concorre, número de inscrição, nome do candidato, matrícula, nota final e classificação.

## OSNEI OKUMOTO

## ANEXO ÚNICO

1, 17, Katya de Souza do Amaral, 0125.612-2, 71, 1º; 3, 37, Igor Brenno Campbell Borges, 1.441.551-8, 68, 1º; 4, 23, Mario Soares Ferreira Júnior, 1.442.518-1, 52, 1º; 6, 12, Rodrigo Caselli Belém, 153.141-7, 77, 1º; 6, 11, Renato Diniz Lins, 169.877-x, 53, 2º; 8, 13, Marcelo Antonio Correia Peixoto, 1.441.923-8, 32, 1º; 9, 36, Adriano Guimarães Ibiapina, 163.141-1, 76, 1º; 10, 4, Guilherme Spósito Ribeiro Goyano, 1.673.339-8, 46, 1º; 10, 30, José Henrique Mezzath Filippi, 1.440.398-6, 44, 2º; 11, 26, Izadora Barbosa Campos, 1.677.382-9, 19, 1º; 13, 44, Flávio Andrade Bastos, 173.765-1, 24, 1º; 18, 9, Antonio José Brandão Vieira Júnior, 198.683-x, 54, 1º; 22, 1, Danila Araújo e Silva, 171.350-7, 11, 1º; 23, 15, Bruno Brunelli, 1.681.565-3, 47, 1º; 24, 24, Carolina Lopes de Lima Reigada, 1.687.840-x, 89, 1º; 25, 5, Débora Pompeu Martins, 173.545-4, 34, 1º; 26, 16, Bruno Pereira Stelet, 1.687.841-8, 101, 1º; 26, 34, Luísa Portugal Marques, 1.440.975-5, 68, 2º; 27, 18, Alcir Galdino de Oliveira Filho, 1.436.239-2, 51, 1º; 28, 14, Arthur da Silva Barreto Mello, 1.687.411-0, 52, 1º; 29, 46, Denise Bomfim Souza, 155.612-6, 53, 1º; 29, 7, Mirian Conceição Moura, 134.351-3, 52, 2º; 31, 21, Rodrigo Rossi Bueno, 198.868-9, 42, 1º; 33, 2, Livia Jacarandá de Faria, 137.666-7, 77, 1º; 36, 45, Andrea Nogueira Araújo, 152.716-9, 99, 1º; 36, 32, Patrícia Carrilho Molisani, 136.560-6, 54, 2º; 36, 22, Kallyane Munik Souza Morato, 1.672.813-0, 45, 3º; 36, 19, Alanna Ferreira Alves, 1.680.565-0, 35, 4º; 36, 20, Kamilla Martins Duarte de Pádua, 1.672.778-9, 35, 5º; 38, 42, Guilherme Teixeira Guimarães Paixão, 1.679.578-4, 34, 1º; 39, 39, Elisa Cançado Porto Mascarenhas, 1.441.943-2, 50, 1º; 39, 27, Janaina Leite Jabur Oliveira, 1.442.233-6, 49, 2º; 39, 33, Andre Victor Tomaz Japiassú, 1.687.748-9, 42, 3º.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE REABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 14/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - BROCAS E FRESAS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00442197/2018-74. Total de 02 lotes e 04 itens (ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 206.912,40. Cadastro das Propostas: a partir de 28/08/2019. Abertura das Propostas: 09/09/2019, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

## JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 140/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.401.798/0001-07, 03 (R\$ 28,60); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 02 (R\$ 30,59), 04 (R\$ 33,99), 05 (R\$ 33,99), 06 (R\$ 34,99) e 07 (R\$ 30,59); A. M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ: 67.403.154/0001-03, 01 (R\$ 28,78). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 23.925,24. O item 08 restou fracassado.

## MERITA SIMIONE BORGES

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 154/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 24.774.241/0001-56, 01 (R\$ 53,00), 02 (R\$ 87,00); GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.526.822/0001-92, 03 (R\$41,20), 04 (R\$41,20). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 281.196,00.

## CERIZE HELENA SOUZA SALES

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 183/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, o pregão em referência, restou deserto.

## CERIZE HELENA SOUZA SALES

## FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06898

PROCESSO: 00060-00328586/2019-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 3.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 450/2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003220. VALOR: R\$ 132.990,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06900

PROCESSO: 00060-00340796/2019-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FPS REPRESENTAÇÃO E COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 7.628.264/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 7, conforme Ata de Registro de Preço nº 118/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003348. VALOR: R\$ 2.553,60 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06901

PROCESSO: 00060-00328104/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 7,5 MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 081/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003840 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003210. VALOR: R\$ 20.734,67 (vinte mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06902

PROCESSO: 00060-00331803/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 2.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE EM TIRA, SEM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 083/2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003259. VALOR: R\$ 12.913,00 (doze mil novecentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06903

PROCESSO: 00060-00340917/2019-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR IND. E COM. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVOLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 357/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM004010 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM003349. VALOR: R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06905

PROCESSO: 00060-00334833/2019-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003926 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003280. VALOR: R\$ 1.543,70 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06906

PROCESSO: 00060-00337426/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 4.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TESTE CONFIRMATORIO DA SIFILIS - REACAO HEMAGLUTINACAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 425/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003302. VALOR: R\$ 16.766,75 (dezesseis mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06907

PROCESSO: 00060-00341284/2019-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 232/2018- E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003357. VALOR: R\$ 151.025,00 (cento e cinquenta e um mil vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06910

PROCESSO: 00060-00329429/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 3.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 23/2019 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003862 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003232. VALOR: R\$ 336.489,60 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06911  
 PROCESSO: 00060-00324689/2019-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 3.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/ 2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003176. VALOR: R\$ 88.682,00 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06914  
 PROCESSO: 00060-00335190/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP. CNPJ Nº 21.707.794/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM EXTREMIDADE FOSCA CX. COM 50 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 065/2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003931 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003285. VALOR: R\$ 23.068,00 (vinte e três mil sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06915  
 PROCESSO: 00060-00326013/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMP E EXP. LTDA. CNPJ Nº 3.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/ 2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003807 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003185. VALOR: R\$ 15.594,40 (quinze mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06916  
 PROCESSO: 00060-00326172/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61.485.900/0005-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM X 0,25MM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/ 2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003810 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003190, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:106/ 2019 A. VALOR: R\$ 40.987,50 (quarenta mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06917  
 PROCESSO: 00060-00329202/2019-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDICAL IND E COM LTDA. CNPJ Nº 10.528.697/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO PEQUENA.TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 8 A 15 CM X 10 A 15 CM INABSORVIVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 529/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003865 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003233. VALOR: R\$ 12.744,00 (doze mil setecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06918  
 PROCESSO: 00060-00333756/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIREL. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/ 2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003920 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003276. VALOR: R\$ 2.102,40 (dois mil cento e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06919  
 PROCESSO: 00060-00321115/2019-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 7.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR.", conforme Ata de Registro de Preço nº 294/2018 -B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003754 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003147. VALOR: R\$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - SRP - UASG 926334

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos (Equipo). Processo nº 00063-00002391/2019-17. Total de 1 item (s). Valor Total Global Estimado: R\$ 30.750,00. Elementos de despesas 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.4081.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 09 de setembro de 2019, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 - SRP UASG 926334

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos. Processo nº 00063-00001987/2019-08. Total de 10 item (s). Valor Total Global Estimado: R\$ 377.131,80. Elementos de despesas 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.4081.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 09 de setembro de 2019, às 14:30 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00092072/2018-14. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe nos Documentos SEI nº 12507488; 12507806; 12507992; 12508265; 12508520; 12508855; 12509859 e 12510325, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 301.838,00 (trezentos e um mil oitocentos e trinta e oito reais), em favor da empresa JBS S/A, CNPJ nº 02.916.265.0011-31, referente ao Contrato Nº 79/2014. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2964.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Vanêssa Paula Garcez de Carvalho - Subsecretária de Administração Geral.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEPLAG-DF/EGOV-DF/FUNAB-DF Nº 1/2018 (1º TERMO ADITIVO)

PROCESSO: 0410-000954/2016 - PARTES: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB inscrita no CNPJ sob o nº 19.352.609/0001-58 e a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.684/0001-53. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 01/2005 - CGDF, no que couber, e demais normas que regulem a situação específica do objeto do ajuste, tais como a Lei Orgânica do Distrito Federal, as Leis Distritais nº 5.141/2013 e nº 5.499/2015, os Decretos Distritais nº 34.591/2013 e nº 36.114/2014, e as Resoluções nº 1/2012 e nº 2/2017, ambas do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), consoante o mencionado processo. TERMO ADITIVO: Cria a função de Vice-Diretor, desempenhada pelo Diretor-Executivo da FUNAB, e renunera as cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31/7/2019. SIGNATÁRIOS: pela SEFP/DF: Lecio Carvalho de Miranda, na qualidade Subsecretário (a) de Compras Governamentais e pela FUNAB-DF: Simone Pereira Costa Benck, na qualidade de Diretora-Executiva.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2019

PROCESSO: 0113-028422/2017; ESPÉCIE: Contrato nº 062/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI., CNPJ 21.978.159/0001-55; OBJETO: Execução dos serviços remanescentes das obras: Pavimento rígido e barreira de concreto na via do BRT Eixo Sul, no segmento compreendido do final do pavimento rígido existente (próximo ao Túnel do BRT sob a DF-047) até o viaduto Camargo Corrêa, no entroncamento da rodovia DF-047 com as DFs 051 (EPGU)/DF-004 (EPNA); Infraestrutura cicloviária, composta de ciclovia, ciclofaixa e calçada compartilhada na rodovia DF-047, do Aeroporto Internacional de Brasília ao entroncamento com a rodovia DF-025 (EPDB) (Balão Sarah Kubitschek); Instalação de equipamentos de segurança viária na rodovia DF-002 (ERN/ERS) desde o entroncamento com a rodovia DF-007 (EPTT) ao entroncamento com a DF-047 (EPAR) (Trevo de Triagem Sul); Rejuvenescimento do pavimento da rodovia DF-002 (ERN/ERS) desde o entroncamento com a rodovia DF-007 (EPTT) ao entroncamento com a DF-047 (EPAR) (Trevo de Triagem Sul); EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratificada pelo Diretor Geral nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal, SEI (27277725) e Edital de Concorrência nº 006/2017-DMASE/SUAFIN/DER-DF; DATA DE ASSINATURA: 27/08/2019; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após o transcurso do prazo de execução; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias; VALOR: R\$ 18.977.603,10 (dezoito milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e três reais e dez centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 26.782.6216.3005.0004 - Ampliação de Rodovias DF-047 (EPAR), ND 449051, ID-0, Fonte 135, recursos do Contrato de Financiamento com a Caixa Econômica Federal nº 0319.129-88/2011; NOTA DE EMPENHO: 2019NE01339, emitida em 27/08/2019, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), na modalidade Global, GARANTIA: no Valor de R\$ 948.880,16 (novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Pela SUOBRA: Superintendente de Obras Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, Pela CONTRATADA: FLÁVIO JAIME GUEDERT.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 0370.000494/2011; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Nº 38/2019; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Canal 27 Comunicações EIRELI; OBJETO: GUARÁ, SCIA QD 08 CONJ 15 LT 01; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; SOBRESTAMENTO: 147 (CENTO E QUARENTA E SETE) dias; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE



ASSINATURA: 16/08/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Thieres Pinto de Mesquita Filho; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ronaldo da Silva Souza.

PROCESSO: 0011100010883/2017-19; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018, Publicado em 03/09/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e IOS INFORMATICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS S A; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), compreendendo suporte técnico ao usuário, planejamento, administração de dados, implantação e execução continuada de serviços relacionados à operação, monitoramento e suporte de infraestrutura de TIC, visando prorrogar o prazo de vigência contratual; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 396, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3358ª Sessão, realizada em 14/08/2019; DATA DE ASSINATURA: 26/08/2019; VIGÊNCIA: Até 31/08/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; VALOR: R\$ 1.369.998,84 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Goncalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Marcelo Von Collen Muller; TESTEMUNHAS: Vanda Maria Costa e Bruno da Silva Santos.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 3/2014-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 413/2019-DIRET, 3359ª sessão, realizada em 21/08/2019, decidiu, com base nos tópicos 43.3 e 44 do Edital nº 03/2014-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.000.211/2014, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 62 - CHUVA E SOL PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA - R\$ 119.539,52. Na oportunidade, convoca-se o licitante declarado vencedor a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 67.1 do Edital. Esclarece-se, na oportunidade, que o licitante vencedor supracitado deverá nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, em conformidade com o contido no tópico 67.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 68 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 59 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2019.  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 4/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 414/2019-DIRET, 3359ª sessão, realizada em 21/08/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51, do Edital nº 04/2019-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00001439/2019-66, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 13 - ANTONIO GERMANO JÚNIOR - R\$ 315.000,00; ITEM 14 - MINAS MEDICAL LTDA - R\$ 729.100,00; ITEM 20 - ALLINI PEREIRA DA SILVA DANTAS - R\$ 270.000,00; ITEM 22 - KLEBER JUNIO SANTOS FONSECA - R\$ 183.100,00; ITEM 29 - LUIZ FERNANDO ZAFRED DECHICHI - R\$ 525.000,00; ITEM 31 - SAID SAED SAID DARNASSER - R\$ 400.000,00; ITEM 32 - SAID SAED SAID DARNASSER - R\$ 450.000,00; ITEM 33 - SAID SAED SAID DARNASSER - R\$ 420.000,00; ITEM 43 - LUIZ SERGIO MONTEIRO TERRA - R\$ 117.766,00; ITEM 55 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - R\$ 121.007,21; ITEM 56 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - R\$ 121.007,21; ITEM 58 - COMETA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA - R\$ 875.500,00; ITEM 61 - WELLISSON ALMEIDA DA SILVA - R\$ 715.000,00; ITEM 76 - IPÊ DOURADO PARTICIPAÇÕES LTDA e QUATTROS PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 2.251.000,99; ITEM 77 - IPÊ DOURADO PARTICIPAÇÕES LTDA e QUATTROS PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 561.099,00. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece-se, na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, em conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 75.2.1 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 51 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2019.  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 7/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 416/2019-DIRET, 3359ª sessão, realizada em 21/08/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51 do Edital nº 07/2019-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00004516/2019-30, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 02 - ASSOCIAÇÃO NOVO NOROESTE R\$ 18.177.111,00; ITEM 10 - OPÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 312.601,99; ITEM 11 - OPÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 314.501,99; ITEM 12 - OPÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 312.301,99; ITEM 13 - OPÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 315.299,99; ITEM 14 - OPÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 312.199,99; ITEM 15 - OPÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 316.099,99; ITEM 16 - OPÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 312.499,99; ITEM 17 - OPÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 313.899,99; ITEM 18 - PAULO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA R\$ 262.000,00; ITEM 21 - ANA MARIA MONTEIRO SILVA R\$ 244.100,99; ITEM 22 - WANDERLEY GUSTAVO NICACIO R\$ 240.100,10; ITEM 24 - JOSIMAR VIEIRA LINS R\$ 276.100,00; ITEM 28 - VALDEMIR DE SOUZA SILVA e VIVIANIA MARIA SANTANA SILVA R\$ 252.101,99; ITEM 32 - DALVENI MOURA MARQUES BICALHO R\$ 253.648,52; ITEM 33 - RAFAEL NUNES DE GOUVEIA R\$ 230.000,01; ITEM 34 - ONE MOREIRA DOS REIS R\$ 276.101,00; ITEM 45 - EDVALDO OLIVEIRA NEVES R\$ 301.000,00; ITEM

57 - WILLIAN MARQUES SALES e MICHELLY DE SOUZA RODRIGUES R\$ 463.000,00; ITEM 68 - RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA R\$ 140.750,00; ITEM 70 - ALEXANDRA DE ALMEIDA SAMPAIO DE CARVALHO ROMERO R\$ 93.000,00; ITEM 85 - BRUNO EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA R\$ 133.600,00; ITEM 87 - BRUNO EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA R\$ 133.600,00. A Diretoria decidiu, também, pela aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado ao licitante desclassificado ADISSON DELFINO DA SILVA (Proposta de compra nº 5005667 - ITEM 08). Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 01, 03, 04, 08, 09, 19, 20, 23, 25, 26, 29, 31, 35, 36, 37, 42, 47, 49, 52, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 75, 76, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 99 serão sobrestadas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no tópico 41, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 78.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 67 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2019.  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 6/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 415/2019-DIRET, 3359ª sessão, realizada em 21/08/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51, do Edital nº 06/2019-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003835/2019-28, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 24 - ALEXANDRE LIMA FERRO - R\$ 76.200,00; ITEM 58 - MARLI RODRIGUES VELOSO DOURADO - R\$ 138.090,99; ITEM 77 - IVAN ALVES BOTELHO - R\$ 151.000,00; ITEM 96 - IPÊ DOURADO PARTICIPAÇÕES LTDA e QUATTROS PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 791.500,99; ITEM 97 - QUATTROS PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 341.000,99. A Diretora decidiu manter sobrestados os ITENS 04, 05, 09, 14, 16, 23, 25, 26, 28, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 74, 75, 84 e 93. A Diretoria decidiu, também, pela manutenção da desclassificação do licitante ANTONIO ANTUNES FONTES (Proposta de Compra nº 5005243 - ITEM 32) e desclassificação dos licitantes FRANCISCO RIBEIRO DAS CHAGAS (Proposta de Compra nº 102948 - ITEM 32), CONSTRUTORA BELO VALE LTDA (Proposta de Compra nº 106326 - ITEM 32) e ALBERTO LUIS DA SILVA MOHAMAD (Proposta de Compra nº 1003804 - ITEM 14), com a consequente classificação do licitante VINICIUS TAVARES PIAZZI (Proposta de Compra nº 5005408 - ITEM 14), mantendo-se o item sobrestado para abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega da documentação exigida. Além disso, decidiu a Diretoria pela revisão da desclassificação dos licitantes WILKER DO NASCIMENTO LIMA (Proposta de Compra nº 5005339 - ITEM 52), MARIA JOSÉ MONTEIRO CESCA (Proposta de Compra nº 5005433 - ITEM 59) e IVAN ALVES BOTELHO (Proposta de Compra nº 5005412 - ITEM 77), com a consequente abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos documentos exigidos, e pelo indeferimento do direito de preferência pretendido pelo licitante CESAR LEANDRO DE ARAÚJO (Proposta de Compra nº 1003787 - ITEM 84). Na oportunidade, convoca-se o licitante declarado vencedor a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece-se, na oportunidade, que o licitante vencedor supracitado deverá nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, em conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 78.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 67 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2019.  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2019

PROCESSO: 00070-00017195/2018-11. Partes: SEAGRI/DF e CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a Contratação de instituição de ensino, com instrutor, de comprovada experiência, para ministrar curso de capacitação sobre "Direito Sanitário e Processo Administrativo Sanitário", para 38 (trinta e oito) servidores com duração de 80 (oitenta) h/a, consoante específica o Edital de licitação pregão eletrônico nº 2/2019 (Doc. Sei id 20628553) e a Proposta (Doc. Sei id 27130254). Valor: O valor total do Contrato é de 45.666,63 (Quarenta e cinco mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). O empenho é de R\$ 45.666,63 (Quarenta e cinco mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00435 emitida em 23/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade global, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho:20304620766120001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 332011195. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 30 dias. Data de assinatura: 23/08/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACÉDO na qualidade Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 6/2019  
(UASG: 926523)

O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que HOMOLOGA o resultado relativamente aos itens do Grupo/Lote II, referente à cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte do Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2019, Processo SEI-GDF nº 00070-00000277/2019-08, que tem por objeto a contratação, por meio de Sistema Registro Preços de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário (operador de máquinas agrícolas e de terraplanagem, motorista - CNH CATEGORIA "D", carregador/estiva, tratador de animais, vaqueiro, tratador de animais para piscicultura, auxiliar de jardinagem), para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos anexos do Edital, no qual sagrou-se vencedora para o Grupo II a Empresa G.S.I - Serviços Especializados LTDA, CNPJ: 15.219.654/0001-88, com o melhor valor global negociado de R\$ 1.520.856,00 (um milhão quinhentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), ficando o Grupo I em aguardo da apresentação de recurso, nos termos do art. 26 do Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005. A ata e os termos de homologação e adjudicação do pregão poderão ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), menu "Editais".

ROSSI DA SILVA ARAÚJO  
Subsecretário de Administração Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 18/2019

O Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal/DLF-PMDF torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no dia 15 de outubro de 2019, no horário compreendido entre 13h30min às 14h (para credenciamento) no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste-SAISO - Setor Policial Sul, AE 04, Quartel do Comando Geral - ANEXO I, Térreo - Sala de Reuniões do DLF-PMDF - ASA SUL - BRASÍLIA - DF, e iniciada a sua abertura neste mesmo dia, às 14h (horário de Brasília/DF). País: BRASIL. Processo: 0054-002103/2017. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de armas e seus acessórios para atender as demandas do Comando de Missões Especiais - CME e Grupos Táticos Operacionais - GTOPs do Departamento Operacional - DOP da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Valor previsto: R\$ 2.423.259,65 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Tipo: menor preço por item. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Cópia do Edital se encontra no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 926016 e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). Informações: Telefones 55 61 3190-5555/ 55 61 3190-5556/ 55 61 3190-5557/ 55 61 3190-5559 e 55 61 3190-5704 e E-mail: [slpmdf@gmail.com](mailto:slpmdf@gmail.com) e [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 27 agosto de 2019  
STEFANO ENES LOBAO  
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO  
NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 20/2019

O Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal/DLF-PMDF torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no dia 22 de outubro de 2019, no horário compreendido entre 13h30min às 14h (para credenciamento) no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste-SAISO - Setor Policial Sul, AE 04, Quartel do Comando Geral - ANEXO I, Térreo - Sala de Reuniões do DLF-PMDF - ASA SUL - BRASÍLIA - DF, e iniciada a sua abertura neste mesmo dia, às 14h (horário de Brasília/DF). País: BRASIL. Processo: 0054-000410/2017. Objeto: Aquisição no mercado interno ou externo de Equipamentos para os Atiradores de Precisão e seus respectivos acessórios para atender a demanda do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital. Valor previsto: R\$ 469.063,97 (quatrocentos e sessenta e nove mil sessenta e três reais e noventa e sete centavos). Tipo: menor preço por item. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 926016 e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). Informações: Telefones 55 61 3190-5555/ 55 61 3190-5556/ 55 61 3190-5557/ 55 61 3190-5559 e 55 61 3190-5704 e E-mail: [slpmdf@gmail.com](mailto:slpmdf@gmail.com) e [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 27 agosto de 2019  
STEFANO ENES LOBAO  
Ordenador de Despesas

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00019684/2019-71. Partes: CBMDF X CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., CNPJ nº 00.623.106/0001-41. Objeto: prestação de serviços especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não; em angiologia; em ginecologia e obstetrícia; em mastologia; em urologia; e em serviços de clínica médica, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.19, 4.23, 4.33, 4.34, 4.41 e 4.51. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 214, emitida em 08/07/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 38/2019. Assinatura: 16/08/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Júlio Cesar Vieira dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00012886/2019-91. Partes: CBMDF X LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (Filial), CNPJ nº 00.718.528/0123-79. Objeto: prestação de serviços especializados em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia; e em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.13 e 4.19, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 256/2019, emitida em 24/07/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº

58/2019. Assinatura: 20/08/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Lídia Freire Abdalla Nery, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2019  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00036843/2019-00. Partes: CBMDF X WMED UTI MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 07.720.240/0001-00. Objeto: prestação de serviços de transporte/remoção de pacientes, por meio de ambulâncias, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.49, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 263/2019, emitida em 26/07/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 57/2019. Assinatura: 14/08/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Miriam Gomes Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº  
19/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00035847/2017-09. Partes: CBMDF X ALIANÇA - INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.104.513/0005-40. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 22/08/2019 a 22/08/2020. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Data da assinatura: 20/08/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Fábio Angel, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00040144/2017-94. Partes: CBMDF X MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Objeto: o presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/09/2019. Data da Assinatura: 12/08/2019. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Raphael de Luca Junior, na qualidade de Diretor Geral e Aneti Terezinha Caetano da Silva, na qualidade de Diretora comercial.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00029568/2019-60. Nota de Empenho Ordinário, nº 554, emitida em 12/08/2019. Contratada: DC AR IMPORT-EXPORT, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ: 04.815.313/0001-59, no valor de R\$ 10.388,08. Objeto: aquisição de 40L de óleo sintético e 10 elementos filtrantes para compressores de alta pressão - BAUER. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 16/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00014811/2019-45. Nota de Empenho Ordinário, nº 546, emitida em 12/08/2019. Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA., CNPJ: 10498974/0001-09, no valor de R\$ 87.120,00. Objeto: contratação de empresa para ministrar o 3º Congresso de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos para 24 militares do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 65/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00043447/2019-21. Nota de Empenho Ordinário, nº 552, emitida em 12/08/2019. Contratada: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA-EPP, CNPJ: 07.764.000/0001-07, no valor de R\$ 19.274,00. Objeto: aquisição de ração canina, sendo 1.720kg para cães adultos e 280kg para filhotes. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 11/2018 - CBMDF/DICOA/SELIC/SSREP. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00067475/2019-33. Nota de Empenho Ordinário, nº 564, emitida em 13/08/2019. Contratada: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, CNPJ: 09.017.325/0001-51, no valor de R\$ 36.129,60. Objeto: aquisição de 1.040 frascos de 1L de óleo lubrificante 100% sintético, 5W30, API SM, ACEA C3, GM DEXOS 2, para motores a diesel. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 22/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00067508/2019-45. Nota de Empenho Ordinário, nº 560, emitida em 13/08/2019. Contratada: SAFIRA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.746.569/0001-94, no valor de R\$ 2.278,00. Objeto: aquisição de 200 frascos de 300 ml de limpa contato elétrico, para uso geral em equipamentos eletroeletrônicos, removedor de graxas, sujeiras e óleos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 22/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00067492/2019-71. Nota de Empenho Ordinário, nº 567, emitida em 14/08/2019. Contratada: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 20.649.395/0001-65, no valor de R\$ 7.874,40. Objeto: aquisição de 90 frascos (1L cada) de Óleo lubrificante SAE 15W50 API SL ou SJ JASO MA2 100% sintético e 200 latas (300 ML cada) de Spray de óleo à base sintética biodegradável, com anti-oxidante e anticorrosivo. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 22/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00061046/2019-52. Nota de Empenho Ordinário, nº 265, emitida em 31/07/2019. Contratada: DOCTUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 06.696.246/0001-26, no valor de R\$ 13.752,00. Objeto: aquisição de otoscópios e fotóforos para o funcionamento da clínica de Otorrinolaringologia e do Centro Cirúrgico. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00047539/2019-80. Nota de Empenho Ordinário, nº 570, emitida em 15/08/2019. Contratada: MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELLI - ME., CNPJ: 07.760.277/0003-23, no valor de R\$ 25.500,00. Objeto: aquisição de 300 oxímetros portáteis de pulso. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 07/2018 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00047529/2019-44. Nota de Empenho Ordinário, n.º 569/2019, emitida em 15/08/2019. Contratada: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP, CNPJ: 05.022.486/0001-82, no valor de R\$ 17.075,00. Objeto: aquisição de 500 Máscaras Pocket para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 23/2018- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00067488/2019-11. Nota de Empenho Global, n.º 566/2019, emitida em 14/08/2019. Contratada: AXON OIL LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 09.622.294/0001-68 no valor de R\$ 22.982,34. Objeto: aquisição de 06 baldes (20L cada) de Óleo hidráulico ISO 32, 1.152 frascos (1L cada) de Óleo 2 tempos API - TC SAE 30W ANP 06675 JASO FB e 100 frascos (20L cada) de Óleo lubrificante mineral ISO 68. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 22/2019-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00067503/2019-12. Nota de Empenho Global, n.º 568/2019, emitida em 14/08/2019. Contratada: LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA ME, CNPJ: 00.518.398/0001-52, no valor de R\$ 2.475,00. Objeto: aquisição de 198 frascos (1L cada) de Óleo lubrificante SAE15W40. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 22/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00067507/2019-09. Nota de Empenho Global, n.º 556/2019, emitida em 12/08/2019. Contratada: ENGEMAO COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 55.118.103/0001-42, no valor de R\$ 37.223,28. Objeto: aquisição de 14 (quatorze) embalagens de 3kg de vaselina sólida industrial e 1.220 embalagens de 50ml de fluido de freio sintético DOT 5 para viaturas do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 22/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00061009/2019-44. Nota de Empenho Ordinário, n.º 264/2019, emitida em 31/07/2019. Contratada: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.034.428/0001-25, no valor de R\$ 4.499,97. Objeto: Aquisição de Mat. e Equipamentos Permanentes p/a POME. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 23/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00007144/2019-44. Nota de Empenho Ordinário, n.º 592/2019, emitida em 22/08/2019. Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA, CNPJ: 26.158.954/0001-10, no valor de R\$ 1.800,00. Objeto: Participação de militares do CBMDF no II congresso sul brasileiro de medicina de emergência adulto e pediátrico. Fundamento Legal: Dispensa de licitação n.º 31/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

#### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

PROCESSO: 00053-00091635/2018-84/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos (refrigeradores, frigobares e aparelhos purificadores de água) para o CBMDF. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa: SÉRVARIS GERENCIAMENTO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 29.917.413/0001-17, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor de R\$ 276.319,68; à empresa: CRONO SOLUCÕES EM TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 26.536.443/0001-95, vencedora do item 3, com o valor de R\$ 5.075,00; à empresa: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.594.621/0001-67, vencedora do item 4, com o valor de R\$ 57.520,54 e a empresa: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 26.517.495/0001-14, vencedora do item 5, com valor de R\$ R\$ 19.049,01 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS  
Diretor

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

PROCESSO: 00053-00047137/2019-85/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de impressoras multifuncionais para uso nas diversas OBM's do CBMDF. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa: MICROSENS S/A, CNPJ: 78.126.950/0011-26, vencedora do item único, com o valor de R\$ 247.239,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS  
Diretor

##### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

PROCESSO: 00053-00042260/2019-18/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos para utilização nas viaturas e equipamentos operacionais do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.087,40; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 33.9030; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 09/09/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS  
Diretor

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1/2016

Partes: DETRAN-DF e a empresa OI S.A. Processo: 0055-026025/2014. 1º Apostilamento ao contrato nº 01/2016. Objeto: Reajustar o valor mensal estimado do Contrato nº. 01/2016, de acordo com a Cláusula 3.1 e com os cálculos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (SEI 17190884), em 3,75% (Três vírgula setenta e cinco por cento), com base na variação do índice IPCA apurado no período de dezembro de 2017 a dezembro de 2018. A progressão dos custos tem como base os cálculos apresentados pelo Núcleo de Manutenção Predial (SEI 21332176). Dotação Orçamentária: Fonte220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 23 de agosto de 2019 - Assinam: Alirio de Oliveira Neto.

#### RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00024444/2019-31, reconheceu a dispensa de licitação nº 25/2019 em favor da Empresa REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A, para Aquisição de material para uso específico em atividade de atendimento ao público do DETRAN/DF, para emissão de senha, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Capítulo 2 do Termo de Referência, no valor estimativo mensal de R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Alirio de Oliveira Neto.

O Diretor-Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00015674/2019-18, reconheceu a dispensa de licitação nº 26/2019 em favor da Empresa CRIAR E ANIMAR IND. E COM. LTDA ME, para Aquisição de bonecos, adereços cênicos e cenário teatral para realização de espetáculos de fantoches direcionado aos alunos da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental (faixa etária de 3 a 10 anos) que serão apresentadas nas escolas públicas e particulares do Distrito Federal sobre o tema educação de trânsito, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Capítulo 2 do Termo de Referência, no valor estimativo mensal de R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Alirio de Oliveira Neto.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019082800051

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

#### DIRETORIA EXECUTIVA

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

#### CHAMADA PÚBLICA FUNAP/DF Nº 2/2019

A Diretora Executiva da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 3º, caput, da Lei nº 7.533, de 02 de setembro de 1986; na Resolução nº. 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, publicada no DODF nº 142, e no Acordo de Cooperação Técnica nº. 001/2019, de 14 de agosto de 2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e esta Fundação, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, publicado no DODF nº 153, comunica à sociedade em geral, que está firmando contratos com a iniciativa privada que objetive a contratação de mão-de-obra carcerária para atividades extramuros, bem como para a utilização dos espaços de oficinas existentes nas unidades prisionais, visando promover a capacitação profissional e a oferta de trabalho remunerado aos custodiados pertencentes ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Os interessados deverão procurar a sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, situada no SIA Trecho 02, lotes 1835/1845 - Brasília - DF, onde nos termos da Resolução nº. 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, publicada no DODF nº 142, e seus Anexos I e II, poderão preencher requerimento como tomadores de serviço endereçado à Diretoria Executiva FUNAP/DF, anexando os documentos e cumprindo os termos exigidos na Resolução mencionada. A Resolução nº. 02/2019 e seus anexos, objetos desta Chamada, estarão à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.funap.df.gov.br/>.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS  
Diretora Executiva

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2018

PROCESSOS: 00110.00000951/2018-32 (Contrato) e 00110-00001495/2019-29 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 004/2018, celebrado em 05/07/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/07/2018, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal - PIP, compreendendo: gestão dos serviços, consultoria técnica-operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, conforme especificado na Nota Técnica nº 001/2018-SIP, de abril/2018, Nota Técnica nº 001/2018A-SIP, de abril/2018 e do Termo de Referência. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 677.495,36 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), equivalente a -0,48% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 139.218.689,00 (cento e trinta e nove milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais), passa a ser de R\$ 139.896.184,36 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal - LOA 2019, Lei nº. 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF de 10/01/2019 - nº 07. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 677.495,36 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº. 487/2019, emitidas em 12/08/2019, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.752.6210.8507.0001; NATUREZA DA DESPESA - 3390-39; FONTE DE RECURSOS - 100. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, na qualidade de Diretor-técnico.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 3/2015

PROCESSO: 00110-00001292/2019-32 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NASCENTE III, CNPJ nº 21.875.373/0001-86, com sede no SCIA Quadra 14 Conjunto 04, Lote 07 - Brasília-DF, CEP 71.250-120 - GO. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão unilateral do Contrato nº 003/2015-SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios, passeios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 3, em Ceilândia - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 028/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada, tendo em vista a necessidade da celebração de termo aditivo de prazo, e ainda, com base no inciso XIV, art. 78, da Lei nº 8.666/93. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº 003/2015-SINESP pelo período de 07 (sete) dias corridos, contados de 22/08/2019 a 28/08/2019, podendo ser prorrogado por igual período. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2019. SIGNATÁRIO: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2017

PROCESSO: 110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001111/2018-97 (2º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00000554/2019-41 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00000362/2019-35 (4º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF, CEP: 71.215-902 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, "b", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 003/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto a prestação dos serviços descritos como Etapa 1 (Estudo Preliminar e Projeto Básico) e Etapa 2 (Fiscalização e Projeto "as built"), conforme Anexo I, visando proporcionar a execução de obras de implantação, expansão e melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, conforme especificado na Nota Técnica nº 005/2016-SIP, de setembro/2016 e do Termo de Referência. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo é de R\$ 571.318,46 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), equivalente a ~3,18% do valor original do contrato. Após

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 19.496.452,14 (dezenove milhões quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), passa a ser de R\$ 20.067.770,60 (vinte milhões, sessenta e sete mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal - LOA 2019, Lei nº. 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF de 10/01/2019 - nº 07. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 571.318,46 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho 0473/2019, emitidas em 07/08/2019, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.752.6210.1836.0070, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 1/2017

PROCESSO: 110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º e 2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001111/2018-97 (3º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-0000554/2019-41 (4º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-0000362/2019-35 (5º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF, CEP: 71.215-902 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, "b", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento altera financeiramente o Convênio nº 01/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SINESP à CEB para pagamento dos custos com as obras de expansão, implantação e melhorias no Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, a serem realizadas por empresas contratadas pela CEB mediante procedimento licitatório para este fim e conforme demanda apresentada pela SINESP, sem que sobre tais custos incidam quaisquer despesas da CEB, com exceção, única e exclusivamente, de tributos eventualmente devidos pela emissão de fatura pela CEB à SINESP, nos termos do presente instrumento e do Plano de Trabalho aprovado pela SINESP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo é de R\$ 828.681,54 (oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) equivalente a ~1,90% do valor do convênio. Após este aditamento, o valor global do convênio que era de R\$ 46.274.632,90 (quarenta e seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos), passa a ser de R\$ 47.103.314,44 (quarenta e sete milhões, cento e três mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal - LOA 2019, Lei nº. 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF de 10/01/2019 - nº 07. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 828.681,54 (oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho 0474/2019, emitidas em 07/08/2019, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.752.6210.1836.0070, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, na qualidade de Diretor-Técnico.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**  
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 757/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a TICKET SERVIÇOS S.A. Processo SEI nº 00310-00004509/2019-73, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. - RILC. Data de Assinatura: 21/08/2019. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de tíquetes refeição e alimentação para empregados da CEB-DIS. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 15.102.658,80. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Cláudia G. Nascimento Scalabrin.

EDITAL Nº 284 CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012-CEB  
118ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S.A., no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCOA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0000217-48.2019.5.10.0010 que tramita perante a 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco D, Sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 28 a 30 de agosto de 2019 (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação de candidato aprovado (SUB JUDICE) para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Serviços Gerais na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Serviços Operacionais - Serviços Gerais: 16058, ARY MARQUES ARAUJO, 73763462368, 85.

2 A presente contratação foi determinada por decisão judicial proferida no processo nº 0000217-48.2019.5.10.0010, com trâmite perante a 10ª Vara do Trabalho de Brasília, podendo ser revertida a qualquer momento.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2019  
EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA  
Diretor-Geral

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 188/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB,  
DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, REVOGA o edital Nº186/2012 - 119ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS, publicado no dia 23 de agosto de 2019 no Diário Oficial do Distrito Federal, número 160, página 39 (Ailton Teixeira Raposo, CPF nº 001.782.211-47), em razão da convocação ter sido efetivada por engano.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2019.  
DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA  
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 174/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação - TD&E, na modalidade presencial, nas áreas do conhecimento: Auditoria, Governança e Legislações, da forma que se segue: Empresa CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 24.046.457/0001-03, vencedora do lote 1 com o valor total de R\$ 82.491,67.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**  
**URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018

Processo: 392.003.200/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSTRUTORA IPÊ LTDA, inscrita no CNPJ/MF 01.651.769/0001-32. Constitui objeto do presente Termo o Aditivo Financeiro, fica acrescido ao Contrato nº 31/2018 o valor de R\$660.767,92 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), passando o contrato no valor de R\$32.160.132,78 (trinta e dois milhões, cento e sessenta mil cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), para R\$32.820.900,70 (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte mil e novecentos reais e setenta centavos), conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO nº 31/2019, de 12 de agosto de 2019, aprovada em 15 de agosto de 2019. Assinatura: 26/08/2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: JULIO CESAR PERES, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 031/2018 publicado no DODF nº 92, pág. 40 de 15 de maio de 2018; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018 publicado no DODF nº 91, pág. 49 de 16 de maio de 2019).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2017

Processo: 392.002.889/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELLI - ME, CNPJ 23.043.280/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, de 30/08/2019, por mais 12 (doze) meses, até 30/08/2020, referente a prestação de serviços de chaveiro com confecção de chaves, reparos em fechaduras e troca de segredo, com fornecimento de mão-de-obra, peças, materiais e transportes, necessários às atividades do referido objeto, para a CODHAB/DF. Valor do Contrato: R\$23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 26/08/2019. Vigência: 30/08/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: MARQUENES BATISTA DE PAULA, na qualidade de Representante Legal. (Contrato publicado no DODF nº 183, pág. 33 de 22/09/2017; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2017 publicado no DODF nº 161, pág. 54 de 23/08/2018).

EDITAL Nº 70/2019

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento dos 276 (duzentos e setenta e seis) Termos de Ocupação ou Concessão de Uso Precário de Imóvel Público a Título Gratuito dos lotes localizados na Quadra 1033 de Samambaia, Centro Urbano do Recanto das Emas (emitidos para a ocupação da Favelinha e do Bananal) e Buritizinho em Sobradinho II expedidos pela CODHAB, modalidade Lote Legal.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2019.

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DO**  
**ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 21/2019

PROCESSO: 04009-00000121/2019-12 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "III Edição da CAMPUS PARTY". Da realização do evento: 13 a 25 de junho de 2019. Do valor: A Autorizatória isenta conforme artigo 18, da Portaria nº19, de 27 de novembro de 2017; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória GILVAM MÁXIMO, Secretário de Estado.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 32/2019

PROCESSO: 00220-00001695/2019-06 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "CSA/AL X FLAMENGO/RJ". Da realização do evento: 12 de junho de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 108.400,19 (cento e oito mil e quatrocentos reais e dezenove centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória DANIEL DOS SANTOS VASCONCELOS, Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 58/2019

PROCESSO: 00220-00004996/2018-01 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X KAMIKAZ PRODUTORA MUSICAL EIRELI. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "TRIBO DA PERIFERIA ANIVERSÁRIO DE 21 ANOS". Da realização do evento: 05 a 12 de agosto de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 24.069,00 (vinte e quatro mil e sessenta e nove reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal,

LEANDRO CRUZ FROÉS DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, GLEYRISTON GOMES DE SOUSA, Representante legal.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO - TAU 053/2019**

PROCESSO: 00220-00001322/2019-27 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X AHCAI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTACIONAMENTO 04 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE - BOSQUE DOS PINHEIROS, para a realização do evento "BRASAS FESTIVAL". Da realização do evento: 05 a 14/08/2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 14.899,46 (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROÉS DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, WANESSA FREITAS LEITE, Procuradora.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO 04/2019  
PROCESSO Nº 150-00002510/2019-15**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede em SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro - CEP 70.041-905 - Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019 e IATE CLUBE DE BRASÍLIA, doravante denominado PATROCINADOR, inscrito no CNPJ nº 00.018.978/0001-80, neste ato representada por RUDI FINGER, resolvem celebrar este ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PATROCÍNIO: Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da gestão pública cultural, que consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho anexo a este Acordo. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública ao patrocinador. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/01/2020. Data da assinatura: 17 de agosto de 2019. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e RUDI FINGER - IATE CLUBE DE BRASÍLIA - Patrocinador.

**RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019, publicado no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, página 43, ONDE SE LÊ: "...no dia 05/09/2019, às 11h00min...", LEIA-SE: "...no dia 06/09/2019, às 09h00min...".

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2018**

PROCESSO: 00020-00012002/2018-12. PARTES: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 14.467.292/0001-81). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo, em conformidade com as justificativas de ID SEI nº 22050481 e Parecer nº 161/2019-PGDF/PGCONS de ID SEI nº 23032677: 2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do item 2 do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 21.08.2019 a 20.08.2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Segunda do Contrato ora aditado; 2.2 - a prorrogação do prazo de execução do item 5 do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 21.08.2019 a 20.08.2020, ou até que o saldo de UST's tenha se esgotado, o que ocorrer primeiro, com fundamento no art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93. ASSINATURA: 20/08/2019. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 21/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: LÁZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA, Sócio.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CNPJ nº 03.935.660/0001-52 - Objeto: contratação de instituição credenciada como Agente de Integração, para propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio, nas diversas áreas de interesse do TCDF - Processo nº 13925/2019 - Licitação: Pregão - Eletrônico nº 19/2019, amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.770/2012 e 6.112/2018, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 02/09/2019 a 01/09/2020 - Execução: de 02/09/2019 a 01/09/2020 - Valor estimado: R\$1.660.595,76 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600324229637 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00883 - Data de Emissão da NE: 15/08/2019 - Valor da NE: R\$553.531,92 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) - Data da Assinatura: 28/08/2019 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Arnóbio Cunha Freitas Júnior

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019082800053

**INEDITORIAIS**

**ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS, EMPREENDEDORES E USUÁRIOS DO SHOPPING POPULAR DE BRASÍLIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ALEOSHOPB - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS, EMPREENDEDORES E USUÁRIOS DO SHOPPING POPULAR DE BRASÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.497.520/0001-66 com sede e administração localizada no Parque Ferroviário de Brasília, Shopping Popular de Brasília - Brasília/DF, CEP 70.631-900, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Gilvandro Pinto Ramalho, CONVOCA pelo presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na área central do Shopping Popular de Brasília, às 11:00 horas, do dia 03 de Setembro de 2019, para formação da Comissão Eleitoral responsável pela eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Biênio 2019/2021. A Comissão será composta por três membros, adimplentes, que deverão, durante a realização da AGO manifestar sua intenção em compor a banca. Havendo mais de três candidatos a eliminação será feita imediatamente, por voto da maioria, permanecendo os candidatos mais votados pelos associados. A Comissão Eleitoral ficará responsável, nos termos do art. 47, § 1º, por: Conduzir o processo eleitoral; Elaborar e aprovar o calendário eleitoral; Observar a lisura do processo eleitoral; Regularizar, no que couber, o processo eleitoral; Dar posse aos eleitos, com a elaboração da respectiva ata; Eleger, entre os seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário dos trabalhos, cujos mantados extinguem-se com a posse dos eleitos. O processo eleitoral compreende em: Inscrição de cada Chapa; Eleições; Contagem de votos. A divulgação do calendário eleitoral deverá acontecer em até 30 dias após a constituição da comissão eleitoral. Fica garantida a participação de um (1) fiscal de cada chapa inscrita, para acompanhar os trabalhos da Comissão, a fim de viabilizar a ampla transparência do processo eleitoral. Brasília/DF, 27 de agosto de 2019.

DAR-874/2019

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

**CHAMAMENTO Nº 376/2019  
PROCESSO: 2019.04.3419.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 376/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amicacina, Azitromicina, Ertapenem,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 377/2019  
PROCESSO: 2019.04.3421.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 377/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Ascórbico, Dimenidrinato, Fosfato de Sódio,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 194/2019 - Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 194/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Kit Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa MPM Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais). Brasília/DF, 27 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 223/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 223/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 13/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Testes de Puntura e Vacinas, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 ao 24 para a empresa FDA Allergenic Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 333.383,00 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais). Brasília/DF, 27 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 290/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 290/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 24/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Campo Cirúrgico), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.680,00 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta reais). Brasília/DF, 27 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 306/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 306/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Etiquetas Adesivas, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 04, 05 e 06 para a empresa RV Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 29.860,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais); itens 02 e 07 para a empresa Interlabel Soluções em Rotulagem Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais). Brasília/DF, 27 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-128/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.